



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

NIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisca de Sousa Damaceno

MATRÍCULA: 3968-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação para aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA), justifica-se ante a necessidade de manter a adequação, a padronização e a modernização dos agentes públicos envolvidos nas diversas atividades do ente público, proporcionando um melhor atendimento ao público, com vistas a satisfazer o interesse existente na atuação dos órgãos municipais.

Ademais, para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável a utilização de uniforme em boas condições de uso e apresentação, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da municipalidade. Trata-se de camisetas e uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo que está em contato direto com a população dependente dos serviços públicos municipais.

Dentre as roupas solicitadas, estão aquelas de uso em campanhas, projetos e eventos regulares ou ocasionais promovidos pela Secretaria, no curso de todo o exercício, relacionados direta ou indiretamente com as finalidades institucionais do órgão, indispensáveis para alcançar o escopo de cada uma das ações realizadas pela Prefeitura.

Essas são apenas algumas das justificativas comuns para a contratação de serviços de confecções de camisetas e uniformes.

II – OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Necessidade de aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA).

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

CONFEÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2500
2	Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2000
3	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1000
4	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300
5	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100
6	Confeção de calça esporte fino , em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120
7	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100
8	Confeção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100
CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
9	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100
10	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100
11	Confeção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
12	Confeção de campo cirúrgico grande simples , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
13	Confeção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
14	Confeção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
15	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100
16	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100
17	Confeção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	UND.	40
18	Confeção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	UND.	40
19	Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240
20	Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80
21	Confeção de lençol com elástico , solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300
22	Confeção de lençol impermeável , tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	800
23	Confeção de lençol sem elástico, solteiro , cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500
24	Confeção de jaleco branco , em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

25	Confecção de colete modelo unissex , sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200
26	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10
27	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10

*Estimativa baseada em contratações anteriores.

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JUNHO 2024

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 25 de abril de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA).**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO a servidora: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 25 de abril de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitoza Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fis. nº 05
Rubrica

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

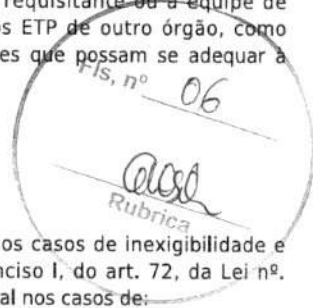
Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

Fis. nº 07

Ass
Rubrica



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 5 / 12]

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervenção do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2024.0425.001/2024 – SEMAFIN



REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, identificou a necessidade de aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais. Uniformes padronizados são fundamentais para a organização, identificação e imagem institucional durante programas, campanhas, eventos e atividades diárias. A padronização também contribui para a segurança dos profissionais e para o cumprimento eficiente das funções institucionais.

1.2. As principais necessidades são:

- **Confecção de Camisas e Shorts para Programas Sociais e Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social:** A Secretaria de Assistência Social promove diversos programas e eventos sociais voltados para a população vulnerável. A confecção de camisas e shorts padronizados é essencial para identificar os participantes e colaboradores, além de promover um senso de pertencimento e organização durante as atividades.
- **Confecção de Camisas para Programas, Campanhas e Eventos da Secretaria Municipal de Saúde:** A Secretaria de Saúde realiza campanhas de conscientização e eventos de promoção da saúde ao longo do ano. Camisas padronizadas são necessárias para a identificação das equipes e para promover a imagem institucional durante essas atividades.
- **Confecção de Uniformes para Funcionários e Pacientes do Hospital Municipal:** O Hospital Municipal requer uniformes específicos para seus funcionários e pacientes, garantindo uma apresentação adequada, higiene e segurança no ambiente hospitalar. Os uniformes incluem a avental, camisas e vestimentas para pacientes.
- **Confecção de Jalecos e Camisas para o Programa Saúde da Família:** Os profissionais do Programa Saúde da Família necessitam de jalecos e camisas padronizadas para identificação durante as visitas domiciliares e atendimentos nas unidades básicas de saúde, assegurando uma imagem profissional e organizada.
- **Confecção de Camisas e Coletes para os Agentes Comunitários de Saúde:** Os Agentes Comunitários de Saúde precisam de camisas e coletes que os identifiquem claramente durante as visitas às comunidades, facilitando o reconhecimento pelos moradores e promovendo a segurança dos agentes.
- **Confecção de Uniformes para Agentes de Combate a Endemias (ACE):** Os ACE necessitam de uniformes específicos para execução de suas atividades, que envolvem visitas domiciliares e ações de combate a vetores de doenças. Uniformes padronizados são essenciais para a identificação e segurança dos agentes.



- **Confecção de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** Os profissionais do SAMU necessitam de uniformes específicos que garantam visibilidade, segurança e conforto durante os atendimentos de emergência.
- **Confecção de Camisas para a Rede Municipal de Educação:** A Secretaria de Educação necessita de camisas padronizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, promovendo uniformidade, disciplina e fácil identificação dentro e fora do ambiente escolar.
- **Confecção de Camisas para a Secretaria Municipal de Administração:** A Secretaria de Administração requer camisas padronizadas para seus funcionários, visando a identificação adequada e a promoção da imagem institucional durante eventos e no dia a dia administrativo.

1.3. Portanto, a contratação produtos de malharia é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração.

1.4. A presente contratação é rotineira da administração pública. Esses produtos são essenciais para a operação contínua dos serviços públicos, onde o objeto desta contratação não possui muitas soluções alternativas no mercado.

1.5. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos as principais opções:

1.5.1. Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas:

- Descrição: Empresas que se especializam na confecção de uniformes personalizados para diversos setores, incluindo educação, saúde, assistência social e administração pública.

1.5.2. Parcerias com Cooperativas de Costureiras:

- Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas de costureiras locais para a produção dos uniformes, incentivando a economia solidária e o desenvolvimento comunitário.

Tabela Comparativa das Soluções: Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas vs. Parcerias com Cooperativas de Costureiras

Critério	Empresas Especializadas	Cooperativas de Costureiras
Qualidade	Alta qualidade dos materiais e produtos	Qualidade variável, dependente da habilidade das costureiras
Personalização	Alta capacidade de personalização (cores, logos, design)	Alta flexibilidade na personalização, com atendimento próximo
Capacidade de Produção	Alta capacidade, adequada para grandes volumes	Capacidade limitada, mais adequada para volumes menores
Custo	Geralmente mais elevado devido à alta qualidade e personalização	Pode ser mais acessível, mas pode haver necessidade de suporte
Prazo de Entrega	Flexíveis e adaptáveis a prazos específicos	Pode haver limitações dependendo da capacidade produtiva
Impacto Econômico Local	Menor impacto na economia local	Alto impacto positivo, promovendo a economia local
Flexibilidade no Atendimento	Menor flexibilidade para ajustes rápidos	Alta flexibilidade, permitindo ajustes e mudanças rápidas
Infraestrutura e Tecnologia	Alta infraestrutura e tecnologia avançada	Infraestrutura limitada, possível necessidade de melhorias



Critério	Empresas Especializadas	Cooperativas de Costureiras
Confiabilidade e Consistência	Alta confiabilidade e consistência dos produtos	Variável, dependendo do nível de suporte e treinamento
Impacto Social	Menor impacto social	Alto impacto social, promovendo inclusão e desenvolvimento
Suporte e Treinamento Necessário	Baixo, empresas já estabelecidas com processos definidos	Alto, pode ser necessário investir em treinamento e suporte

1.6. Ao analisar as soluções disponíveis para a confecção de uniformes e materiais de malharia para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, a opção pelo fornecimento de uniformes personalizados por empresas especializadas se destaca como a melhor escolha. A seguir, segue as justificativas detalhadas para esta decisão:

1.6.1. **Qualidade e Confiabilidade**

- Alta Qualidade dos Materiais: Empresas especializadas garantem a utilização de materiais de alta qualidade, o que resulta em uniformes duráveis e confortáveis. Isso é particularmente importante para uniformes que serão usados diariamente por servidores e profissionais de saúde.
- Consistência: Essas empresas possuem processos padronizados que garantem consistência na qualidade dos produtos entregues, minimizando variações indesejadas.

1.6.2. **Capacidade de Produção e Prazos de Entrega**

- Alta Capacidade de Produção: Empresas especializadas podem atender a grandes volumes de pedidos em prazos curtos. Isso é crucial para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Prazos de Entrega Flexíveis: A capacidade de adaptação a prazos específicos garante que os uniformes sejam entregues conforme a necessidade do município, evitando atrasos que poderiam comprometer o funcionamento dos serviços.

1.6.3. **Confiabilidade e Redução de Riscos**

- Processos Estabelecidos: Empresas especializadas geralmente têm processos bem estabelecidos e equipes treinadas, o que reduz os riscos de falhas e atrasos na produção.
- Garantia de Entrega: A experiência e a estrutura dessas empresas garantem a entrega dos produtos conforme acordado, proporcionando maior tranquilidade para a administração municipal.

1.6.4. **Economia de Escala**

- Custo-Benefício: A economia de escala obtida por essas empresas pode resultar em preços competitivos para grandes volumes, proporcionando um bom custo-benefício a longo prazo.

2. **QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**

2.1. Para determinar a estimativa das quantidades de uniformes a serem contratados, vamos basear-nos no histórico de consumo dos anos anteriores, considerando as demandas específicas de cada secretaria envolvida.



CONFEÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2500
2	Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2000
3	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1000
4	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300
5	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100
6	Confeção de calça esporte fino , em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120
7	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100
8	Confeção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100
CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
9	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100
10	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100
11	Confeção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
12	Confeção de campo cirúrgico grande simples , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
13	Confeção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
14	Confeção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50
15	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100
16	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100
17	Confeção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	UND.	40
18	Confeção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	UND.	40
19	Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240
20	Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80
21	Confeção de lençol com elástico , solteiro, cor banca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300
22	Confeção de lençol impermeável , tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	800
23	Confeção de lençol sem elástico, solteiro , cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500
24	Confeção de jaleco branco , em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200
25	Confeção de colete modelo unissex , sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200
26	Confeção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10
27	Confeção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10

2.2. A melhor opção para a aquisição é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:



2.2.1. **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite a aquisição dos materiais conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício de produtos.

2.2.2. **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar compras de maneira parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.

2.2.3. **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de produtos de malharia foi realizada utilizando o sistema "Cesta de Preços". Este sistema busca contratações já realizadas em bases de dados governamentais para se chegar ao valor estimado, garantindo uma referência de preços atualizada e confiável de modo a poder verificar a viabilidade da contratação, conforme doc. Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

De forma que o TCU admite o a contratação por lote, de acordo com o Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

"diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por **itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica**" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (grifo nosso).

4.2. No caso em apreço, entendemos ser mais vantajoso para administração em termo de economia de escala e celeridade processual o critério de julgamento ser o menor preço por lote;

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

5.1. A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado que a contratação de empresa Fornecimento de Uniformes Personalizados dentre as soluções e alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público. Após análise detalhada, concluiu-se que a contratação dos via Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento por lote, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.2. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

(Apresentar as justificativas por não utilizar todos os elementos do ETP previstos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, eles não foram utilizados, pelos seguintes motivos:

6.2.1. Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

7. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



Ass
Rúbrica

MAPA DE RISCOS			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Serviço:	Necessidade de aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA).		
Processo:	2024.0425.001/2024 - SEMAFIN		
FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
Risco 01			
Descrição:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar o planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade de cada órgão		Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão de quantitativos		Setor requisitante	
Risco 02			
Descrição:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Fornecimento de produtos de baixa qualidade.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar adequadamente o termo de referencia, conforme as carecteristicas do objeto a ser contratado e solicitar revisão destes pelo setor requisitante.		Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Refazer o Termo de Referência		Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante	
Risco 03			
Descrição:	Aquisição com preço acima da média do mercado.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Dano ao erário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV		Setor de Compras.	
Ação de Contingência		Responsável	
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado.		Comissão de Contratação.	
Risco 04			
Descrição:	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano			
Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com conseqüente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório	
Ação de Contingência		Responsável	

Ass
Rúbrica

Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação	 Rubrica
--	---	--

Risco 05

Descrição:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ação Preventiva	Responsável
Plajamento Financeiro	Secretaria de Finanças + Contabilidade
Ação de Contingência	Responsável
Reservar os recurso com antecedência	Secretaria de Finanças + Contabilidade

Risco 06

Descrição:	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.

Ação Preventiva	Responsável
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.	Sector requisitante +Gestão de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.	Gestão de Contrato.

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

Certificamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme assinaturas acima são responsáveis pela elaboração do presente documento que materiza o Gerenciamento de Riscos da presente contratação

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Art. 2º - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: ____/____/2024.

Fls, nº 17 Assinatura do Funcionário Nomeado

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar as novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:



Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;
- II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;
- III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;
- IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;
- II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;
- III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

- I - **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;
- II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;
- III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - **Maiton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;
- II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;
- III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Ottoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Fls, nº 18

Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2043 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

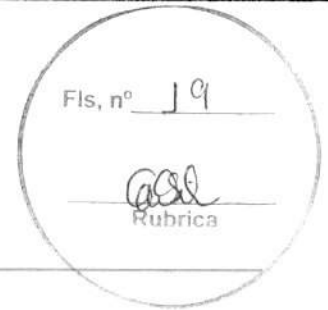
Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA





Fls, nº 19

ass
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.001/2024

Fls. nº 20

Ass
Rubrica

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.875	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	625	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00				
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1.000	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fls, nº 21

ass
Rubrica

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00				
6	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00				
7	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00				
8	Confeção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00				
9	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00				
10	Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00				
11	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00				
12	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00				
13	Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00				
14	Confeção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00				
16	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00				
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00				
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00				
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00				
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00				
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00				
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00				
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	600	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00				
26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00				

Fis. nº 22
R\$ R\$
Ass
Rubrica



27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	Rubrica R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00				
28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00				
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00				
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00				
Valor Total					R\$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação para aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA), justifica-se ante a necessidade de manter a adequação, a padronização e a modernização dos agentes públicos envolvidos nas diversas atividades do ente público, proporcionando um melhor atendimento ao público, com vistas a satisfazer o interesse existente na atuação dos órgãos municipais.
- 3.2. Ademais, para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável a utilização de uniforme em boas condições de uso e apresentação, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da municipalidade. Trata-se de camisetas e uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo que está em contato direto com a população dependente dos serviços públicos municipais.
- 3.3. Dentre as roupas solicitadas, estão aquelas de uso em campanhas, projetos e eventos regulares ou ocasionais promovidos pela Secretaria, no curso de todo o exercício, relacionados direta ou indiretamente com as finalidades institucionais do órgão, indispensáveis para alcançar o escopo de cada uma das ações realizadas pela Prefeitura.
- 3.4. Essas são apenas algumas das justificativas comuns para a contratação de serviços de confecções de camisetas e uniformes.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Ass
Rubrica

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

Ass

Ass



Ass
Rúbrica

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



[Handwritten Signature]
Rubrica

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



[Handwritten signature]
Pública

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



documentos comprobatórios

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



[Handwritten Signature]
Rubrica

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, ____ de _____ de 2024

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2024.0425.0001/2024 – SEMAFIN

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 14 de maio de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO POIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, MARANHÃO, IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. UNIFORMES PADRONIZADOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A ORGANIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL DURANTE PROGRAMAS, CAMPANHAS, EVENTOS E ATIVIDADES DIÁRIAS. A PADRONIZAÇÃO TAMBÉM CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.

UNID. INTERESSADA:

SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

11/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 35
Ass
Rubrica

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CONFECCÃO DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA
NÚMERO: 31243/00293
OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO POIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, MARANHÃO, IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. UNIFORMES PADRONIZADOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A ORGANIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL DURANTE PROGRAMAS, CAMPANHAS, EVENTOS E ATIVIDADES DIÁRIAS. A PADRONIZAÇÃO TAMBÉM CONTRIBUI PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E PARA O CUMPRIMENTO EFICIENTE DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 11/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - CONFECCÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	***	***	***	392.409,60
01/001	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA CARECA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.	UND	2.500,00	56,65	141.625,00
01/002	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA POLO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.	UND	2.000,00	73,03	146.060,00
01/003	CONFECCÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA NORMAL COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AMARELA COM DETALHES AZUIS.	UND	1.000,00	46,63	46.630,00
01/004	CONFECCÃO DE SHORT EM MALHA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AZUL.	UND	300,00	44,24	13.272,00
01/005	CONFECCÃO DE CONJUNTO SOCIAL (CALÇA E BLUSA), EM TECIDO TIPO OXFORD, BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO (UNIFORME FEMININO). COR: A DEFINIR.	UND	100,00	157,93	15.793,00
01/006	CONFECCÃO DE CALÇA ESPORTE FINO, EM TECIDO TIPO BRIM, COR PRETA (UNIFORME MASCULINO).	UND	120,00	92,33	11.079,60
01/007	CONFECCÃO DE CAMISA SOCIAL EM OXFORD, COM BOLSO ESQUERDO BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, COR AMARELO.	UND	100,00	94,83	9.483,00
01/008	CONFECCÃO DE CALÇA, TECIDO TIPO BRIM SANTISTA, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS. COR: MARROM.	UND	100,00	84,67	8.467,00
02/000	LOTE 02 - CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO	***	***	***	322.871,60
02/001	CONFECCÃO DE CAMISOLA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.	UND	100,00	79,33	7.933,00
02/002	CONFECCÃO DE BERMUDA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.	UND	100,00	87,30	8.730,00
02/003	CONFECCÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE DUPLO, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	50,00	74,10	3.705,00
02/004	CONFECCÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE SIMPLES, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	50,00	113,63	5.681,50

Ass
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 36

Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/005	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO DUPLO, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	50,00	126,33	6.316,50
02/006	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	50,00	89,66	4.483,00
02/007	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,50X0,50M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	100,00	74,54	7.454,00
02/008	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,80X0,80M, TECIDO TIPO BRIM.	UND	100,00	76,70	7.670,00
02/009	CONFECÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, TAMANHO G, TECIDO TIPO BRIM.	UND	40,00	190,47	7.618,80
02/010	CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GG, TECIDO TIPO BRIM.	UND	40,00	150,63	6.025,20
02/011	CONFECÇÃO DE CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO M,G E GG (CALÇA E CAMISA).	UND	240,00	144,46	34.670,40
02/012	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS (CALÇA E CAMISA), EM TECIDO TIPO OXFORD, TAMANHOS VARIADOS.	UND	80,00	90,19	7.215,20
02/013	CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	300,00	92,37	27.711,00
02/014	CONFECÇÃO DE LENÇOL IMPERMEÁVEL, TAM. M E G, SOLTEIRO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	800,00	104,28	83.424,00
02/015	CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	500,00	101,80	50.900,00
02/016	CONFECÇÃO DE JALECO BRANCO, EM TECIDO TIPO OXFORD, MANGA LONGA, COM BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	200,00	161,67	32.334,00
02/017	CONFECÇÃO DE COLETE MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, EM BRIM, COR AMARELO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 02 BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, TENDO NA FRENTE E COSTAS LOGOMARCA.	UND	200,00	105,00	21.000,00
03/000	LOTE 03 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU	***	***	***	5.482,00
03/001	CONFECÇÃO DE MACACÃO - SAMU 192, TAMANHOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.	UND	10,00	268,83	2.688,30
03/002	CONFECÇÃO DE CALÇA - SAMU 192, TAMANHOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.	UND	10,00	279,37	2.793,70
VALOR GLOBAL					720.763,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 37

Rubrica

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM 01/001 DESVIO PADRÃO 2,37 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,19% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA CARECA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include: ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, CLASSE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUAÇÃO.

MENOR PREÇO R\$ 54,94 MÉDIA ARITMÉTICA R\$ 56,65 MEDIANA R\$ 55,00 CRITÉRIO PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:362023/UASG:987747. 02: Data: 22/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1022023/UASG:986589. 03: Data: 14/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1362023/UASG:495130.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987747&uasg=987747&numprp=362023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986589&uasg=986589&numprp=1022023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=495130&uasg=495130&numprp=1362023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/002 DESVIO PADRÃO 6,81 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 9,32% MÉTODO MATEMÁTICO MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA POLO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.

Table with 4 columns: AMOSTRAS, 01, 02, 03. Rows include: ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 38

Carla
 Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		PRÓPRIA/PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
DATA	15/08/2023	11/01/2024	05/02/2024
PREÇO	R\$ 63,4000	R\$ 77,6700	R\$ 78,0141
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 63,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 73,03 **MEDIANA** R\$ 77,67 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 62472782000119-1-000008/2023. 02: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:932023/UASG:454524. 03: Data: 05/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1442023/UASG:986595.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/62472782000119/2023/000008>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=932023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986595&uasg=986595&numprp=1442023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/003 **DESVIO PADRÃO** 1,86 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,99% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA NORMAL COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AMARELA COM DETALHES AZUIS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA - BA (UASG 926746) / RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA LTDA - 35.658.074/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE (UASG 982603) / GRACE ANNE ALVES DE LIMA - 14.577.865/0001-20	PREF.MUN.DE PARNAMIRIM (UASG 981779) / LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA - 08.312.084/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	031/2023	046/2023	023/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		PRÓPRIA/PRÓPRIA	
DATA	09/01/2024	11/01/2024	08/11/2023
PREÇO	R\$ 44,0000	R\$ 47,9000	R\$ 48,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 44,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 46,63 **MEDIANA** R\$ 47,90 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:926746. 02: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:462023/UASG:982603. 03: Data: 08/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:232023/UASG:981779.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926746&uasg=926746&numprp=312023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982603&uasg=982603&numprp=462023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981779&uasg=981779&numprp=232023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/004 **DESVIO PADRÃO** 2,33 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,26% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 39

 Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFECCÃO DE SHORT EM MALHA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AZUL.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR (UASG 987871) / VILANI & SILVA CONFECCOES LTDA - 52.256.404/0001-44	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ (UASG 120039) / GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 10.242.466/0001-57	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA (UASG 980188) / P. MACIEL SANTOS - 11.409.276/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	115/2023	018/2023	013/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	VILANI&SILVA		Diversa
DATA	09/01/2024	12/07/2023	14/06/2023
PREÇO	R\$ 42,2200	R\$ 43,0000	R\$ 47,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 42,22 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 44,24 **MEDIANA** R\$ 43,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1152023/UASG:987871. **02:** Data: 12/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:182023/UASG:120039. **03:** Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:132023/UASG:980188.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987871&uasg=987871&numprp=1152023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120039&uasg=120039&numprp=182023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980188&uasg=980188&numprp=132023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 01/005 **DESVIO PADRÃO** 6,48 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,11% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFECCÃO DE CONJUNTO SOCIAL (CALÇA E BLUSA), EM TECIDO TIPO OXFORD, BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO (UNIFORME FEMININO). COR: A DEFINIR.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	75900 - PM DE GRAMADO XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME - 07.045.994/0001-01	MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde - PNCP/MA / F O S TARGINO LTDA - 04.708.712/0001-10	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (UASG 160528) / REGINA LUCIA LIMA FIGUEREDO - 26.971.564/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/132023 000/0000	062/2658300/0150100/00312023	015/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/06/2023	27/07/2023	19/10/2023
PREÇO	R\$ 150,0000	R\$ 157,9000	R\$ 165,8800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 150,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 157,93 **MEDIANA** R\$ 157,90 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 40
Carla
 Rubrica

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 75900132023PRE. **02:** Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 06226583000150-1-000031/2023. **03:** Data: 19/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:160528.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1076109,14,75900&cs=10kZrvby7oRqLMTgb2B-RZMrExTY

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/06226583000150/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160528&uasg=160528&numprp=152023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	01/006	DESVIO PADRÃO	5,56	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,02%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFEÇÃO DE CALÇA ESPORTE FINO, EM TECIDO TIPO BRIM, COR PRETA (UNIFORME MASCULINO).

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. TESTA CONFEÇÃO - ME - 23.829.339/0001-09	LINS CAMARA MUNICIPAL / 3 - Câmara Municipal de Lins - PNC/SP / SMARC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - 03.063.696/0001-93	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - PNC/MT.. / ASSOCIACAO DE COSTUREIRAS, ARTESOES E TRAB PROF NA - 20.160.950/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/312023 000/0000	498/9013000/0136100/00312023	374/6528300/0157100/01972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/06/2023	15/09/2023	18/09/2023
PREÇO	R\$ 87,0000	R\$ 90,0000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 87,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 92,33	MEDIANA	R\$ 90,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500312023PRE. **02:** Data: 15/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 49890130000136-1-000031/2023. **03:** Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 37465283000157-1-000197/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1068245,5,58500&cs=1jPmwL6rKU9eQK4X04d0Q6i045f8

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/49890130000136/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/37465283000157/2023/000197>

LOTE/ITEM	01/007	DESVIO PADRÃO	6,96	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,34%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFEÇÃO DE CAMISA SOCIAL EM OXFORD, COM BOLSO ESQUERDO BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, COR AMARELO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (UASG 450068) / MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - 08.244.526/0001-29	40401 - CM DE ALEGRETE - LICITACON (TCE/RS)/RS / R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 20.749.624/0001-13	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - PNC/MT.. / ASSOCIACAO DE COSTUREIRAS, ARTESOES E TRAB PROF NA - 20.160.950/0001-90

Rafael



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 41
Ass
Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/2023	000/152023 000/0000	374/6528300/0157100/01972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/06/2023	16/10/2023	18/09/2023
PREÇO	R\$ 85,0000	R\$ 99,5000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 85,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 94,83 **MEDIANA** R\$ 99,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:652023/UASG:450068. **02:** Data: 16/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 40401152023PRP. **03:** Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 37465283000157-1-000197/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=450068&uasg=450068&numprp=652023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1104718,14,40401&cs=1v24F56E4Nt0YeMSID3ITRITHFFA

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/37465283000157/2023/000197>

LOTE/ITEM 01/008 **DESVIO PADRÃO** 13,57 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 16,03% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
CONFECÇÃO DE CALÇA, TECIDO TIPO BRIM SANTISTA, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS. COR: MARROM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PA (UASG 980523) / C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 18.470.217/0001-20	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. TESTA CONFECÇÃO - ME - 23.829.339/0001-09	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - PNCP/MT.. / ASSOCIACAO DE COSTUREIRAS, ARTESOES E TRAB PROF NA - 20.160.950/0001-90
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	043/2023	000/312023 000/0000	374/6528300/0157100/01972023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	09/01/2024	23/06/2023	18/09/2023
PREÇO	R\$ 67,0000	R\$ 87,0000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 67,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 84,67 **MEDIANA** R\$ 87,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432023/UASG:980523. **02:** Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500312023PRE. **03:** Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 37465283000157-1-000197/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980523&uasg=980523&numprp=432023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1068245,5,58500&cs=1JpMwL6rKU9eQK4X04d0Q6i045f8

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/37465283000157/2023/000197>

LOTE/ITEM 02/001 **DESVIO PADRÃO** 8,58 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,81% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 42
Ass
Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM
CONFEÇÃO DE CAMISOLA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - 36.718.488/0001-34	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628) / SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - 33.762.284/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA (UASG 980921) / T P DA FONSECA ALVES LTDA - 26.262.414/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/752023 000/0000	028/2023	131/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		DESCARPACK	
DATA	18/09/2023	26/06/2023	25/09/2023
PREÇO	R\$ 69,0000	R\$ 79,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 69,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 79,33	MEDIANA	R\$ 79,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 59900752023PRE. 02: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:120628. 03: Data: 25/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1312023/UASG:980921.

LINK DA AMOSTRA 01:
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1101133,14,59900&cs=1mZmQGLVpqqSVgd1U_cQAjKcj4Q

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980921&uasg=980921&numprp=1312023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/002	DESVIO PADRÃO	1,69	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,93%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CONFEÇÃO DE BERMUDA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA (UASG 160293) / ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA - 02.235.079/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE (UASG 927152) / DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.113.609/0001-28	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO (UASG 250042) / LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 36.596.049/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2022	127/2023	006/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			DA LICITANTE/A LICITANTE
DATA	28/07/2023	23/06/2023	26/12/2023
PREÇO	R\$ 85,0000	R\$ 87,9000	R\$ 89,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 43

[Handwritten Signature]
Rubrica

MENOR PREÇO	R\$ 85,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 87,30	MEDIANA	R\$ 87,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:160293. 02: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1272023/UASG:927152. 03: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:250042.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160293&uasg=160293&numprp=162022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927152&uasg=927152&numprp=1272023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=250042&uasg=250042&numprp=62023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/003	DESVIO PADRÃO	5,92	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,99%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE DUPLO, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP. GERAL DR.JOSÉ PANGELLA DE VILA PENTEAD - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I- HOSP. HELIOPOLIS - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 1 - Unidade Adm / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/52023 000/0000	001/2123 000/0000	368/3334800/0107100/00032023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/12/2023	14/11/2023	07/02/2024
PREÇO	R\$ 67.0000	R\$ 73.8000	R\$ 81.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 67,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 74,10	MEDIANA	R\$ 73,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090156000012023OC00275. 02: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090160000012023OC00197. 03: Data: 07/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 36833348000107-1-000003/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090156000012023OC00275

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090160000012023OC00197

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/36833348000107/2023/000003>

LOTE/ITEM	02/004	DESVIO PADRÃO	2,67	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,35%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE SIMPLES, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP / L M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES - 33.331.450/0001-16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO / 1 - CONSORCIO . / REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP - 33.664.004/0001-23	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UASG 158517) / SILVENINA UNIFORMES LTDA - 18.386.337/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	107/1480000/0128100/00592023	029/9771100/0108100/00222023	030/2023

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 44

Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			PROROU PAS
DATA	21/11/2023	29/01/2024	01/11/2023
PREÇO	R\$ 109,9000	R\$ 114,9900	R\$ 116,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 109,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 113,63 **MEDIANA** R\$ 114,99 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10714800000128-1-000059/2023. 02: Data: 29/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02997711000108-1-000022/2023. 03: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:302023/UASG:158517.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/10714800000128/2023/000059>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/02997711000108/2023/000022>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158517&uasg=158517&numprp=302023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/005 **DESVIO PADRÃO** 1,89 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,49% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO DUPLO, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT (UASG 988989) / NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - 40.951.414/0001-10	UN. GESTAO ASSISTENCIAL II- HOSP. IPIRANGA - BEC/SP/SP / CONFECÇOES GIGANTEX LTDA - 58.062.951/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP / L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES - 33.331.450/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2023	270/2023 000/0000	107/1480000/0128100/00592023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	POLAX		
DATA	13/06/2023	06/12/2023	21/11/2023
PREÇO	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000	R\$ 129,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 125,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 126,33 **MEDIANA** R\$ 125,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:988989. 02: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090161000012023OC00270. 03: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10714800000128-1-000059/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988989&uasg=988989&numprp=322023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090161000012023OC00270

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/10714800000128/2023/000059>

LOTE/ITEM 02/006 **DESVIO PADRÃO** 7,43 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,29% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 45

Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 1 - Unidade Adm / PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA - PA (UASG 927495) / INOVA ODONTO MEDICA LTDA - 50.256.600/0001-93	PREF.MUN. DE SANTA INES (UASG 980957) / GENESIS CONFECOES LTDA - 41.481.994/0001-92
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	368/3334800/0107100/00032023	107/2023	032/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		POLAR FIX/POLAR FIX	GÊNESIS
DATA	07/02/2024	11/01/2024	24/08/2023
PREÇO	R\$ 81,5000	R\$ 88,0000	R\$ 99,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 81,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 89,66 **MEDIANA** R\$ 88,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 36833348000107-1-000003/2023. 02: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1072023/UASG:927495. 03: Data: 24/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322023/UASG:980957.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/36833348000107/2023/000003>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927495&uasg=927495&numprp=1072023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980957&uasg=980957&numprp=322023

LOTE/ITEM 02/007 **DESVIO PADRÃO** 0,99 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,33% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,50X0,50M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I- HOSP. HELIOPOLIS - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO . / ROSANGELA BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA - 23.299.129/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2123 000/0000	028/12023 000/0000	042/1441900/0105100/00232022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	22/12/2023	27/06/2023
PREÇO	R\$ 73,8000	R\$ 73,8700	R\$ 75,9400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 73,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 74,54 **MEDIANA** R\$ 73,87 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090160000012023OC00197. 02: Data: 22/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090156000012023OC00281. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04214419000105-1-000023/2022.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090160000012023OC00197

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090156000012023OC00281

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/04214419000105/2022/000023>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 46

 Rubrica

LOTE/ITEM 02/008 **DESVIO PADRÃO** 2,45 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,19% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFEÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,80X0,80M, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UN. GESTAO ASSISTENCIAL I- HOSP. HELIOPOLIS - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	HOSP. GERAL DR.JOSE PANGELLA DE VILA PENTead - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO . / ROSANGELA BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA - 23.299.129/0001-48
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2123 000/0000	018/32023 000/0000	042/1441900/0105100/00232022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	30/10/2023	27/06/2023
PREÇO	R\$ 73.8000	R\$ 76.5000	R\$ 79.7900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 73,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 76,70 **MEDIANA** R\$ 76,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090160000012023OC00197. 02: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090156000012023OC00183. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04214419000105-1-000023/2022.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090160000012023OC00197

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090156000012023OC00183

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/04214419000105/2022/000023>

LOTE/ITEM 02/009 **DESVIO PADRÃO** 18,70 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,82% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFEÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, TAMANHO G, TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO - PN / E P MONTEIRO LTDA - 37.816.369/0001-87	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO - BEC/SP/SP / CURADH COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 34.907.123/0001-22	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 150182) / MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 14.918.354/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/9729500/6138100/00122023	258/2023 000/0000	077/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			DESCARTEE
DATA	10/08/2023	24/01/2024	01/11/2023
PREÇO	R\$ 166,4000	R\$ 193,0000	R\$ 212,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 166,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 190,47 **MEDIANA** R\$ 193,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 47

[Handwritten Signature]
 Rubrica

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295006138-1-000012/2023. **02:** Data: 24/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090167000012023OC00301. **03:** Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:772023/UASG:150182.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295006138/2023/000012>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090167000012023OC00301

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=150182&uasg=150182&numprp=772023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/010	DESVIO PADRÃO	12,53	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,32%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GG. TECIDO TIPO BRIM.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde - PNC/MA / F O S TARGINO LTDA - 04.708.712/0001-10	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO - PN / SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12.096.451/0001-53	INSTITUTO DA MULHER / 17133 - INSTITUTO DA MULHER - PNC/AM / 37.872.393 JOICICLEIA RODRIGUES DA SILVA - 37.872.393/0001-33
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	062/2658300/0150100/00312023	006/9729500/6138100/00082023	117/2942100/0174100/01882023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	27/07/2023	09/08/2023	01/11/2023
PREÇO	R\$ 138,9000	R\$ 145,0000	R\$ 168,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 138,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 150,63	MEDIANA	R\$ 145,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 06226583000150-1-000031/2023. **02:** Data: 09/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295006138-1-000008/2023. **03:** Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11729421000174-1-000188/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/06226583000150/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295006138/2023/000008>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11729421000174/2023/000188>

LOTE/ITEM	02/011	DESVIO PADRÃO	16,52	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,44%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO M,G E GG (CALÇA E CAMISA).

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO - / ROSANGELA BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA - 23.299.129/0001-48	MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde - PNC/MA / F O S TARGINO LTDA - 04.708.712/0001-10	64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / GABRIEL BERTOL - 12.688.402/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	042/1441900/0105100/00232022	062/2658300/0150100/00312023	000/392023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	27/06/2023	27/07/2023	25/10/2023
PREÇO	R\$ 124,2600	R\$ 144,4000	R\$ 164,7300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 48

 Rubrica

MENOR PREÇO R\$ 124,26 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 144,46 **MEDIANA** R\$ 144,40 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04214419000105-1-000023/2022. 02: Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 06226583000150-1-000031/2023. 03: Data: 25/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 64700392023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/04214419000105/2022/000023>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/06226583000150/2023/000031>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109441,14,64700&cs=10E-lokwxhygBXiz3Oh9Yx4v4HMM

LOTE/ITEM 02/012 **DESVIO PADRÃO** 8,96 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,94% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFECCÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS (CALÇA E CAMISA), EM TECIDO TIPO OXFORD, TAMANHOS VARIADOS.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE / 17117 - HOSPITAL E PRONTO SO / IAS - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - 37.405.150/0001-95	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / DIKSZTEJN CIA LTDA - 61.192.233/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	040/2023 000/0000	043/3293900/0104100/00782023	187/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	06/10/2023	26/09/2023	27/11/2023
PREÇO	R\$ 82,0000	R\$ 85,9000	R\$ 102,6600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 82,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 90,19 **MEDIANA** R\$ 85,90 **CRITÉRIO** **PADRÃO DO SISTEMA**

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090167000012023OC00040. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04332939000104-1-000078/2023. 03: Data: 27/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00198.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090167000012023OC00040

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/04332939000104/2023/000078>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090182000012023OC00198

LOTE/ITEM 02/013 **DESVIO PADRÃO** 1,89 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,05% **MÉTODO MATEMÁTICO** **MÉDIA ARITMÉTICA**

DESCRIÇÃO DO ITEM
 CONFECCÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - PNCP/RS. / VERALAN COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - 11.824.797/0001-68	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628) / P H MENESES COMERCIO LTDA - 48.371.796/0001-15	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO - PN / E P MONTEIRO LTDA - 37.816.369/0001-87
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	876/1351900/0123100/01092023	028/2023	006/9729500/6138100/00112023





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 49

Ass
Rubrica

CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		SANTANA ENXOVAIS	
DATA	20/11/2023	26/06/2023	10/08/2023
PREÇO	R\$ 89.9000	R\$ 92.7100	R\$ 94.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 89,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 92,37	MEDIANA	R\$ 92,71	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87613519000123-1-000109/2023, 02: Data: 26/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:120628. 03: Data: 10/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295006138-1-000011/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/87613519000123/2023/000109>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295006138/2023/000011>

LOTE/ITEM	02/014	DESVIO PADRÃO	19,85	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	19,04%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE LENÇOL IMPERMEÁVEL, TAM. M E G, SOLTEIRO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE. (UASG 451023) / ALTENBURG TEXTIL LTDA - 75.293.662/0001-04	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO - PN / BRUNO PESSOA CAVALCANTI EIRELI - 34.574.086/0001-88	CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA (UASG 160293) / ALAIDE RAISI ZANOLLO - 08.944.032/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	114/2023	006/9729500/6138100/00052023	016/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/10/2023	09/08/2023	28/07/2023
PREÇO	R\$ 80.0000	R\$ 104.2000	R\$ 128.6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 104,28	MEDIANA	R\$ 104,20	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1142023/UASG:451023. 02: Data: 09/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295006138-1-000005/2023. 03: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:160293.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=451023&uasg=451023&numprp=1142023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295006138/2023/000005>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160293&uasg=160293&numprp=162022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	02/015	DESVIO PADRÃO	13,71	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	--------	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 50
Caril
Rubrica

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - PNCP/RS.. / VERALAN COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME - 11.824.797/0001-68	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO - PN / E P MONTEIRO LTDA - 37.816.369/0001-87	CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA (UASG 160293) / ALAIDE RAISI ZANOLLO - 08.944.032/0001-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	876/1351900/0123100/01092023	006/9729500/6138100/00112023	016/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	20/11/2023	10/08/2023	28/07/2023
PREÇO	R\$ 89,9000	R\$ 94,5000	R\$ 121,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 89,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 101,80 **MEDIANA** R\$ 94,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87613519000123-1-000109/2023. 02: Data: 10/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295006138-1-000011/2023. 03: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162022/UASG:160293.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/87613519000123/2023/000109>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/00697295006138/2023/000011>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160293&uasg=160293&numprp=162022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM 02/016 **DESVIO PADRÃO** 14,34 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 8,87% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECÇÃO DE JALECO BRANCO, EM TECIDO TIPO OXFORD, MANGA LONGA, COM BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / M. TESTA CONFECÇÃO - ME - 23.829.339/0001-09	1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF (UASG 160052) / JOAO WOLFGANG MOLLHOFF - 00.732.947/0001-97	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO (UASG 925373) / RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - 50.583.738/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/312023 000/0000	002/2023	255/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/06/2023	27/07/2023	17/08/2023
PREÇO	R\$ 145,0000	R\$ 160,0000	R\$ 180,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 145,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 161,67 **MEDIANA** R\$ 160,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500312023PRE. 02: Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160052. 03: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2552023/UASG:925373.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1068245,5,58500&cs=1|PmwL6rKU9eQK4X04d0Q6i045f8

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160052&uasg=160052&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925373&uasg=925373&numprp=2552023

LOTE/ITEM 02/017 **DESVIO PADRÃO** 13,14 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,51% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

Adriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 51

Carla
Rubrica

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFEÇÃO DE COLETE MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, EM BRIM, COR AMARELO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 02 BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, TENDO NA FRENTE E COSTAS LOGOMARCA.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP - BEC/SP/SP / Rasut Confeccões Ltda - 59.789.149/0001-44	MUNICIPIO DE LAJEADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - PNCP/RS / ESTELA THUMS CONFECCOES - 15.630.669/0001-34	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - PNCP/MT.. / 33.275.711 PAULA CABRAL DE SOUZA MACIAS - 33.275.711/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2723 000/0000	872/9798200/0103100/00632023	374/6528300/0157100/02492023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	09/01/2024	15/08/2023	15/12/2023
PREÇO	R\$ 88,0000	R\$ 107,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 88,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 105,00 **MEDIANA** R\$ 107,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 261101260452023OC00278. 02: Data: 15/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 87297982000103-1-000063/2023. 03: Data: 15/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 37465283000157-1-000249/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=261101260452023OC00278

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/87297982000103/2023/000063>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/37465283000157/2023/000249>

LOTE/ITEM 03/001 **DESVIO PADRÃO** 1,03 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,38% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFEÇÃO DE MACACÃO - SAMU 192, TAMANHOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	50500 - PM DE ITAQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA - 21.438.323/0001-31	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / PETTER UNIFORMES EIRELI - 16.996.110/0001-95	44700 - PM DE CARLOS BARBOSA - LICITACON (TCE/RS)/RS / FACINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 04.584.756/0001-86
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/732023 000/0000	000/122023 000/0000	001/052023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	17/08/2023	22/09/2023	26/09/2023
PREÇO	R\$ 267,5000	R\$ 269,0000	R\$ 270,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 267,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 268,83 **MEDIANA** R\$ 269,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 50500732023PRE. 02: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 59000122023PCE. 03: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 447001052023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10-P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1083941,14,50500&cs=1B_mCPhb-0bZ3qcG9qAoomj92MtA

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 52
Rubrica

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1101209,14,59000&cs=10pqg_OV5jA uXtrKJPNRO--DFh8

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1101532,14,44700&cs=1_DS9tvRkAz3 Rzmz7pTr_Z_Vz4PY

LOTE/ITEM	03/002	DESVIO PADRÃO	32,21	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,53%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	--------	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CONFECCÃO DE CALÇA - SAMU 192, TAMAÑOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA - 48.133.577/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PA (UASG 980523) / C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 18.470.217/0001-20	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO . / JOSISLANE SILVA DE FREITAS-ME - 34.907.325/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	142/3208600/0192100/00472023	043/2023	042/1441900/0105100/00282022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	22/08/2023	09/01/2024	27/06/2023
PREÇO	R\$ 233,8800	R\$ 300,0000	R\$ 304,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 233,88	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 279,37	MEDIANA	R\$ 300,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000047/2023. 02: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432023/UASG:980523. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 04214419000105-1-000028/2022.

LINK DA AMOSTRA 01: https://pnpc.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000047

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980523&uasg=980523&numprp=432023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://pnpc.gov.br/app/editais/04214419000105/2022/000028

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 53

Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - CONFECÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	54,44%	54,44%	A
LOTE 02 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44,79%	99,23%	C
LOTE 03 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU	0,76%	100,00%	C

LOTE 01 - CONFECÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/002 - CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA POLO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.	37,22%	37,22%	A
01/001 - CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA CARECA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E CAMPANHA. EM DIVERSAS CORES, A DEFINIR.	36,09%	73,31%	A
01/003 - CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA GOLA NORMAL COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AMARELA COM DETALHES AZUIS.	11,88%	85,19%	B
01/005 - CONFECÇÃO DE CONJUNTO SOCIAL (CALÇA E BLUSA), EM TECIDO TIPO OXFORD, BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO (UNIFORME FEMININO). COR: A DEFINIR.	4,02%	89,22%	B
01/004 - CONFECÇÃO DE SHORT EM MALHA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COR AZUL.	3,38%	92,60%	B
01/006 - CONFECÇÃO DE CALÇA ESPORTE FINO, EM TECIDO TIPO BRIM, COR PRETA (UNIFORME MASCULINO).	2,82%	95,42%	C
01/007 - CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL EM OXFORD, COM BOLSO ESQUERDO BORDADO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, COR AMARELO.	2,41%	97,84%	C
01/008 - CONFECÇÃO DE CALÇA, TECIDO TIPO BRIM SANTISTA, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS. COR: MARROM.	2,15%	100,00%	C

LOTE 02 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/014 - CONFECÇÃO DE LENÇOL IMPERMEÁVEL, TAM. M E G, SOLTEIRO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	25,83%	25,83%	A
02/015 - CONFECÇÃO DE LENÇOL SEM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	15,76%	41,60%	A
02/011 - CONFECÇÃO DE CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO M,G E GG (CALÇA E CAMISA).	10,73%	52,34%	A
02/016 - CONFECÇÃO DE JALECO BRANCO, EM TECIDO TIPO OXFORD, MANGA LONGA, COM BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	10,01%	62,35%	A
02/013 - CONFECÇÃO DE LENÇOL COM ELÁSTICO, SOLTEIRO, COR BRANCA, TECIDO TIPO BRAMANTE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	8,58%	70,93%	A
02/017 - CONFECÇÃO DE COLETE MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, EM BRIM, COR AMARELO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 02 BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS, TENDO NA FRENTE E COSTAS LOGOMARCA.	6,50%	77,44%	A
02/002 - CONFECÇÃO DE BERMUDA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.	2,70%	80,14%	B

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 54

Assol
Rubrica

02/001 - CONFECÇÃO DE CAMISOLA PARA PACIENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM TECIDO TIPO BRAMANTE.	2,45%	82,60%	B
02/008 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,80X0,80M, TECIDO TIPO BRIM.	2,37%	84,97%	B
02/009 - CONFECÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, TAMANHO G, TECIDO TIPO BRIM.	2,35%	87,33%	B
02/007 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO SIMPLES, MED.: 0,50X0,50M, TECIDO TIPO BRIM.	2,30%	89,64%	B
02/012 - CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPAS (CALÇA E CAMISA), EM TECIDO TIPO OXFORD, TAMANHOS VARIADOS.	2,23%	91,88%	B
02/005 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO DUPLO, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	1,95%	93,83%	B
02/010 - CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO GG, TECIDO TIPO BRIM.	1,86%	95,70%	C
02/004 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE SIMPLES, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	1,75%	97,46%	C
02/006 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES, MED.: 1,70X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	1,38%	98,85%	C
02/003 - CONFECÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE DUPLO, MED.: 2,20X1,50M, TECIDO TIPO BRIM.	1,14%	100,00%	C

LOTE 03 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/002 - CONFECÇÃO DE CALÇA - SAMU 192, TAMANHOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.	50,96%	50,96%	A
03/001 - CONFECÇÃO DE MACACÃO - SAMU 192, TAMANHOS P, M E G, COM 01 BOLSO TRASEIRO E 02 BOLSOS DIANTEIROS INTERNOS, TECIDO TIPO RIP STOP POLIÉSTER.	49,03%	100,00%	C

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 55

Cavali
Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RRANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Confeção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2500	R\$ 54,94	R\$ 137.350,00	R\$ 55,00	R\$ 137.500,00	R\$ 80,00	R\$ 150.000,00	MÉDIA	R\$ 56,65	R\$ 141.625,00
2	Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	2000	R\$ 63,40	R\$ 126.800,00	R\$ 77,67	R\$ 155.340,00	R\$ 78,01	R\$ 156.028,20		R\$ 73,03	R\$ 146.060,00
3	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00	R\$ 47,90	R\$ 47.900,00	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00		R\$ 46,63	R\$ 46.630,00
4	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300	R\$ 42,22	R\$ 12.666,00	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00		R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
5	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 157,90	R\$ 15.790,00	R\$ 165,88	R\$ 16.588,00		R\$ 157,93	R\$ 15.793,00
6	Confeção de calça esporte fino , em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00		R\$ 92,33	R\$ 11.079,60
7	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00		R\$ 94,83	R\$ 9.483,00
8	Confeção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00		R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
9	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00		R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
10	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00		R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
11	Confeção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	R\$ 73,80	R\$ 3.690,00	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00		R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
12	Confeção de campo cirúrgico grande simples , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00	R\$ 114,99	R\$ 5.749,50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00		R\$ 113,63	R\$ 5.681,50
13	Confeção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00		R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
14	Confeção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	R\$ 99,48	R\$ 4.974,00		R\$ 89,66	R\$ 4.483,00
15	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00	R\$ 73,87	R\$ 7.387,00	R\$ 75,94	R\$ 7.594,00		R\$ 74,54	R\$ 7.454,00
16	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00	R\$ 79,79	R\$ 7.979,00		R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
17	Confeção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 166,40	R\$ 6.656,00	R\$ 193,00	R\$ 7.720,00	R\$ 212,00	R\$ 8.480,00		R\$ 190,47	R\$ 7.618,80
18	Confeção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 138,90	R\$ 5.556,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00		R\$ 150,63	R\$ 6.025,20
19	Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$ 124,26	R\$ 29.822,40	R\$ 144,40	R\$ 34.656,00	R\$ 164,73	R\$ 39.535,20		R\$ 144,46	R\$ 34.670,40
20	Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00	R\$ 85,90	R\$ 6.872,00	R\$ 102,66	R\$ 8.212,80		R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
21	Confeção de lençol com elástico , solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00	R\$ 92,71	R\$ 27.813,00	R\$ 94,50	R\$ 28.350,00		R\$ 92,37	R\$ 27.711,00
22	Confeção de lençol impermeável , tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00	R\$ 104,20	R\$ 83.360,00	R\$ 128,63	R\$ 102.904,00		R\$ 104,28	R\$ 83.424,00
23	Confeção de lençol sem elástico , solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00	R\$ 94,50	R\$ 47.250,00	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00		R\$ 101,80	R\$ 50.900,00
24	Confeção de jaleco branco , em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00		R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
25	Confeção de colete modelo unisex , sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00		R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
26	Confeção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 267,50	R\$ 2.675,00	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00		R\$ 268,83	R\$ 2.688,30
27	Confeção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 233,88	R\$ 2.338,80	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 304,23	R\$ 3.042,30		R\$ 279,37	R\$ 2.793,70

Rubrica
 0331
 56

Maluca

VALOR GLOBAL R\$ 646.914,20

R\$ 723.257,50

R\$ 792.082,50

VALOR GLOBAL R\$ 720.763,20

Dom Pedro - MA, 11 de junho de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de **Confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; e subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: para o fornecimento de **Confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação através de fornecedores e direta com pesquisa no Cesta de Preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta de Preços deu-se no dia 11/06/2024.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 24/05/2024.

A partir das cotações recebidas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se valor TOTAL estimado de **R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**



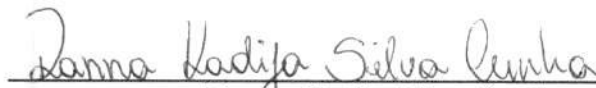


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 11 de junho de 2024.



Ranna Kadija Silva Cunha
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Fls. nº 60

Carla
Rubrica

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0425.0001/2024 – SEMAFIN

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para **confeção de Malharia** para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Prezada Sr. Mauricio André Faray Carneiro,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0425.0001/2024 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Dom Pedro – MA, 11 de junho de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.


MAURICIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO

CRC nº. MA - 013526/O-2

Dom Pedro – MA, 11 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.001/2024

Fis. nº 62


Rubrica

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.875	R\$ 56,65	R\$ 106.218,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.243,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 42.487,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 29.741,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 12.746,25				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	625	R\$ 56,65	R\$ 35.406,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.081,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.162,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 9.913,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.248,75				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.500	R\$ 73,03	R\$ 109.545,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 16.431,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 38.340,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 32.863,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 21.909,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	500	R\$ 73,03	R\$ 36.515,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.477,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 12.780,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.954,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.303,00				
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1.000	R\$ 46,63	R\$ 46.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. nº 63

Carla

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00				
	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.636,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00				
7	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$ 157,93	R\$ 15.793,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.317,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60				
8	Confeção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$ 92,33	R\$ 11.079,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90				
9	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$ 94,83	R\$ 9.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60				
10	Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40				
11	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.933,00				
12	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.730,00				
13	Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.705,00				
14	Confeção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 113,63	R\$ 5.681,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.681,50				



15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.316,50				
16	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 89,66	R\$ 4.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.483,00				
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 74,54	R\$ 7.454,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.454,00				
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.670,00				
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 190,47	R\$ 7.618,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.618,80				
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 150,63	R\$ 6.025,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.025,20				
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$ 144,46	R\$ 34.670,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 34.670,40				
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.215,20				
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300	R\$ 92,37	R\$ 27.711,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.711,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	600	R\$ 104,28	R\$ 62.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 62.568,00				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	200	R\$ 104,28	R\$ 20.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.856,00				
26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500	R\$ 101,80	R\$ 50.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 50.900,00				



ASL
Rubrica

27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 32.334,00					
28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 21.000,00					
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 268,83	R\$ 2.688,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.688,30					
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 279,37	R\$ 2.793,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.793,70					
Valor Total					R\$ 720.763,20

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação para aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA), justifica-se ante a necessidade de manter a adequação, a padronização e a modernização dos agentes públicos envolvidos nas diversas atividades do ente público, proporcionando um melhor atendimento ao público, com vistas a satisfazer o interesse existente na atuação dos órgãos municipais.
- 3.2. Ademais, para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável a utilização de uniforme em boas condições de uso e apresentação, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da municipalidade. Trata-se de camisetas e uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo que está em contato direto com a população dependente dos serviços públicos municipais.
- 3.3. Dentre as roupas solicitadas, estão aquelas de uso em campanhas, projetos e eventos regulares ou ocasionais promovidos pela Secretaria, no curso de todo o exercício, relacionados direta ou indiretamente com as finalidades institucionais do órgão, indispensáveis para alcançar o escopo de cada uma das ações realizadas pela Prefeitura.
- 3.4. Essas são apenas algumas das justificativas comuns para a contratação de serviços de confecções de camisetas e uniformes.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

[Handwritten signatures]



Ass
Rubrica

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

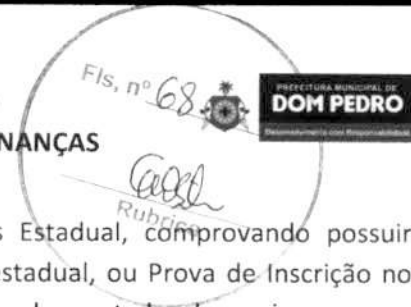
[Handwritten signatures]

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Carla
Rubrica

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 12 de junho de 2024

Francisca de Sousa Damaceno
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para **confeção de Malharia** para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, **assim, AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 12 de junho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Município de Dom Pedro - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 2 / 12]

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF nº 04406458328, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Fis. nº

76

ASL
Rubrica

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº _____/2024
Processo Administrativo Nº 2024.0425.001/2024

Fis. nº 77


Rubrica

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alexandre Henrique Pereira da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado





MINUTA DO EDITAL

[Handwritten Signature]
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

MINUTA DO EDITAL

Rubrica

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

MINUTA DO EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

MINUTA DO EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



MINUTA DO EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



MINUTA DO EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Assel



MINUTA DO EDITAL

[Assinatura]
Rubrica

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

[Assinatura]

MINUTA DO EDITAL

Abel
Rubrica

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

MINUTA DO EDITAL

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



[Handwritten Signature]
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos



MINUTA DO EDITAL

Carli
Rubrica

- na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



MINUTA DO EDITAL

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

MINUTA DO EDITAL

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



MINUTA DO EDITAL

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

MINUTA DO EDITAL

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA DO EDITAL

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

MINUTA DO EDITAL

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



Carla
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA DO EDITAL

Caril
Rubrica

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

MINUTA DO EDITAL

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de 2024

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXP

MINUTA DO EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Assel
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.001/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.875	R\$ 56,65	R\$ 106.218,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.243,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 42.487,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 29.741,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 12.746,25				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	625	R\$ 56,65	R\$ 35.406,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.081,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.162,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 9.913,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.248,75				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.500	R\$ 73,03	R\$ 109.545,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 16.431,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 38.340,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 32.863,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 21.909,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	500	R\$ 73,03	R\$ 36.515,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.477,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 12.780,25				



MINUTA DO EDITAL

Carroll
Rubrica

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.954,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.303,00				
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1.000	R\$ 46,63	R\$ 46.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00				
6	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.636,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00				
7	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$ 157,93	R\$ 15.793,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.317,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60				
8	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$ 92,33	R\$ 11.079,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90				
9	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$ 94,83	R\$ 9.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60				
10	Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40				
11	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.933,00				
12	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.730,00				
13	Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.705,00				
14	Confeção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 113,63	R\$ 5.681,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.681,50				
15	Confeção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.316,50				
16	Confeção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 89,66	R\$ 4.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.483,00				
17	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 74,54	R\$ 7.454,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.454,00				
18	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.670,00				
19	Confeção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 190,47	R\$ 7.618,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.618,80				
20	Confeção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 150,63	R\$ 6.025,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.025,20				
21	Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$ 144,46	R\$ 34.670,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 34.670,40				
22	Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.215,20				
23	Confeção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300	R\$ 92,37	R\$ 27.711,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.711,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	600	R\$ 104,28	R\$ 62.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 62.568,00				





Assinatura

Rubrica



MINUTA DO EDITAL

25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	200	R\$ 104,28	R\$ 20.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.856,00				
26	Confeção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500	R\$ 101,80	R\$ 50.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 50.900,00				
27	Confeção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 32.334,00				
28	Confeção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 21.000,00				
29	Confeção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 268,83	R\$ 2.688,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.688,30				
30	Confeção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 279,37	R\$ 2.793,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.793,70				
Valor Total				R\$ 720.763,20	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação para aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA), justifica-se ante a necessidade de manter a adequação, a padronização e a modernização dos agentes públicos envolvidos nas diversas atividades do ente público, proporcionando um melhor atendimento ao público, com vistas a satisfazer o interesse existente na atuação dos órgãos municipais.
- 3.2. Ademais, para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável a utilização de uniforme em boas condições de uso e apresentação, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da municipalidade. Trata-se de camisetas e uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo que está em contato direto com a população dependente dos serviços públicos municipais.
- 3.3. Dentre as roupas solicitadas, estão aquelas de uso em campanhas, projetos e eventos regulares ou ocasionais promovidos pela Secretaria, no curso de todo o exercício, relacionados direta ou

Carla
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

indiretamente com as finalidades institucionais do órgão, indispensáveis para alcançar o escopo de cada uma das ações realizadas pela Prefeitura.

- 3.4. Essas são apenas algumas das justificativas comuns para a contratação de serviços de confecções de camisetas e uniformes.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o

MINUTA DO EDITAL

limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

MINUTA DO EDITAL

Cass
Rubrica

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINUTA DO EDITAL

Carla
Rubrica

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.





MINUTA DO EDITAL

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);





MINUTA DO EDITAL

Carla
Rubrica

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

[Assinatura]



MINUTA DO EDITAL

Carla
Rubrica

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



MINUTA DO EDITAL

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 12 de junho de 2024

MINUTA DO EDITAL

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

MINUTA DO EDITAL
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2024.0425.001/2024 – SEMAFIN

Fls, nº 115

Carla
Rubrica

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, identificou a necessidade de aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais. Uniformes padronizados são fundamentais para a organização, identificação e imagem institucional durante programas, campanhas, eventos e atividades diárias. A padronização também contribui para a segurança dos profissionais e para o cumprimento eficiente das funções institucionais.

1.2. As principais necessidades são:

- **Confecção de Camisas e Shorts para Programas Sociais e Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social:** A Secretaria de Assistência Social promove diversos programas e eventos sociais voltados para a população vulnerável. A confecção de camisas e shorts padronizados é essencial para identificar os participantes e colaboradores, além de promover um senso de pertencimento e organização durante as atividades.
- **Confecção de Camisas para Programas, Campanhas e Eventos da Secretaria Municipal de Saúde:** A Secretaria de Saúde realiza campanhas de conscientização e eventos de promoção da saúde ao longo do ano. Camisas padronizadas são necessárias para a identificação das equipes e para promover a imagem institucional durante essas atividades.
- **Confecção de Uniformes para Funcionários e Pacientes do Hospital Municipal:** O Hospital Municipal requer uniformes específicos para seus funcionários e pacientes, garantindo uma apresentação adequada, higiene e segurança no ambiente hospitalar. Os uniformes incluem avental, camisas e vestimentas para pacientes.
- **Confecção de Jalecos e Camisas para o Programa Saúde da Família:** Os profissionais do Programa Saúde da Família necessitam de jalecos e camisas padronizadas para identificação durante as visitas domiciliares e atendimentos nas unidades básicas de saúde, assegurando uma imagem profissional e organizada.
- **Confecção de Camisas e Coletes para os Agentes Comunitários de Saúde:** Os Agentes Comunitários de Saúde precisam de camisas e coletes que os identifiquem claramente durante as visitas às comunidades, facilitando o reconhecimento pelos moradores e promovendo a segurança dos agentes.
- **Confecção de Uniformes para Agentes de Combate a Endemias (ACE):** Os ACE necessitam de uniformes específicos para execução de suas atividades, que envolvem visitas domiciliares e

MINUTA DO EDITAL

ações de combate a vetores de doenças. Uniformes padronizados são essenciais para a identificação e segurança dos agentes.

- **Confecção de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** Os profissionais do SAMU necessitam de uniformes específicos que garantam visibilidade, segurança e conforto durante os atendimentos de emergência.
- **Confecção de Camisas para a Rede Municipal de Educação:** A Secretaria de Educação necessita de camisas padronizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, promovendo uniformidade, disciplina e fácil identificação dentro e fora do ambiente escolar.
- **Confecção de Camisas para a Secretaria Municipal de Administração:** A Secretaria de Administração requer camisas padronizadas para seus funcionários, visando a identificação adequada e a promoção da imagem institucional durante eventos e no dia a dia administrativo.

- 1.3. Portanto, a contratação produtos de malharia é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração.
- 1.4. A presente contratação é rotineira da administração pública. Esses produtos são essenciais para a operação contínua dos serviços públicos, onde o objeto desta contratação não possui muitas soluções alternativas no mercado.
- 1.5. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos as principais opções:
 - 1.5.1. Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas:
 - Descrição: Empresas que se especializam na confecção de uniformes personalizados para diversos setores, incluindo educação, saúde, assistência social e administração pública.
 - 1.5.2. Parcerias com Cooperativas de Costureiras:
 - Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas de costureiras locais para a produção dos uniformes, incentivando a economia solidária e o desenvolvimento comunitário.

Tabela Comparativa das Soluções: Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas vs. Parcerias com Cooperativas de Costureiras

Critério	Empresas Especializadas	Cooperativas de Costureiras
Qualidade	Alta qualidade dos materiais e produtos	Qualidade variável, dependente da habilidade das costureiras
Personalização	Alta capacidade de personalização (cores, logos, design)	Alta flexibilidade na personalização, com atendimento próximo
Capacidade de Produção	Alta capacidade, adequada para grandes volumes	Capacidade limitada, mais adequada para volumes menores
Custo	Geralmente mais elevado devido à alta qualidade e personalização	Pode ser mais acessível, mas pode haver necessidade de suporte
Prazo de Entrega	Flexíveis e adaptáveis a prazos específicos	Pode haver limitações dependendo da capacidade produtiva
Impacto Econômico Local	Menor impacto na economia local	Alto impacto positivo, promovendo a economia local

MINUTA DO EDITAL

Critério	Empresas Especializadas	Cooperativas de Costureiras
Flexibilidade no Atendimento	Menor flexibilidade para ajustes rápidos	Alta flexibilidade, permitindo ajustes e mudanças rápidas
Infraestrutura e Tecnologia	Alta infraestrutura e tecnologia avançada	Infraestrutura limitada, possível necessidade de melhorias
Confiabilidade e Consistência	Alta confiabilidade e consistência dos produtos	Variável, dependendo do nível de suporte e treinamento
Impacto Social	Menor impacto social	Alto impacto social, promovendo inclusão e desenvolvimento
Suporte e Treinamento Necessário	Baixo, empresas já estabelecidas com processos definidos	Alto, pode ser necessário investir em treinamento e suporte

1.6. Ao analisar as soluções disponíveis para a confecção de uniformes e materiais de malharia para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, a opção pelo fornecimento de uniformes personalizados por empresas especializadas se destaca como a melhor escolha. A seguir, segue as justificativas detalhadas para esta decisão:

1.6.1. Qualidade e Confiabilidade

- Alta Qualidade dos Materiais: Empresas especializadas garantem a utilização de materiais de alta qualidade, o que resulta em uniformes duráveis e confortáveis. Isso é particularmente importante para uniformes que serão usados diariamente por servidores e profissionais de saúde.
- Consistência: Essas empresas possuem processos padronizados que garantem consistência na qualidade dos produtos entregues, minimizando variações indesejadas.

1.6.2. Capacidade de Produção e Prazos de Entrega

- Alta Capacidade de Produção: Empresas especializadas podem atender a grandes volumes de pedidos em prazos curtos. Isso é crucial para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Prazos de Entrega Flexíveis: A capacidade de adaptação a prazos específicos garante que os uniformes sejam entregues conforme a necessidade do município, evitando atrasos que poderiam comprometer o funcionamento dos serviços.

1.6.3. Confiabilidade e Redução de Riscos

- Processos Estabelecidos: Empresas especializadas geralmente têm processos bem estabelecidos e equipes treinadas, o que reduz os riscos de falhas e atrasos na produção.
- Garantia de Entrega: A experiência e a estrutura dessas empresas garantem a entrega dos produtos conforme acordado, proporcionando maior tranquilidade para a administração municipal.

1.6.4. Economia de Escala

- Custo-Benefício: A economia de escala obtida por essas empresas pode resultar em preços competitivos para grandes volumes, proporcionando um bom custo-benefício a longo prazo.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

MINUTA DO EDITAL

[Assinatura]
Rubrica

2.1. Para determinar a estimativa das quantidades de uniformes a serem contratados, vamos basear-nos no histórico de consumo dos anos anteriores, considerando as demandas específicas de cada secretaria envolvida.

CONFEÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND	2500
2	Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND	2000
3	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND	1000
4	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND	300
5	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND	100
6	Confeção de calça esporte fino , em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND	120
7	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND	100
8	Confeção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND	100
CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND	100
10	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND	100
11	Confeção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
12	Confeção de campo cirúrgico grande simples , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
13	Confeção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
14	Confeção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
15	Confeção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND	100

MINUTA DO EDITAL

16	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND	100
17	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	UND	40
18	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	UND	40
19	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND	240
20	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND	80
21	Confecção de lençol com elástico , solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND	300
22	Confecção de lençol impermeável , tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND	800
23	Confecção de lençol sem elástico, solteiro , cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND	500
24	Confecção de jaleco branco , em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND	200
25	Confecção de colete modelo unissex , sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND	200
26	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND	10
27	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND	10

2.2. A melhor opção para a aquisição é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:

2.2.1. **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite a aquisição dos materiais conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício de produtos.

2.2.2. **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar compras de maneira parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.

2.2.3. **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de produtos de malharia foi realizada utilizando o sistema "Cesta de Preços". Este sistema busca contratações já realizadas em bases de dados governamentais para se chegar ao valor estimado, garantindo uma referência de preços atualizada e confiável de modo a poder verificar a viabilidade da contratação, conforme doc. Anexo.

MINUTA DO EDITAL

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

De forma que o TCU admite o a contratação por lote, de acordo com o Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

"diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por **itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica**" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (grifo nosso).

4.2. No caso em apreço, entendemos ser mais vantajoso para administração em termo de economia de escala e celeridade processual o critério de julgamento ser o menor preço por lote;

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

5.1. A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado que a contratação de empresa Fornecimento de Uniformes Personalizados dentre as soluções e alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público. Após análise detalhada, concluiu-se que a contratação dos via Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento por lote, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

5.2. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

(Apresentar as justificativas por não utilizar todos os elementos do ETP previstos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.



MINUTA DO EDITAL

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, eles não foram utilizados, pelos seguintes motivos:

6.2.1. Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

7. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

MINUTA DO EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0425.001/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

MINUTA DO EDITAL


Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

MINUTA DO EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

MINUTA DO EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



MINUTA DO EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

AP

MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





MINUTA DO EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0___/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA DO EDITAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

[Assinatura]
Rubrica

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

[Assinatura]

MINUTA DO EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



MINUTA DO EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



MINUTA DO EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



MINUTA DO EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINUTA DO EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

MINUTA DO EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA DO EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Call
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Handwritten mark

com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2fc63ca3efec6ac92bbb4f02a11dd7

de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f6cc51cfd2848c39cc3255f56b89fef4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.750,45 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3716222d4d8d50e5350835191f3768aa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 033/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.778,25 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7a0d903ec898cf862f3b26952f60d9a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.729,49 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos); OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 360 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeira oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, CPF nº 644.888.963-91, do cargo em comissão de Pregoeira Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4dd031b38089484d97dd5229059e4570

PORTARIA Nº 361 GAB/DP

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b012129f2cb52084598e84918cf70dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls, nº 142

Rubrica

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024 – SEMAFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 14 de junho de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessor Administrativo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024

EMENTA: Pregão Eletrônico. Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando a contratação de empresa especializada para a confecção de Malharia para atender as necessidades das Secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL



Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar



nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

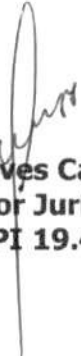
PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Dom Pedro/MA, 14 de junho de 2024

Fls. nº 154

Assl
Rubrica


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Cartaria Nº 043/2021

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

Processo Administrativo Nº 2024.0425.001/2024

Fls. nº 152


Rubrica

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 03 de julho de 2024

HORÁRIO: 15:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Alexandre Henrique Pereira da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado





EDITAL

Fls. nº 153

Caed
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

CA



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

EDITAL

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.





EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

EDITAL

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

EDITAL

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

EDITAL

- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



EDITAL

- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos



EDITAL

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

EDITAL

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



EDITAL

- fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma




Rubrica



EDITAL

- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



EDITAL

- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.



EDITAL

- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



EDITAL

- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



EDITAL

- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.



EDITAL

- 17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

EDITAL


Rubrica

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



EDITAL

- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 17 de junho de 2024

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

[Assinatura]
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.001/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.875	R\$ 56,65	R\$ 106.218,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.243,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 42.487,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 29.741,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 12.746,25				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	625	R\$ 56,65	R\$ 35.406,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.081,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.162,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 9.913,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.248,75				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	1.500	R\$ 73,03	R\$ 109.545,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 16.431,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 38.340,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 32.863,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 21.909,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	500	R\$ 73,03	R\$ 36.515,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 5.477,25 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 12.780,25				



EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 10.954,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.303,00				
5	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND.	1.000	R\$ 46,63	R\$ 46.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.989,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.326,00				
6	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND.	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.636,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.212,00				
7	Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$ 157,93	R\$ 15.793,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.317,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.158,60				
8	Confeção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$ 92,33	R\$ 11.079,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.769,90				
9	Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$ 94,83	R\$ 9.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.844,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.896,60				
10	Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND.	100	R\$ 84,67	R\$ 8.467,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.540,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.693,40				
11	Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 79,33	R\$ 7.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.933,00				
12	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND.	100	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.730,00				
13	Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.705,00				
14	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 113,63	R\$ 5.681,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.681,50				
15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 126,33	R\$ 6.316,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.316,50				
16	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 89,66	R\$ 4.483,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.483,00				
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 74,54	R\$ 7.454,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.454,00				
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND.	100	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.670,00				
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 190,47	R\$ 7.618,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.618,80				
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	UND.	40	R\$ 150,63	R\$ 6.025,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 6.025,20				
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$ 144,46	R\$ 34.670,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 34.670,40				
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND.	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 7.215,20				
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND.	300	R\$ 92,37	R\$ 27.711,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 27.711,00				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	600	R\$ 104,28	R\$ 62.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 62.568,00				

EDITAL

25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	200	R\$ 104,28	R\$ 20.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 20.856,00				
26	Confeção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND.	500	R\$ 101,80	R\$ 50.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 50.900,00				
27	Confeção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 32.334,00				
28	Confeção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 21.000,00				
29	Confeção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 268,83	R\$ 2.688,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.688,30				
30	Confeção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 279,37	R\$ 2.793,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 2.793,70				
Valor Total				R\$ 720.763,20	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A referida contratação para aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais de Dom Pedro (MA), justifica-se ante a necessidade de manter a adequação, a padronização e a modernização dos agentes públicos envolvidos nas diversas atividades do ente público, proporcionando um melhor atendimento ao público, com vistas a satisfazer o interesse existente na atuação dos órgãos municipais.
- 3.2. Ademais, para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável a utilização de uniforme em boas condições de uso e apresentação, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da municipalidade. Trata-se de camisetas e uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo que está em contato direto com a população dependente dos serviços públicos municipais.
- 3.3. Dentre as roupas solicitadas, estão aquelas de uso em campanhas, projetos e eventos regulares ou ocasionais promovidos pela Secretaria, no curso de todo o exercício, relacionados direta ou



EDITAL

indiretamente com as finalidades institucionais do órgão, indispensáveis para alcançar o escopo de cada uma das ações realizadas pela Prefeitura.

- 3.4. Essas são apenas algumas das justificativas comuns para a contratação de serviços de confecções de camisetas e uniformes.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o

EDITAL

limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

EDITAL

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



EDITAL

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

EDITAL

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);





EDITAL

- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

[Handwritten Signature]



EDITAL


Rubrica

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapasarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos





EDITAL


Rubrica

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.





EDITAL

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 12 de junho de 2024

EDITAL


Rubrica

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO Nº 2024.0425.001/2024 – SEMAFIN

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202**
- 1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, identificou a necessidade de aquisição de materiais de malharia para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais. Uniformes

EDITAL

padronizados são fundamentais para a organização, identificação e imagem institucional durante programas, campanhas, eventos e atividades diárias. A padronização também contribui para a segurança dos profissionais e para o cumprimento eficiente das funções institucionais.

1.2. As principais necessidades são:

- **Confecção de Camisas e Shorts para Programas Sociais e Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social:** A Secretaria de Assistência Social promove diversos programas e eventos sociais voltados para a população vulnerável. A confecção de camisas e shorts padronizados é essencial para identificar os participantes e colaboradores, além de promover um senso de pertencimento e organização durante as atividades.
- **Confecção de Camisas para Programas, Campanhas e Eventos da Secretaria Municipal de Saúde:** A Secretaria de Saúde realiza campanhas de conscientização e eventos de promoção da saúde ao longo do ano. Camisas padronizadas são necessárias para a identificação das equipes e para promover a imagem institucional durante essas atividades.
- **Confecção de Uniformes para Funcionários e Pacientes do Hospital Municipal:** O Hospital Municipal requer uniformes específicos para seus funcionários e pacientes, garantindo uma apresentação adequada, higiene e segurança no ambiente hospitalar. Os uniformes incluem avental, camisas e vestimentas para pacientes.
- **Confecção de Jalecos e Camisas para o Programa Saúde da Família:** Os profissionais do Programa Saúde da Família necessitam de jalecos e camisas padronizadas para identificação durante as visitas domiciliares e atendimentos nas unidades básicas de saúde, assegurando uma imagem profissional e organizada.
- **Confecção de Camisas e Coletes para os Agentes Comunitários de Saúde:** Os Agentes Comunitários de Saúde precisam de camisas e coletes que os identifiquem claramente durante as visitas às comunidades, facilitando o reconhecimento pelos moradores e promovendo a segurança dos agentes.
- **Confecção de Uniformes para Agentes de Combate a Endemias (ACE):** Os ACE necessitam de uniformes específicos para execução de suas atividades, que envolvem visitas domiciliares e ações de combate a vetores de doenças. Uniformes padronizados são essenciais para a identificação e segurança dos agentes.
- **Confecção de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** Os profissionais do SAMU necessitam de uniformes específicos que garantam visibilidade, segurança e conforto durante os atendimentos de emergência.
- **Confecção de Camisas para a Rede Municipal de Educação:** A Secretaria de Educação necessita de camisas padronizadas para os profissionais da rede municipal de ensino, promovendo uniformidade, disciplina e fácil identificação dentro e fora do ambiente escolar.
- **Confecção de Camisas para a Secretaria Municipal de Administração:** A Secretaria de Administração requer camisas padronizadas para seus funcionários, visando a identificação adequada e a promoção da imagem institucional durante eventos e no dia a dia administrativo.

1.3. Portanto, a contratação produtos de malharia é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração.

EDITAL

- 1.4. A presente contratação é rotineira da administração pública. Esses produtos são essenciais para a operação contínua dos serviços públicos, onde o objeto desta contratação não possui muitas soluções alternativas no mercado.
- 1.5. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos as principais opções:
- 1.5.1. Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas:
- Descrição: Empresas que se especializam na confecção de uniformes personalizados para diversos setores, incluindo educação, saúde, assistência social e administração pública.
- 1.5.2. Parcerias com Cooperativas de Costureiras:
- Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas de costureiras locais para a produção dos uniformes, incentivando a economia solidária e o desenvolvimento comunitário.

Tabela Comparativa das Soluções: Fornecimento de Uniformes Personalizados por Empresas Especializadas vs. Parcerias com Cooperativas de Costureiras

Critério	Empresas Especializadas	Cooperativas de Costureiras
Qualidade	Alta qualidade dos materiais e produtos	Qualidade variável, dependente da habilidade das costureiras
Personalização	Alta capacidade de personalização (cores, logos, design)	Alta flexibilidade na personalização, com atendimento próximo
Capacidade de Produção	Alta capacidade, adequada para grandes volumes	Capacidade limitada, mais adequada para volumes menores
Custo	Geralmente mais elevado devido à alta qualidade e personalização	Pode ser mais acessível, mas pode haver necessidade de suporte
Prazo de Entrega	Flexíveis e adaptáveis a prazos específicos	Pode haver limitações dependendo da capacidade produtiva
Impacto Econômico Local	Menor impacto na economia local	Alto impacto positivo, promovendo a economia local
Flexibilidade no Atendimento	Menor flexibilidade para ajustes rápidos	Alta flexibilidade, permitindo ajustes e mudanças rápidas
Infraestrutura e Tecnologia	Alta infraestrutura e tecnologia avançada	Infraestrutura limitada, possível necessidade de melhorias
Confiabilidade e Consistência	Alta confiabilidade e consistência dos produtos	Variável, dependendo do nível de suporte e treinamento
Impacto Social	Menor impacto social	Alto impacto social, promovendo inclusão e desenvolvimento
Suporte e Treinamento Necessário	Baixo, empresas já estabelecidas com processos definidos	Alto, pode ser necessário investir em treinamento e suporte

- 1.6. Ao analisar as soluções disponíveis para a confecção de uniformes e materiais de malharia para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Maranhão, a opção pelo fornecimento de uniformes personalizados por empresas especializadas se destaca como a melhor escolha. A seguir, segue as justificativas detalhadas para esta decisão:

EDITAL

1.6.1. Qualidade e Confiabilidade

- Alta Qualidade dos Materiais: Empresas especializadas garantem a utilização de materiais de alta qualidade, o que resulta em uniformes duráveis e confortáveis. Isso é particularmente importante para uniformes que serão usados diariamente por servidores e profissionais de saúde.
- Consistência: Essas empresas possuem processos padronizados que garantem consistência na qualidade dos produtos entregues, minimizando variações indesejadas.

1.6.2. Capacidade de Produção e Prazos de Entrega

- Alta Capacidade de Produção: Empresas especializadas podem atender a grandes volumes de pedidos em prazos curtos. Isso é crucial para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Prazos de Entrega Flexíveis: A capacidade de adaptação a prazos específicos garante que os uniformes sejam entregues conforme a necessidade do município, evitando atrasos que poderiam comprometer o funcionamento dos serviços.

1.6.3. Confiabilidade e Redução de Riscos

- Processos Estabelecidos: Empresas especializadas geralmente têm processos bem estabelecidos e equipes treinadas, o que reduz os riscos de falhas e atrasos na produção.
- Garantia de Entrega: A experiência e a estrutura dessas empresas garantem a entrega dos produtos conforme acordado, proporcionando maior tranquilidade para a administração municipal.

1.6.4. Economia de Escala

- Custo-Benefício: A economia de escala obtida por essas empresas pode resultar em preços competitivos para grandes volumes, proporcionando um bom custo-benefício a longo prazo.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

2.1. Para determinar a estimativa das quantidades de uniformes a serem contratados, vamos basear-nos no histórico de consumo dos anos anteriores, considerando as demandas específicas de cada secretaria envolvida.

CONFECÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA PROGRAMAS SOCIAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND	2500
2	Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND	2000
3	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	UND	1000
4	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	UND	300

EDITAL

5	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND	100
6	Confecção de calça esporte fino , em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND	120
7	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND	100
8	Confecção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	UND	100
CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM PEDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND	100
10	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	UND	100
11	Confecção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
12	Confecção de campo cirúrgico grande simples , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
13	Confecção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
14	Confecção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	UND	50
15	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	UND	100
16	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	UND	100
17	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	UND	40
18	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	UND	40
19	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND	240
20	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	UND	80
21	Confecção de lençol com elástico , solteiro, cor banca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	UND	300
22	Confecção de lençol impermeável , tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND	800
23	Confecção de lençol sem elástico, solteiro , cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	UND	500

EDITAL

24	Confecção de jaleco branco , em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND	200
25	Confecção de colete modelo unissex , sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND	200
26	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND	10
27	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND	10

2.2. A melhor opção para a aquisição é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:

2.2.1. **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite a aquisição dos materiais conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício de produtos.

2.2.2. **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar compras de maneira parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.

2.2.3. **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

3.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de produtos de malharia foi realizada utilizando o sistema "Cesta de Preços". Este sistema busca contratações já realizadas em bases de dados governamentais para se chegar ao valor estimado, garantindo uma referência de preços atualizada e confiável de modo a poder verificar a viabilidade da contratação, conforme doc. Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

4.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

De forma que o TCU admite o a contratação por lote, de acordo com o Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

"diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por **itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica**" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual,

EDITAL

comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (grifo nosso).

4.2. No caso em apreço, entendemos ser mais vantajoso para administração em termo de economia de escala e celeridade processual o critério de julgamento ser o menor preço por lote;

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

5.1. A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado que a contratação de empresa Fornecimento de Uniformes Personalizados dentre as soluções e alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público. Após análise detalhada, concluiu-se que a contratação dos via Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento por lote, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

5.2. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

(Apresentar as justificativas por não utilizar todos os elementos do ETP previstos no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

6.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, eles não foram utilizados, pelos seguintes motivos:

6.2.1. Por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

7. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 08 de maio de 2024.

FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1





EDITAL

Fis. nº 196


Rubrica

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Assil
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0425.001/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

EDITAL


Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

EDITAL

- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



EDITAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: / /
FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº . . / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº . . -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº . . / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº . . -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos de de , a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº . . / - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

EDITAL

Rubrica

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA, no valor de R\$ 720.763,20 (setecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 17 de junho de 2024.

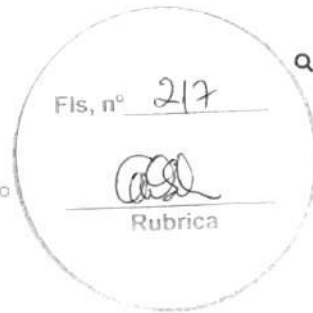
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 – DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0425.001/2024 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Acessar Contratação

Edital nº 020/2024/2024

Última atualização 17/06/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2024 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 15:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000042/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 720.763,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	1875	R\$ 56,65	R\$ 106.218,75	
2	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	625	R\$ 56,65	R\$ 35.406,25	
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	1500	R\$ 73,03	R\$ 109.545,00	
4	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	500	R\$ 73,03	R\$ 36.515,00	
5	Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	1000	R\$ 46,63	R\$ 46.630,00	



<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Fls. nº 218

Rubrica

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 02 de julho de 2024 ((horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7da72240e0f9ae6a5984ce5593d097ff

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 03 de julho de 2024((horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4ba177eff5d1cae9506027e374791de2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024 - DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 15h30min do dia 03 de julho de 2024

(horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0425.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Fis. nº 219

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 65982fdaae049c132cd40ab1960a7a5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.946,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 608fa0324a572dffdb4fc4fb19232a5a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 034/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMAUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: ULISSES REIS DUTRA-ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.504,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0f084180f11c3e48b3540b970e05bd1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO



São Luís, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Santander

EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALUGUELO DE SALA – PRESENCIAL E ONLINE

1ª LICITAÇÃO: 21 de junho de 2024, a partir das 08h30min

2ª LICITAÇÃO: 24 de junho de 2024, a partir das 14h30min (horário de Brasília)

Alameda Tanzi, Laboratório Clon, JUCIJ nº 261, com endereço na Rua Inatubá, Anexo de José J. de, 1177 – Jardim Itaú – Freg. de Anísio de Fátima, CEP: 65.053-000, São Luís (MA), Brasil. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santander.com.br. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santander.com.br. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santander.com.br.

SOLD

MORROS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal de Morros, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de junho de 2024, às 09h30min (horário de Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, o registro de preços para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital nº 019/2024, disponível no endereço eletrônico: www.morros.ma.gov.br. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.morros.ma.gov.br. O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.morros.ma.gov.br.

Morros, MA, 14 de junho de 2024.

CARLOS ALFREDO BAGELARI ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - Portaria nº 37/2023 - PMM

DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Material para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0455.001/2024 - SEMAP/In e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos Interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. **Sônia Lúcia Lopes Feltes Machado** – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 03 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.002/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos Interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. **Andréia Vieira dos Santos Alves** – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 898, Centro, Anajatuba - MA, CEP: 65.085-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 898, Centro, Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a seleção de proposta apta a gerar o resultado do contratação de pessoa jurídica para realização do Arrendamento da Cidade a ser realizado no Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e suas Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 de Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 03/07/2024 às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado no endereço www.licita.anajatuba.ma.gov.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, 13 de junho de 2024. **AURISCELY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022.

DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 02 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro, com base no que consta no Processo nº 2024.0423.001/2024 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.comprasdompedro.com.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 17 de junho de 2024. **Andréia Vieira dos Santos Alves** – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPM nº 01.00.1900-07

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 064/2024. PROC. ADM. Nº 2308.001/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados que realizará às 09h00min (horário local) no dia 02/07/2024, por meio eletrônico, através do <https://licita.org.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de pessoa jurídica para adaptação e conclusão do prédio funcionamento da sala de cinema no Município de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 13 de junho de 2024. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal de Governo e Gestão (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).

Fecomércio MA
ONG sem fins lucrativos

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Ed. Francisco Guimarães e Souza - Calhau Cep: 65.071-380 - São Luís/Maranhão

Conselho de Representantes - Edital de 1ª e 2ª Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam, pelo presente Edital, convocados todos os Delegados Representantes do Sindicato filiados e que constituem o Conselho de Representantes desta Federação, a se fazerem presentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede da Entidade, na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24 - Calhau, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Condomínio Fecomércio/Senac/Senac, 10º andar, no próximo dia 28 de junho de 2024, para o fim de deliberar sobre as pautas abaixo:

11:00 horas - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a) Exame e votação do Relatório e Prestação de Contas da FECOMÉRCIO/MA de 2023, conforme previsto no inciso VII, do Art. 9º, do Estatuto.
b) Apreciação dos relatos das Atividades da Administração Regional do SENAC, referentes ao 4º trimestre de 2023 e 1º trimestre de 2024, de acordo com o que dispõe a letra "n", do Inciso II, do Art.28 do Regulamento em vigor;
c) Outros assuntos de interesse do comércio

11:30 horas - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Discussão e deliberação sobre as Negociações Coletivas e eventuais Dissídios Coletivos, se suscitados no período de junho de 2024 a dezembro 2024, conforme inciso VI, do Art. 9º, do Estatuto.
b) Fiquação da Contribuição Assistencial para o exercício 2024/2025, de acordo com inciso VIII, do Art. 9º, do Estatuto.

Se não haja número suficiente para a realização da Assembleia em primeira convocação, será realizada assembleia efetivada em segunda convocação, 01 (uma) hora após o horário respectivo, deliberando com o mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

São Luís (MA), 17 de junho de 2024.

MAURÍCIO ARAÓJO FEIJÓ
Presidente

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

oimparcial.com.br

Assinatura: ☎ (98) 99144-5645
Comercial: ☎ (98) 99116-1624

oimparcial.com.br

O IMPARCIAL
TIRE faz geração de mídia e lucro das urnas eletrônicas para o 2º turno
Circulações para fazer uma boa votação no Eleitor 2022

QR Code

O IMPARCIAL

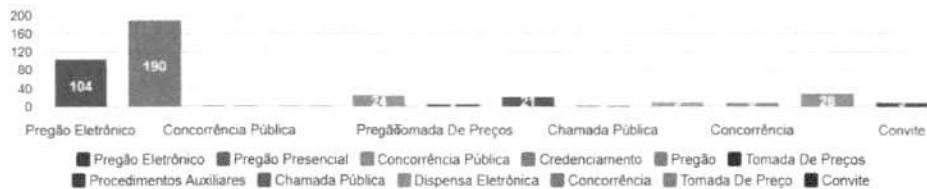
O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!

oimparcial.com.br

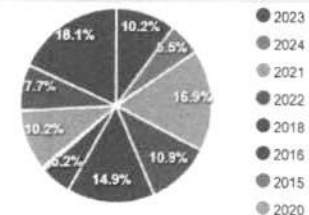
8 MILHÕES DE ACESSOS

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

MODALIDADE



EXERCÍCIO



Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Pregão Eletrônico 019/2024	PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 020/2024	PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 018/2024	PUBLICAÇÃO: 17/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	02/07/2024 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico	PUBLICAÇÃO: 14/06/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO	01/07/2024	Ver



Fls. nº 221
 NÚMÉRICA

WhatsApp Portal de Compras

comprasdompedro.com.br/home.jsf?windowId=cc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de Compras

LOGIN: _____ SENHA: _____ ACESSAR

LEMBRAR SENHA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

DOWNLOAD: MANUAL DO LICITANTE

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	020/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.	01/07/2024 15:30	Acolhimento de Propostas	
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	03/07/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	02/07/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em	01/07/2024 15:30	Acolhimento de	

Windows taskbar with system tray showing time 11:25 and date 18/06/2024.

Fis. nº 022
Rubrica

Fls, nº 223
CASS
Rui...

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/06/2024 - 18/06/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 18/06/2024 11:24:12
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3863c86f-8f52-4458-bf1b-43cb14f2a6aa

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0202024SEMAFIN	20	2024	PE	00312803311	18/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
N° 020/2024

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola careca com

Quantidade: 1875 Valor: 106.218,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	56,60	106.125,00	01/07/2024 08:33:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	55,00	103.125,00	27/06/2024 16:48:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	55,00	103.125,00	03/07/2024 12:53:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola careca com

Quantidade: 625 Valor: 35.406,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	56,60	35.375,00	01/07/2024 08:33:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	55,00	34.375,00	27/06/2024 16:48:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	55,00	34.375,00	03/07/2024 12:53:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola polo com

Quantidade: 1500 Valor: 109.545,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 225

GC

Rubrica

Situação

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	73,00	109.500,00	01/07/2024 08:33:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	70,00	105.000,00	27/06/2024 16:48:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	70,00	105.000,00	03/07/2024 12:54:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola polo com

Quantidade: 500 Valor: 36.515,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	73,00	36.500,00	01/07/2024 08:34:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	70,00	35.000,00	27/06/2024 16:49:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	70,00	35.000,00	03/07/2024 12:54:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela

Quantidade: 1000 Valor: 46.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	46,60	46.600,00	01/07/2024 08:34:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	46,00	46.000,00	27/06/2024 16:49:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	45,00	45.000,00	03/07/2024 12:54:31	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 020/2024

Fis. n° 226


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.

Quantidade: 300 Valor: 13.272,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	44,20	13.260,00	01/07/2024 08:36:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	44,00	13.200,00	27/06/2024 16:49:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	44,00	13.200,00	03/07/2024 12:54:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com

Quantidade: 100 Valor: 15.793,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	157,90	15.790,00	01/07/2024 08:36:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	157,00	15.700,00	27/06/2024 16:49:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	157,00	15.700,00	03/07/2024 12:54:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Confeção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).

Quantidade: 120 Valor: 11.079,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	92,30	11.076,00	01/07/2024 08:36:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fis. n° 227


Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	92,00	11.040,00	27/06/2024 16:49:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	92,00	11.040,00	03/07/2024 12:54:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação

Quantidade: 100 Valor: 9.483,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	94,80	9.480,00	01/07/2024 08:37:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	94,00	9.400,00	27/06/2024 16:49:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	94,00	9.400,00	03/07/2024 12:55:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros

Quantidade: 100 Valor: 8.467,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	84,60	8.460,00	01/07/2024 08:37:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	84,00	8.400,00	27/06/2024 16:50:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	84,00	8.400,00	03/07/2024 12:55:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 228

Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.

Quantidade: 100 Valor: 7.933,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	79,30	7.930,00	01/07/2024 08:38:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	79,00	7.900,00	27/06/2024 16:50:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	79,00	7.900,00	03/07/2024 12:55:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.

Quantidade: 100 Valor: 8.730,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	87,30	8.730,00	01/07/2024 08:38:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	87,00	8.700,00	27/06/2024 16:50:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	87,00	8.700,00	03/07/2024 12:55:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50 Valor: 3.705,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	74,10	3.705,00	01/07/2024 08:39:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 229

[Assinatura]

Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	74,00	3.700,00	27/06/2024 16:50:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	74,00	3.700,00	03/07/2024 12:55:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Confeção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50 Valor: 5.681,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	113,60	5.680,00	01/07/2024 08:39:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	113,00	5.650,00	27/06/2024 16:50:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	113,00	5.650,00	03/07/2024 12:56:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: Confeção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50 Valor: 6.316,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	126,30	6.315,00	01/07/2024 08:39:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	126,00	6.300,00	27/06/2024 16:51:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	126,00	6.300,00	03/07/2024 12:56:13	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fis. nº 230

casl
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50 Valor: 4.483,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	89,65	4.482,50	01/07/2024 08:40:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	89,00	4.450,00	27/06/2024 16:51:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	89,00	4.450,00	03/07/2024 12:56:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 100 Valor: 7.454,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	74,50	7.450,00	01/07/2024 08:40:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	74,00	7.400,00	27/06/2024 16:51:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	74,00	7.400,00	03/07/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 100 Valor: 7.670,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	76,70	7.670,00	01/07/2024 08:40:49	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 231

AG

Rubrica
Situação

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	76,00	7.600,00	27/06/2024 16:51:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	76,00	7.600,00	03/07/2024 12:56:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: Confeção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.

Quantidade: 40 Valor: 7.618,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	190,45	7.618,00	01/07/2024 08:41:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	190,00	7.600,00	27/06/2024 16:52:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	190,00	7.600,00	03/07/2024 12:56:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: Confeção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.

Quantidade: 40 Valor: 6.025,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	150,60	6.024,00	01/07/2024 08:41:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	150,00	6.000,00	27/06/2024 16:52:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	150,00	6.000,00	03/07/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 232


Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).

Quantidade: 240 Valor: 34.670,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	144,45	34.668,00	01/07/2024 08:41:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	144,00	34.560,00	27/06/2024 16:52:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	144,00	34.560,00	03/07/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos

Quantidade: 80 Valor: 7.215,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	90,15	7.212,00	01/07/2024 08:42:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	90,00	7.200,00	27/06/2024 16:52:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	90,00	7.200,00	03/07/2024 12:57:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: Confeção de lençol com elástico, solteiro, cor banca, tecido tipo bramante com

Quantidade: 300 Valor: 27.711,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	92,35	27.705,00	01/07/2024 08:42:20	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	92,00	27.600,00	27/06/2024 16:52:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	92,00	27.600,00	03/07/2024 12:57:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G,
Quantidade: 600 Valor: 62.568,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	104,25	62.550,00	01/07/2024 08:42:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	104,00	62.400,00	27/06/2024 16:53:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	104,00	62.400,00	03/07/2024 12:57:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G,
Quantidade: 200 Valor: 20.856,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	104,25	20.850,00	01/07/2024 08:43:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	104,00	20.800,00	27/06/2024 16:53:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	104,00	20.800,00	03/07/2024 12:57:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais

N° 020/2024

Fls. nº 234


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0026

Descrição: Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com

Quantidade: 500 Valor: 50.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	101,80	50.900,00	01/07/2024 08:43:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	100,00	50.000,00	27/06/2024 16:53:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	101,00	50.500,00	03/07/2024 12:58:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027

Descrição: Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e

Quantidade: 200 Valor: 32.334,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	161,65	32.330,00	01/07/2024 08:43:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	160,00	32.000,00	27/06/2024 16:53:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	161,00	32.200,00	03/07/2024 12:58:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028

Descrição: Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento

Quantidade: 200 Valor: 21.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	105,00	21.000,00	01/07/2024 08:44:12	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 020/2024

Fls. n° 235

Caio
Rubrica

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	105,00	21.000,00	27/06/2024 16:53:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	105,00	21.000,00	03/07/2024 12:58:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029

Descrição: Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02

Quantidade: 10 Valor: 2.688,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	268,80	2.688,00	01/07/2024 08:44:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	268,00	2.680,00	27/06/2024 16:53:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	268,00	2.680,00	03/07/2024 12:58:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos

Quantidade: 10 Valor: 2.793,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91549 Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	279,35	2.793,50	01/07/2024 08:44:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 63966 Fabricante/Marca: PROPRIA	279,00	2.790,00	27/06/2024 16:54:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 247470 Fabricante/Marca: PROPRIA	279,00	2.790,00	03/07/2024 12:58:43	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 020/2024

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024.0425.001/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	03/07/2024 15:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	28/06/2024 23:59:00	Data Fim Propostas:	03/07/2024 15:29:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Às 15:30 horas do dia 03/07/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 371/2024, de 20 de junho de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.0425.001/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A W DA SILVA SOBRINHO	GONÇALINAS MALHAS	10.448.784/0001-79
L. DE C BARROS LTDA	ATELIE DA FRAN	45.394.934/0001-93
LEILIANE LIMA DOS SANTOS	LEILA MODAS	23.087.238/0001-00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 237

LOTES / ITENS

N° 0001

Situação: VENCEDOR

Rubrica

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com

Quantidade: 1875

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

35,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	56.6000	106125.0000	01/07/2024 08:33:00	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	55.0000	103125.0000	27/06/2024 16:48:30	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	55.0000	103125.0000	03/07/2024 12:53:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	35.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	39.9900
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	49.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:01:26	35.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:01:07	39.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:56:26	42.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:51:31	48.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:13	49.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:42:00	50.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:40:28	53.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:21	55.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:21	55.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:21	56.6000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 238


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0002

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola careca com

Quantidade: 625

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

39,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	56.6000	35375.0000	01/07/2024 08:33:20	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	55.0000	34375.0000	27/06/2024 16:48:38	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	55.0000	34375.0000	03/07/2024 12:53:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	39.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	40.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	49.0000


SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 15:55:02	39.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:54:35	40.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:51:38	48.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:18	49.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:42:05	50.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:40:36	53.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:25	55.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:25	55.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:25	56.6000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 239


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0003

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola polo com

Quantidade: 1500

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

52,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PRÓPRIA	73.0000	109500.0000	01/07/2024 08:33:46	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	70.0000	105000.0000	27/06/2024 16:48:54	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	70.0000	105000.0000	03/07/2024 12:54:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	52.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	56.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	64.0000

LANCE

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 15:55:31	52.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:56:17	56.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:51:44	63.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:25	64.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:42:13	65.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:40:43	68.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:31	70.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:31	70.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:31	73.0000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 240


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola polo com

Quantidade: 500

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

52,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	73.0000	36500.0000	01/07/2024 08:34:13	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	70.0000	35000.0000	27/06/2024 16:49:01	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	70.0000	35000.0000	03/07/2024 12:54:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	52.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	56.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	64.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 15:54:51	52.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:55:48	56.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:51:49	63.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:30	64.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:42:18	65.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:40:49	68.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:34	70.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:34	70.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:34	73.0000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. n° 241


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0005

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela

Quantidade: 1000

Vencedor L. DE C BARROS LTDA

45.394.934/0001-93

Valor:

30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	46.6000	46600.0000	01/07/2024 08:34:39	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	46.0000	46000.0000	27/06/2024 16:49:11	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	45.0000	45000.0000	03/07/2024 12:54:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L. DE C BARROS LTDA	VENCEDOR	30.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	34.9900
3 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	43.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:00:05	30.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:00:02	34.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:52:05	41.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:36	42.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:42:59	43.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:40:56	44.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:42	45.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:42	46.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:42	46.6000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fls. nº 242


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.

Quantidade: 300

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

31,85

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	44.2000	13260.0000	01/07/2024 08:36:03	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	44.0000	13200.0000	27/06/2024 16:49:19	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	44.0000	13200.0000	03/07/2024 12:54:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	31.8500
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	35.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	41.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 15:54:09	31.8500	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:54:50	35.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 15:46:41	41.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:43:12	42.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:41:07	43.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:44	44.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 15:36:44	44.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 15:36:44	44.2000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 243


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0007

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com

Quantidade: 100

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

124,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	157.9000	15790.0000	01/07/2024 08:36:32	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	157.0000	15700.0000	27/06/2024 16:49:29	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	157.0000	15700.0000	03/07/2024 12:54:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	124.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	130.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	157.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:20:35	124.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:20:00	130.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:07:38	156.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:09	157.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:09	157.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:02:09	157.9000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 244


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0008

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).

Quantidade: 120

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

64,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	92.3000	11076.0000	01/07/2024 08:36:57	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	92.0000	11040.0000	27/06/2024 16:49:42	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	92.0000	11040.0000	03/07/2024 12:54:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	64.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	66.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	92.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:26:40	64.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:26:24	66.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:07:43	90.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:11	92.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:11	92.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:02:11	92.3000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 245


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0009

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação

Quantidade: 100

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

69,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	94.8000	9480.0000	01/07/2024 08:37:37	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	94.0000	9400.0000	27/06/2024 16:49:54	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	94.0000	9400.0000	03/07/2024 12:55:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	69.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	80.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	94.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:24:43	69.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:20:56	80.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:08:03	92.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:15	94.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:02:15	94.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:15	94.8000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. n° 246


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0010

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros

Quantidade: 100

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

65,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	84.6000	8460.0000	01/07/2024 08:37:55	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	84.0000	8400.0000	27/06/2024 16:50:03	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	84.0000	8400.0000	03/07/2024 12:55:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	65.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	83.9900
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	84.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:21:42	65.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:07:47	82.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:25:15	83.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:02:18	84.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:02:18	84.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:02:18	84.6000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 020/2024

Fis. nº 247

Ass
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0011

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.

Quantidade: 100

Vencedor L. DE C BARROS LTDA

45.394.934/0001-93

Valor:

57,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	79.3000	7930.0000	01/07/2024 08:38:24	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	79.0000	7900.0000	27/06/2024 16:50:18	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	79.0000	7900.0000	03/07/2024 12:55:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L. DE C BARROS LTDA	VENCEDOR	57.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	59.9900
3 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	74.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:51:04	57.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:51:27	59.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:42:07	73.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:34:05	74.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:33:56	75.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:23	79.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:23	79.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:23	79.3000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 248


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0012

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.

Quantidade: 100

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

62,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	87.3000	8730.0000	01/07/2024 08:38:46	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	87.0000	8700.0000	27/06/2024 16:50:40	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	87.0000	8700.0000	03/07/2024 12:55:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	62.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	74.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	87.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:43:21	62.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:44:36	74.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:42:23	80.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:34:09	85.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:27	87.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:27	87.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:27	87.3000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 249


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0013

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

53,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	74.1000	3705.0000	01/07/2024 08:39:03	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	74.0000	3700.0000	27/06/2024 16:50:49	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	74.0000	3700.0000	03/07/2024 12:55:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	53.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	59.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	74.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:47:12	53.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:49:58	59.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:42:32	70.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:31	74.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:31	74.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:31	74.1000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. n° 250


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0014

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

95,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	113.6000	5680.0000	01/07/2024 08:39:23	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	113.0000	5650.0000	27/06/2024 16:50:58	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	113.0000	5650.0000	03/07/2024 12:56:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	95.0000
2 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	100.0000
3 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	112.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:43:47	95.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:46:57	100.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:42:41	112.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:35	113.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:35	113.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:35	113.6000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 251

LOTES / ITENS

Nº 0015

Situação: VENCEDOR


Rubrica

Descrição: Confeção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

90,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	126.3000	6315.0000	01/07/2024 08:39:42	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	126.0000	6300.0000	27/06/2024 16:51:15	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	126.0000	6300.0000	03/07/2024 12:56:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	90.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	105.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	126.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:47:29	90.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:50:06	105.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:34:17	125.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:41	126.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:41	126.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:41	126.3000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 252



LOTES / ITENS

N° 0016

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 50

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

65,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	89.6500	4482.5000	01/07/2024 08:40:02	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	89.0000	4450.0000	27/06/2024 16:51:27	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	89.0000	4450.0000	03/07/2024 12:56:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	65.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	74.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	89.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:49:19	65.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:50:16	74.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:34:22	85.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:43	89.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:43	89.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:43	89.6500	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. n° 253


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0017

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 100

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

53,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	74.5000	7450.0000	01/07/2024 08:40:22	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	74.0000	7400.0000	27/06/2024 16:51:44	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	74.0000	7400.0000	03/07/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	53.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	66.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	74.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:43:40	53.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:45:14	66.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:26:50	74.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:50	74.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:50	74.5000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 020/2024

Fis. nº 254


Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0018

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.

Quantidade: 100

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

55,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	76.7000	7670.0000	01/07/2024 08:40:49	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	76.0000	7600.0000	27/06/2024 16:51:58	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	76.0000	7600.0000	03/07/2024 12:56:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	55.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	67.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	76.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:43:51	55.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:44:58	67.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:34:41	75.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:58	76.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:26:58	76.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:26:58	76.7000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fls. nº 255


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0019

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.

Quantidade: 40

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	190.4500	7618.0000	01/07/2024 08:41:07	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	190.0000	7600.0000	27/06/2024 16:52:11	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	190.0000	7600.0000	03/07/2024 12:56:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	140.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	159.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	190.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:51:39	140.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:51:47	159.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:34:29	185.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:27:04	190.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:27:04	190.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:27:04	190.4500	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fls. nº 256


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0020

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.

Quantidade: 40

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

110,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	150.6000	6024.0000	01/07/2024 08:41:24	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	150.0000	6000.0000	27/06/2024 16:52:20	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	150.0000	6000.0000	03/07/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	110.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	124.9900
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 16:47:47	110.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:50:29	124.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:34:36	148.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:27:06	150.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:27:06	150.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:27:06	150.6000	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 257

Caol
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0021 **Situação:** VENCEDOR
Descrição: Confeção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).
Quantidade: 240

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO 10.448.784/0001-79 **Valor:** **104,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	144.4500	34668.0000	01/07/2024 08:41:46	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	144.0000	34560.0000	27/06/2024 16:52:33	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	144.0000	34560.0000	03/07/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	104.0000
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	105.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	139.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:16:11	104.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:15:37	105.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:26	139.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:59:33	139.9900	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:58:56	140.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:22	144.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:22	144.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:22	144.4500	A W DA SILVA SOBRINHO

[Handwritten Signature]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. n° 258


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0022

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos

Quantidade: 80

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

64,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	90.1500	7212.0000	01/07/2024 08:42:03	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	90.0000	7200.0000	27/06/2024 16:52:44	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	90.0000	7200.0000	03/07/2024 12:57:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	64.0000
2 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	65.0000
3 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	66.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:21:32	64.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:17:34	65.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 17:17:07	66.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:01:31	88.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:59:38	89.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:25	90.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:25	90.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:25	90.1500	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 259


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0023

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com

Quantidade: 300

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

66,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	92.3500	27705.0000	01/07/2024 08:42:20	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	92.0000	27600.0000	27/06/2024 16:52:53	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	92.0000	27600.0000	03/07/2024 12:57:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	66.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	69.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	90.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:14:30	66.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:15:03	69.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:02:16	90.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:59:57	90.9000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:29	92.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:29	92.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:29	92.3500	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 260


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0024

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G,

Quantidade: 600

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

74,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	104.2500	62550.0000	01/07/2024 08:42:40	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	104.0000	62400.0000	27/06/2024 16:53:04	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	104.0000	62400.0000	03/07/2024 12:57:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	74.0000
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	75.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	103.9000

LANCE

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:22:49	74.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:22:10	75.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:36	103.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:59:49	103.9000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:33	104.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:33	104.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:33	104.2500	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 020/2024

Fls. nº 261

asl
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0025

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G,

Quantidade: 200

Vencedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

Valor:

75,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	104.2500	20850.0000	01/07/2024 08:43:16	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	104.0000	20800.0000	27/06/2024 16:53:16	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	104.0000	20800.0000	03/07/2024 12:57:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	VENCEDOR	75.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	77.9900
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	103.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:14:48	75.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:15:33	77.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:02:11	102.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:00:12	103.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:38	104.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:38	104.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:38	104.2500	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 262


 Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 0026

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com

Quantidade: 500

Vencedor L. DE C BARROS LTDA

45.394.934/0001-93

Valor:

70,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	101.8000	50900.0000	01/07/2024 08:43:29	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	100.0000	50000.0000	27/06/2024 16:53:24	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	101.0000	50500.0000	03/07/2024 12:58:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L. DE C BARROS LTDA	VENCEDOR	70.0000
2 A W DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO	74.0000
3 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	99.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:18:07	70.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 17:20:18	74.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:01:41	99.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:00:20	99.9900	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:40	100.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:40	101.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:40	101.8000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. n° 263


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0027

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e

Quantidade: 200

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

118,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	161.6500	32330.0000	01/07/2024 08:43:47	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	160.0000	32000.0000	27/06/2024 16:53:34	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	161.0000	32200.0000	03/07/2024 12:58:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	118.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	120.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	159.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:16:38	118.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:15:16	120.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:02:05	159.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:00:41	159.9000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:44	160.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:44	161.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:44	161.6500	A W DA SILVA SOBRINHO



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 264


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0028

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento

Quantidade: 200

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

77,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	105.0000	21000.0000	01/07/2024 08:44:12	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	105.0000	21000.0000	27/06/2024 16:53:46	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	105.0000	21000.0000	03/07/2024 12:58:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	77.0000
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	80.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	104.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:20:32	77.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:19:02	80.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:49	103.5000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:00:56	104.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:48	105.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:48	105.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 16:57:48	105.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 265


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0029

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confeção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02

Quantidade: 10

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

194,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	268.8000	2688.0000	01/07/2024 08:44:35	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	268.0000	2680.0000	27/06/2024 16:53:58	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	268.0000	2680.0000	03/07/2024 12:58:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	194.0000
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	210.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	264.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:21:13	194.0000	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:18:43	210.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:02:00	263.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:03	264.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:59:05	265.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:56	268.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:56	268.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:56	268.8000	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls. nº 266


 Rubrica

LOTES / ITENS

N° 0030

Situação: VENCEDOR

Descrição: Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos

Quantidade: 10

Vencedor A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

Valor:

199,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A W DA SILVA SOBRINHO Fabricante/Marca: FAB. PROPRIA	279.3500	2793.5000	01/07/2024 08:44:58	CLASSIFICADA
LEILIANE LIMA DOS SANTOS Fabricante/Marca: PROPRIA	279.0000	2790.0000	27/06/2024 16:54:10	CLASSIFICADA
L. DE C BARROS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	279.0000	2790.0000	03/07/2024 12:58:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A W DA SILVA SOBRINHO	VENCEDOR	199.9900
2 LEILIANE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	220.0000
3 L. DE C BARROS LTDA	CLASSIFICADO	277.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/07/2024 17:20:49	199.9900	A W DA SILVA SOBRINHO
03/07/2024 17:18:48	220.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:55	276.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 17:01:11	277.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:59:12	278.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:59	279.0000	LEILIANE LIMA DOS SANTOS
03/07/2024 16:57:59	279.0000	L. DE C BARROS LTDA
03/07/2024 16:57:59	279.3500	A W DA SILVA SOBRINHO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fls. nº 267


 Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/06 16:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA.
17/06 16:16	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2024/42
03/07 15:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE ARAÚJO . Motivo: O pregoeiro anterior foi exonerado.
03/07 15:31	Sistema		Sessão pública aberta!
03/07 15:32	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Bom dia senhores!
03/07 15:32	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Solicito que todos os participantes verifiquem se estão devidamente conectados e que a plataforma está funcionando corretamente."
03/07 15:32	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Os participantes devem observar as regras estabelecidas no edital e utilizar os canais de comunicação da plataforma para enviar suas propostas e lances."
03/07 15:32	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Gostariamos de lembrar aos participantes que, conforme o Artigo 34 da IN 73/2022, propostas cujo valor seja inferior a 50% do valor estimado pela Administração serão presumidas como inexequíveis."
03/07 15:33	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Caso algum licitante apresente proposta ou oferte lances abaixo deste limite, deverá fornecer justificativa detalhada que comprove a viabilidade da execução nos termos ofertados, sob pena de desclassificação."
03/07 15:33	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A comprovação de exequibilidade, caso seja solicitada por este pregoeiro, será realizada por meio de planilhas de composição, acompanhadas de documentos fiscais ou equivalentes. Caso os documentos não sejam apresentados no momento da apresentação das planilhas, serão cobrados em diligencia. Após esgotados todos os procedimentos, so então será procedida a desclassificação da proposta. A não apresentação do solicitado pelo pregoeiro, ensejará na desclassificação da proposta para o item a ser comprovada a exequibilidade
03/07 15:33	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A licitante que não apresentar proposta readequada com os valores ofertados, descumprirá os termos do edital, e sujeita as sanções previstas no edital.
03/07 15:33	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		O momento de fazer quaisquer questionamentos em desfavor do ato convocatório já expirou.
03/07 15:36	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:36	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:36	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:36	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:36	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:36	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 15:51	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:51	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:51	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:51	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:51	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:51	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 15:53	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 41,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 15:54	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 48,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 268

[Assinatura]

Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 15:54	Sistema	0004	tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 63,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 15:55	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 63,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 15:58	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.. Disputa encerrada!
03/07 15:58	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul. foi o fornecedor com valor R\$ 31,8500 !
03/07 15:59	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca.... Disputa encerrada!
03/07 15:59	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca... foi o fornecedor com valor R\$ 39,9900 !
03/07 15:59	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 41,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 15:59	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d.... Disputa encerrada!
03/07 15:59	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d... foi o fornecedor com valor R\$ 52,0000 !
03/07 16:00	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca.... Disputa encerrada!
03/07 16:00	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca... foi o fornecedor com valor R\$ 52,0000 !
03/07 16:00	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 42,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:02	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:02	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:02	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:02	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:05	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela.... Disputa encerrada!
03/07 16:05	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela... foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
03/07 16:06	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar.... Disputa encerrada!
03/07 16:06	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar... foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
03/07 16:17	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:17	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:17	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:17	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:18	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 156,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 269


Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 16:20	Sistema	0009	Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 92,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:21	Sistema	0010	Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 82,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:24	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com.... Disputa encerrada!
03/07 16:24	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com... foi o fornecedor com valor R\$ 124,9900 !
03/07 16:25	Sistema	0009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç.... Disputa encerrada!
03/07 16:25	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç... foi o fornecedor com valor R\$ 69,9900 !
03/07 16:26	Sistema	0010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos.... Disputa encerrada!
03/07 16:26	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos... foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
03/07 16:26	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 90,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:26	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:26	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:27	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:27	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:31	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... Disputa encerrada!
03/07 16:31	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... foi o fornecedor com valor R\$ 64,9900 !
03/07 16:41	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:41	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:41	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:41	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:41	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fls, nº 270


 Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 16:41	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:41	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:42	Sistema	0018	O lote/item n° 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:42	Sistema	0019	O lote/item n° 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:42	Sistema	0020	O lote/item n° 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 16:42	Sistema	0014	Fase de lances abertos do lote/item n° 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 113,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:43	Sistema	0012	Fase de lances abertos do lote/item n° 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 80,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:43	Sistema	0018	Fase de lances abertos do lote/item n° 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 75,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:43	Sistema	0017	Fase de lances abertos do lote/item n° 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 74,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:46	Sistema	0013	Fase de lances abertos do lote/item n° 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 70,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:46	Sistema	0020	Fase de lances abertos do lote/item n° 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 148,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:47	Sistema	0015	Fase de lances abertos do lote/item n° 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 125,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:47	Sistema	0014	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim... Disputa encerrada!
03/07 16:47	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
03/07 16:48	Sistema	0012	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.. Disputa encerrada!
03/07 16:48	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante. foi o fornecedor com valor R\$ 62,0000 !
03/07 16:48	Sistema	0018	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.... Disputa encerrada!
03/07 16:48	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim... foi o fornecedor com valor R\$ 55,0000 !
03/07 16:48	Sistema	0017	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.... Disputa encerrada!
03/07 16:48	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim... foi o fornecedor com valor R\$ 53,0000 !
03/07 16:49	Sistema	0016	Fase de lances abertos do lote/item n° 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 85,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:50	Sistema	0011	Fase de lances abertos do lote/item n° 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 73,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 271

Alld
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 16:51	Sistema	0019	Fase de lances abertos do lote/item nº 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 185,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 16:51	Sistema	0013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.. Disputa encerrada!
03/07 16:51	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 53,0000 !
03/07 16:51	Sistema	0020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.. Disputa encerrada!
03/07 16:51	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 110,0000 !
03/07 16:52	Sistema	0015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.. Disputa encerrada!
03/07 16:52	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 !
03/07 16:54	Sistema	0016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.. Disputa encerrada!
03/07 16:54	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
03/07 16:56	Sistema	0011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.... Disputa encerrada!
03/07 16:56	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante... foi o fornecedor com valor R\$ 57,0000 !
03/07 16:56	Sistema	0019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.. Disputa encerrada!
03/07 16:56	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim. foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !
03/07 16:57	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa). aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - Confecção de colete modelo unisex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 16:57	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/07 17:12	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa). entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fls. nº 272

Cassio
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 17:12	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:12	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:13	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/07 17:14	Sistema	0023	Fase de lances abertos do lote/item nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 90,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:14	Sistema	0025	Fase de lances abertos do lote/item nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 102,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:14	Sistema	0027	Fase de lances abertos do lote/item nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 159,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:15	Sistema	0021	Fase de lances abertos do lote/item nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa). foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 139,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:16	Sistema	0022	Fase de lances abertos do lote/item nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 88,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:17	Sistema	0026	Fase de lances abertos do lote/item nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 99,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:18	Sistema	0029	Fase de lances abertos do lote/item nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 263,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:18	Sistema	0030	Fase de lances abertos do lote/item nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 276,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:18	Sistema	0028	Fase de lances abertos do lote/item nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 103,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:19	Sistema	0023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com Disputa encerrada!
03/07 17:19	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com ... foi o fornecedor com valor R\$ 66,0000 !
03/07 17:19	Sistema	0025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... Disputa encerrada!
03/07 17:19	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
03/07 17:20	Sistema	0027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... Disputa encerrada!
03/07 17:20	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... foi o fornecedor com valor R\$ 118,9900 !
03/07 17:20	Sistema	0021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).. Disputa encerrada!
03/07 17:20	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa). foi o fornecedor com valor R\$ 104,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 273

[Assinatura]
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/07 17:21	Sistema	0022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... Disputa encerrada!
03/07 17:21	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... foi o fornecedor com valor R\$ 64,0000 !
03/07 17:22	Sistema	0024	Fase de lances abertos do lote/item nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 103,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/07 17:22	Sistema	0026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... Disputa encerrada!
03/07 17:22	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 !
03/07 17:23	Sistema	0029	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... Disputa encerrada!
03/07 17:23	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... foi o fornecedor com valor R\$ 194,0000 !
03/07 17:23	Sistema	0030	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... Disputa encerrada!
03/07 17:23	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... foi o fornecedor com valor R\$ 199,9900 !
03/07 17:23	Sistema	0028	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... Disputa encerrada!
03/07 17:23	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... foi o fornecedor com valor R\$ 77,0000 !
03/07 17:27	Sistema	0024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... Disputa encerrada!
03/07 17:27	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... foi o fornecedor com valor R\$ 74,0000 !
03/07 17:27	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
03/07 17:29	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/07 17:37	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Senhores, colocaremos em anexo a relação dos vencedores dos itens.
03/07 17:38	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A sessão será suspensa em virtude do encerramento de horário do expediente da Prefeitura de Dom Pedro.
03/07 17:39	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A sessão será reaberta amanhã dia 04/07/2024 às 09:30.
03/07 17:39	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Boa noite a todos!
03/07 17:39	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação de vencedores.
03/07 17:41	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: A sessão será suspensa em virtude do encerramento de horário do expediente da Prefeitura de Dom Pedro. A sessão será reaberta amanhã dia 04/07/2024 às 09:30.
04/07 09:35	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Bom dia senhores!
04/07 09:36	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Reiniciaremos a sessão com solicitação para apresentação das propostas readequadas e documentos de habilitação.
04/07 09:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) proposta de preços readequada com os itens vencidos e valores atualizados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:40:00
04/07 09:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L. DE C BARROS LTDA. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) proposta de preços readequada com os itens vencidos e valores atualizados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:40:00
04/07 09:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) proposta de preços readequada com os itens vencidos e valores atualizados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:40:00
04/07 09:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) documentação de habilitação em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar

[Assinatura]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 274


Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/07 09:42	Sistema		mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:42:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L. DE C BARROS LTDA. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) documentação de habilitação em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:42:00
04/07 09:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS. Documento: Solicito que envie no prazo de 02 (duas horas) documentação de habilitação em conformidade com o ato convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/07/2024 11:42:00
04/07 09:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS!
04/07 09:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS!
04/07 09:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L. DE C BARROS LTDA!
04/07 10:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO!
04/07 10:13	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO!
04/07 10:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L. DE C BARROS LTDA!
04/07 11:19	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A sessão será suspensa para análise das propostas e documentações apresentadas.
04/07 11:22	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		A sessão será reaberta amanhã, dia 05/07/2024 às 08:30.
05/07 08:32	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Bom dia senhores!
05/07 08:41	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Senhores foi verificada a ausência de documentação certidão de falência da licitante LEILANE LIMA DOS SANTOS.
05/07 08:44	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		Em diligencia, em obediência ao principio da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, abriremos 30 minutos para que, caso a documentação seja pré existente a data de abertura do certame, a mesma seja anexada na aba documentos. Caso não seja pré existente ou não seja apresentada, a licitante será considerada inabilitada.
05/07 08:44	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		O Tribunal de Contas da União (TCU) tem se pronunciado sobre a possibilidade de se admitir a apresentação de documentos que comprovem condições pré-existentes, mesmo que esses documentos não tenham sido apresentados inicialmente por erro ou falha. Em seus acórdãos, o TCU tem entendido que a apresentação de tais documentos não viola os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes, desde que os documentos atestem condições existentes antes da abertura da sessão pública do certame. Essa posição visa evitar que a desclassificação de um licitante, por razões formais, prejudique o interesse público e a obtenção da melhor proposta . Um exemplo é o Acórdão 1414/2023, onde o TCU ressaltou a importância de se permitir o saneamento de falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos, desde que isso seja feito de maneira fundamentada e registrada em ata, acessível a todos os licitantes. Esse entendimento visa a prevalência do fim (obtenção da melhor proposta) sobre os meios (estrito cumprimento formal)
05/07 08:45	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais).
05/07 08:46	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		No Acórdão nº 1211/2021 – do seu Pleno, o Tribunal de Contas da União exarou decisão importante e que se tornou um 'decisum case' com o passar do tempo. Referido Acórdão sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues tratava do saneamento de defeitos ou falhas nos documentos de habilitação de licitantes.
05/07 08:47	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		"Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta ", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)." (negritos de ora) A Lei nº 14.133/21 em seu art. 64 disciplinou o tema nos seguintes termos: "(...)deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à
05/07 08:50	JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis. nº 275

Carla
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/07 08:56	Sistema		época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destacamos) A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS. Documento: Solicito em diligência, que no prazo de 30(trinta) minutos seja apresentada certidão de falência ou concordata. Cabe ressaltar que a data de emissão da certidão deve ser anterior a data da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/07/2024 09:26:00
05/07 08:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS!
05/07 09:00	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0001	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomar....
05/07 09:00	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0002	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca....
05/07 09:00	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0003	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca....
05/07 09:00	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0004	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca d....
05/07 09:00	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0005	O fornecedor L. DE C BARROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela....
05/07 09:00	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0006	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul..
05/07 09:00	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0007	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com....
05/07 09:00	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0008	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme mascul....
05/07 09:00	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0009	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificaç....
05/07 09:00	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0010	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos....
05/07 09:00	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0011	O fornecedor L. DE C BARROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante....
05/07 09:00	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0012	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante..
05/07 09:00	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0013	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim..
05/07 09:00	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item nº 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0014	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0014 - Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim..
05/07 09:00	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item nº 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0015	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0015 - Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1.70x1,50m, tecido tipo Brim..

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2024

Fis, nº 276

Carla
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/07 09:00	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0016	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim..
05/07 09:00	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0017	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim....
05/07 09:00	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0018	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim....
05/07 09:00	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0019	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim..
05/07 09:00	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim. encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0020	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim..
05/07 09:00	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa). encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0021	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa)..
05/07 09:00	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0022	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, t....
05/07 09:00	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com ... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0023	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com
05/07 09:00	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0024	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solt....
05/07 09:00	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0025	O fornecedor LEILIANE LIMA DOS SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, soltei....
05/07 09:00	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0026	O fornecedor L. DE C BARROS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, co....
05/07 09:00	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0027	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na fre....
05/07 09:00	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0028	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento....
05/07 09:00	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0029	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 b....
05/07 09:00	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol... encerrada.
05/07 09:00	Sistema	0030	O fornecedor A W DA SILVA SOBRINHO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bol....
05/07 09:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/07/2024 09:30:09
05/07 09:31	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE ARAÚJO
08/07 10:20	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PROponentes

R

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2024

Fis. nº 277


Rubrica

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A W DA SILVA SOBRINHO	GONÇALINAS MALHAS	10.448.784/0001-79
Contato: 99 99143-5058	(99)99143505[8]	lojagoncalinamodas@gmail.com
L. DE C BARROS LTDA	ATELIE DA FRAN	45.394.934/0001-93
Contato: LEANDRO CASTRO	(99)985202027	leocondutorsamu@gmail.com
LEILIANE LIMA DOS SANTOS	LEILA MODAS	23.087.238/0001-00
Contato: LEILA	(99)91899481	contadorlucianosacruz@gmail.com

JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE ARAÚJO /Pregoeiro/Agente de Contratação


ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE JUNHO DE 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024/DP

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR RAMEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 010.525.493-22, para o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 20 de junho de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 4c6967e89cc398d73419b9d4c985895d

PORTARIA Nº 370 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº XXX DE 20 DE JUNHO DE 2024 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeiro oficial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 530.620.353-15, do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 20 de junho de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6511cb7249b40756a20b4acdb8c6220

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fls. nº 278

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN

Rubrica

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 010/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de **material de informática** (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: CS INFORMATICA LTDA (CNPJ: 11.663.079/0001-57), com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, Centro, Dom Pedro/MA, CEP. Nº 65.765-000.

Valor Global: R\$ 470.229,40 (Quatrocentos e setenta e vinte e nove reais e quarenta centavos); (ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74).

Empresa: DIAMON PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 30.810.468/0001-02), com sede Avenida B, MA Novo/Avenida Martins Pena, Loja nº 18, nº 01, Bequimão, São Luís/MA, CEP. Nº 65.061-250.

Valor Global: R\$ 272.351,00 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais); (ITENS 2, 3, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25).

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 11.492.482/0001-60), com sede na Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum/MA, CEP. Nº 65.763-000

Valor Global: R\$ 61.642,60 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); (ITENS 9, 10, 11, 18, 19, 52, 57, 60, 62, 64, 70, 71, 72, 75).

Empresa: RN COMERCIO DE INFORMATICA - ME (CNPJ: 26.668.902/0001-94), com sede na Rua Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP. Nº 15.804-025.

Valor Global: R\$ 28.905,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinco reais); (ITENS 8, 35, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59).

Empresa: UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 07.630.001/0001-69), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 162, 2º Andar, Sala 202, Serra Centro, Serra/ ES, CEP. Nº 29.176-090.

Valor Global: R\$ 37.831,60 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); (ITENS 48, 49,).

Dom Pedro (MA), 20 de junho de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fadf712a5877ae0ff358b16b0392f9ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



ASL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)					
FILHO DE (pai) MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA				(mãe) GRACILENE JOSÉ DA SILVA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-07-1990		IDENTIDADE número 23355502002-8		Órgão emissor GEJSPC		UF MA	CPF (número) 027.138.493-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HUMBERTO DE CAMPOS						NÚMERO 82	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO DOM PEDRO						UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:							
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. W. DA SILVA SOBRINHO							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HUMBERTO DE CAMPOS						NÚMERO 82	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO DOM PEDRO				UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.....					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/01 Atividades secundárias 4755-5/02 4755-5/03 4781-4/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>A. W. da Silva Sobrinho</i>							
DATA DA ASSINATURA 09-09-2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Werberth da Silva Sobrinho</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional de JUCEMA em Barra do Corda-MA Mat. 3311 14/10/2008		AUTENTICAÇÃO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/10/2008 SOB O NÚMERO 21101810847 Protocolo: 08/041080-4 A. W. DA SILVA SOBRINHO SONALI FRANCO MILHOMEM Nº AB 052310 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**

Fis. nº

280


Rubrica

Por este instrumento particular de alteração de empresa individual de **A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**, estabelecida à Rua Humberto de Campos, 82, Centro na cidade de Dom Pedro - MA, 65.765-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.784/0001-79, CAD-ICMS 12.308.613-2, registrado na Jucema sob o n.º 21101610847, aqui representado por seu titular o empresário Sr. **Antônio Werberth da Silva Sobrinho**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 23/07/1990, portador da Cédula de Identidade n.º 23355502002-8/GEJSPC/MA, e do CPF n.º 027.138.493-06, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos, 82 Centro na cidade de Dom Pedro - MA, 65.765-000, ora resolve alterar.

CLÁUSULA I - O objeto social será.

Atividade principal:

4755-5/01 Comércio varejista de tecidos.

Atividades secundárias:

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CLÁUSULA II - O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser alterado, para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo aumento R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é totalmente subscrito integralizado neste ato em moeda corrente do país, o qual passa a constituir o capital social da empresa **A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**. (art. 968,III,CC)

CLÁUSULA III - De acordo com as alterações feitas passa a transcrever, na íntegra, o ato alterador da referida **A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**, com o teor a seguir: (art. 968,II,CC).

CLÁUSULA I - O empresário Individual, tem como nome empresarial a seguinte firma, **A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**, estabelecida à Rua Humberto de Campos, 82, Centro na cidade de Dom Pedro - MA, 65.765-000, podendo a qualquer tempo, a critério do titular, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional. (art. 968,II,IV,CC).

CLÁUSULA II - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - Tem como objeto social. (art. 968,IV,CC)

Atividade principal:

4755-5/01 Comércio varejista de tecidos.

Atividades secundárias:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME**

Fis. nº 281


Rubrica

- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CLÁUSULA IV - O capital social é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Titular	Valor R\$	%
ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO	150.000,00	100

CLÁUSULA V - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim, assino o presente instrumento.

Dom Pedro - MA 27 de abril de 2021

Antônio Werberth da Silva Sobrinho



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 10:41 SOB Nº 20210565381.
PROTOCOLO: 210565381 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103349462. CNPJ DA SEDE: 10448784000179.
NIRE: 21101610847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. nº 283
Ass
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 233555020028 GRJUSPC MA

CPF 027.138.493-06 DATA NASCIMENTO 23/07/1990

FILIAÇÃO
 MANOEL DE ARIMATEA DA SILVA COSTA
 GRACILENE JOSE DA SILVA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 04471477370 VALIDADE 15/08/2023 1ª HABILITACAO 06/10/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1694630713

OBSERVAÇÕES

ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 16/08/2018

65504211988

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1694630713

MARANHÃO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403506180	
NIRE 21101610847 CNPJ 10.448.784/0001-79		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 82, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240874102	28/06/2024	BALANCO
223	20230576435	03/05/2023	BALANCO
223	20220748853	15/06/2022	BALANCO
002	20210565381	13/05/2021	OUTROS
002	20210565381	13/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210143592	02/02/2021	BALANCO
223	20190765151	10/06/2019	BALANCO
223	20180373099	11/05/2018	BALANCO
002	20170459446	12/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170217973	31/01/2017	BALANCO
223	20140031065	23/01/2014	BALANCO
315	20080410812	14/10/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101610847	14/10/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2024, às 18:29:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código PDKJH1V.



MAC2403506180



Fis. nº 285


 Rubrica


Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME NIRE : 21101610847 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403506122
NIRE (Sede) 21101610847	CNPJ 10.448.784/0001-79	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/10/2008	Início de Atividade 09/09/2008
Endereço Completo Rua HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 82, CENTRO-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL: 4755-5/01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 1412-6/01 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 1413-4/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 1412-6/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 28/06/2024	Número 20240874102	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status XXXX
Nome do Empresário: ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO			
Identidade: 233555020028		CPF: 027.138.493-06	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2024, às 18:27:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHAYTALJ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.784/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2008
NOME EMPRESARIAL A. W. DA SILVA SOBRINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GONCALINA MALHAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO E-ORTECON@IG.COM.BR		TELEFONE (99) 3662-2338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **09:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. W. DA SILVA SOBRINHO**
CNPJ: **10.448.784/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:50 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **B4D3.138C.BFB9.79E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.448.784/0001-79
Razão Social: A W DA SILVA SOBRINHO
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 82 SALA / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062020041546557205

Informação obtida em 26/06/2024 08:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº 289
Página 1 de 1

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. W. DA SILVA SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.448.784/0001-79
Certidão nº: 44949942/2024
Expedição: 26/06/2024, às 08:57:53
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. W. DA SILVA SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.448.784/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

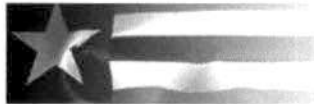
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fis. nº 290

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.448.784/0001-79 **Inscrição Estadual:** 12.308613-2

Razão Social: A. W. DA SILVA SOBRINHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HUMBERTO DE CAMPOS

Número: 82 **Complemento:** SALA;

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 36622338

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1412602-1413401),
(CNAE's): 24/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Fís. nº 291

Ass
Rubrica**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 196783/24

Data da 29/05/2024 17:25:56

Inscrição Estadual: 123086132

CPF/CNPJ: 10448784000179

Razão Social: A. W. DA SILVA SOBRINHO

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 82 SALA; CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)36622338

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	41764000016	12/01/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	41764000032	09/03/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2024 17:25:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 041392/24

Data da 29/05/2024 17:27:01

Inscrição Estadual: 123086132

CPF/CNPJ: 10448784000179

Razão Social: A. W. DA SILVA SOBRINHO

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 82 SALA; CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)36622338

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	41764000016	12/01/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	41764000032	09/03/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2024 17:27:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fls. nº 293

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretária de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000257 Inscrição Municipal: 000257
Contribuinte: A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME CPF/CNPJ: 10448784000179
Nome Fantasia: GONÇALINA MALHAS
Endereço: TV. HUMBERTO DE CAMPOS, 82 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12308613-2 Data de Abertura: 14/10/2008 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Atividade(s) CNAE

- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 04/06/2024 11:47:34 Validade: 02/09/2024
Número/Controle da Certidão: 5C1573566EBF0ADA



SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Maíratania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Departamento de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 294

Call
Fóbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000257 Inscrição Municipal: 000257
Contribuinte: A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME CPF/CNPJ: 10448784000179
Nome Fantasia: GONÇALINA MALHAS
Endereço: TV. HUMBERTO DE CAMPOS, 82 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12308613-2 Data de Abertura: 14/10/2008 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

— Atividade(s) CNAE —

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 04/06/2024 11:47:34 Validade: 02/09/2024 Usuário: MARITANIA
Número/Controle da Certidão: 5C1573566EBF0ADA

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Maritania Gomes de Oliveira
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

Rubr



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Tributação e Cadastro
 CNPJ: 06137293000130
 PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000257	Nº da Inscrição 000257	Nº do Alvará 86/2024	Validade 31/12/2024
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte
 Nome: A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME
 CPF/CNPJ: 10448784000179
 RG/Insc
 Nome Fantasia: GONCALINA MALHAS

Endereço
 Logradouro: HUMBERTO DE CAMPOS Número: 82
 Complemento: CEP: 65765000
 Bairro: CENTRO Estado: MA
 Cidade: DOM PEDRO

Atividade Principal
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Horário de Funcionamento

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 17:30:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
 14/10/2008

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR _____ Divisão de Tributação

Martina Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Port. Nº 11/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

Fis. nº 296

Edilson
Rubrica

CERTJUDONE-VNDP - 1162024
Código de validação: 3A5BB3E772

Número da guia: 24052801001837776.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONÇALINA MALHAS)**, CNPJ nº10.448.784/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396 consultei e digitei. E eu, Antonio Edilson Lima Sousa, Secretário Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 27 de Junho de 2024.

ANTONIO EDILSON LIMA SOUSA
Secretário Judicial Substituto
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 137448

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.

Documento assinado. DOM PEDRO, 27/06/2024 15:35 (ANTONIO EDILSON LIMA SOUSA)



CERTJUDONE-VNDP - 1162024 / Código: 3A5BB3E772
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

MARCELO

Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79

Fortes Contábil 7.198.1

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338

NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	1.146.013,71 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.024.062,13 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	646.462,07 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	95.240,80 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	95.240,80 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	95.240,80 D
1.01.01.02	BANCOS	551.221,27 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	551.221,27 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL	21.257,03 D
1.01.01.02.01.0004	B DO BRASIL C/ APLICAÇÃO	182.669,44 D
1.01.01.02.01.0006	APLICAÇÃO	347.294,80 D
1.01.03	CLIENTES	188.337,40 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	188.337,40 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	188.337,40 D
1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	188.337,40 D
1.01.15	ESTOQUES	189.262,66 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PROPRIOS	189.262,66 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	189.262,66 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	189.262,66 D
1.07	Ativo não Circulante	121.951,58 D
1.07.04	IMOBILIZADO	121.951,58 D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO	121.951,58 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	121.951,58 D
1.07.04.01.01.0003	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	14.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	VEÍCULOS	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALACOES COMERCIAIS	8.776,25 D
1.07.04.01.01.0007	RETIRADA DE SOCIO	48.775,33 D
2	*** PASSIVO ***	1.146.013,71 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	70.289,75 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	70.289,75 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	15.232,39 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	15.232,39 C
2.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	15.232,39 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	5.404,76 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.404,76 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS A RECOLHER	393,98 C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	5.010,78 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	49.652,60 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	49.652,60 C
2.01.01.07.01.0012	EMPRESTIMO DIVERSOS	49.652,60 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	1.075.723,96 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	150.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	925.723,96 C
2.07.07.01	Outras Contas	925.723,96 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	925.723,96 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	925.723,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.146.013,71 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Seis Mil e Treze Reais e Setenta e Um Centavos)

terça-feira, 2 de maio de 2023

Fim



Balço Patrimonial

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

MARCELO

Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79

Fortes Contábil 7.198.1

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS , Complemento: , N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338

NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Werberth da Silva Sobrinho
Titular
CPF:027.138.493-06

Marcelo Henrique de Oliveira Moraes
Contador
CPF:034.366.953-60
CRC-MA 15385/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 17 de 18

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
 Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79
 NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

MARCELO
 Fortes Contábil 7.198.1

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS , Complemento: , N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.375.257,83
010.01	FATURAMENTO PROD. MERC.E SERVICOS	1.375.257,83
010.01.02	VENDAS DE MERCADORIAS	1.375.257,83
(-) 020	DEDUCOES DA RECEITA	49.119,06
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	49.119,06
020.01.06	DEMAIS IMP E CONTRIB. INCIDENTES	49.119,06
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	1.326.138,77
(-) 040	CUSTO MERC./SERV/PRODUTOS VENDIDOS	702.102,60
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	702.102,60
(=) 060	LUCRO BRUTO	624.036,17
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	45.763,90
070.02	DESPESAS OPERACIONAIS	45.763,90
070.02.01	DESPESAS OPERACIONAIS	43.867,41
070.02.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.896,49
(=) 110	RES.ANTES DAS PARTIC E CONTRIBUICOES	578.272,27
(=) 150	RES.ANTES IMP.RENDA CONTRIB SOCIAL	578.272,27
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	578.272,27

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2022

Antonio Werberth da Silva Sobrinho
 Titular
 CPF:027.138.493-06

Marcelo Henrique de Oliveira Moraes
 Contador
 CPF:034.366.953-60
 CRC-MA 15385/O-1

A.W.DA SILVA SOBRINHO - ME
Rua Humberto de Campos, nº 82, Sala,
Centro, Dom Pedro – MA, CEP: 65765-000.

Registro: 21101610847 (14/10/2008)

CNPJ: 10.448.784/0001-79

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em Reais)

1 – Contexto Operacional

A Empresa A.W.DAS SILVA SOBRINHO - ME, é uma empresa que tem por objetivo a compra e venda de tecidos, artigos cama, mesa e banho, artigos de armarinho, compra de roupas, Tem sido constituída inicialmente no dia 14 de Outubro de 2008, Entre as principais atividades estar a compra de produtos de gênero alimentício, a empresa possui um mini mercado.

2 – BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas do Brasil e são apresentadas com observância das disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Essas Demonstrações Contábeis já contemplam, no quer for aplicável, as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008,

3 – Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008,

Fls. n° 301

RUBRICA

Essas principais práticas contábeis são:

- Apuração do Resultado:

O Resultado Apurado foi pelo regime de competência.

- Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzida da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxa que levam em consideração a vida útil econômico dos bens.

- Ativo circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

- Passivo Circulante e Não Circulante

São Demonstrações Contábeis pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Caixa - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, banco conta movimento e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos desde a data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na quitação das obrigações de curto prazo.

Banco (Banco do Brasil) – Essa conta bancaria foi aberta após a abertura da empresa, que por sua vez apurou – se em 2021 um saldo bancário positivo no valor de R\$ 21.257,03 recursos que será utilizado de forma integral para o objetivo desta empresa.

Aplicação Financeira (Banco do Brasil) – Ao final do exercício de 2021 a empresa contratou os serviços do Banco do Brasil, para aplicar e render melhor seu dinheiro, chamado "Renda Fixa BB", ficando com um saldo positivo de R\$ 182.669,44

Mensalidades a Receber ou Clientes - Representam, basicamente, as mensalidades emitidas, porém não recebidas, serviços a faturar, além de acordos firmados com estudantes de mensalidades vencidas. O reconhecimento do ajuste para créditos de liquidação duvidosa foi constituído em montante considerado suficiente pela Administração para fazer em face de eventuais perdas na realização das mensalidades, negociações a receber e outros ativos a receber e é calculada levando-se em consideração os índices históricos de recuperação em suas diversas modalidades.

Moveis e Utensílios - Com o crescimento, da empresa foi necessário a compra de alguns moveis, para atender a demanda de seus clientes, para atender com todo conforto e comodidade, havendo necessidade na compra mais cadeiras, mesas, tendo um custo total no valor de R\$ 8.776,25.

Maquinas e Equipamentos – Também houve a necessidade na compra de alguns equipamentos:

- Computadores Desktop
- Notebooks
- Data show

Alguns estabilizadores e também compra de impressoras.

Veiculo – Houve também uma aquisição de um veiculo seminovo, que servirá para a administração da empresa, ir aos órgãos públicos quando se fazer necessário ou fazer viagens para efetuar as compras conforme consta no objeto da empresa.

Fornecedores - A Administração continua monitorando suas operações com a empresa, sempre buscando melhores ofertas e os melhores produtos, e também o menor custo com seus fornecedores e fortalecer serviços que possam contribuir para atender nossa demanda.



Obrigação Tributaria – A empresa atualmente se encontra no regime de tributação do Simples Nacional, onde a tributação é melhor para suas atividades fins.

Retirada de Sócio – O sócio administrador faz retiradas na empresa quando se faz necessário ou quando ele precisa, essa retirada diminui o lucro da empresa.

Resultado do Exercício – Foi constatado, após feitos todos os lançamentos e colocado as despesas, custos foi apurado no exercício de 2022 um lucro no valor de R\$925.723,96 O qual será todo utilizado para o objetivo fim dessa instituição.

Alterações Introduzidas Pela Lei Nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08

As Alterações na legislação societária introduzidas pela lei nº 11.638/07 e pela medida provisória nº 449/08, não afetaram significativamente as demonstrações contábeis da sociedade, Contudo, conforme requerido, apresentamos os efeitos dessas alterações nas demonstrações contábeis da sociedade. A administração se mantém atenta as alterações e, sempre que necessária, avaliará as mudanças ocorridas nas práticas contábeis e sua implantação nas Demonstrações Contábeis da Instituição.

Dom Pedro – MA 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Henrique de Oliveira Moraes
Contador CRC – MA 15385/O-1
CPF: 034.366.953-60



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: A W SILVA SOBRINHO-ME

CNPJ: 10.448.784/0001-79

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

Ativo Circulante = R\$ 1.024.062,13

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 70.289,75

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 1.146.013,71

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILG = R\$ 14,569

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG = R\$ 16,304

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = R\$ 14,569

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Codó, MA 31, de Dezembro de 2022

Contador-CRC-15385-O-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
03436695360	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 12:47 SOB Nº 20230576435.
PROTOCOLO: 230576435 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306047661. CNPJ DA SEDE: 10448784000179.
NIRE: 21101610847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fis. nº 306

ASL
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306032818 em 03/05/2023, protocolo 230576419. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME
Número de Registro:	21101610847
CNPJ:	10448784000179
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO	
03436695360	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	MA15385

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:39 SOB Nº 20230576419.
PROTOCOLO: 230576419 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306032818. NIRE: 21101610847.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanco Patrimonial AW2023

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento:, N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338
NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

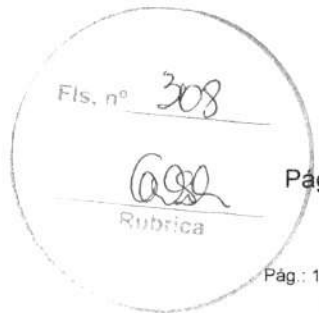
Pág.: 104 de 106
RODRIGO

Fortes Contábil 7.214.1
Telefone: (099)

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	1.601.102,30 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.479.150,72 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	854.639,92 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	5.828,83 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	5.828,83 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	5.828,83 D
1.01.01.02	BANCOS	848.811,09 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	848.811,09 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL Ag 2031-1 Corrente 12323-4	21.318,93 D
1.01.01.02.01.0004	B DO BRASIL C/ APLICAÇÃO	185.572,19 D
1.01.01.02.01.0006	APLICAÇÃO	641.919,97 D
1.01.03	CLIENTES	188.337,40 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	188.337,40 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	188.337,40 D
1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	188.337,40 D
1.01.15	ESTOQUES	436.173,40 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PROPRIOS	436.173,40 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	436.173,40 D
1.01.15.01.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	436.173,40 D
1.07	Ativo não Circulante	121.951,58 D
1.07.04	IMOBILIZADO	121.951,58 D
1.07.04.01	BENS EM OPERACAO	121.951,58 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	121.951,58 D
1.07.04.01.01.0003	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	14.400,00 D
1.07.04.01.01.0004	VEICULOS	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES COMERCIAIS	8.776,25 D
1.07.04.01.01.0007	RETIRADA DE SOCIO	48.775,33 D
2	*** PASSIVO ***	1.601.102,30 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	79.127,32 C
2.01.01	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	79.127,32 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	10.973,68 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	10.973,68 C
2.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	10.973,68 C
2.01.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	18.501,04 C
2.01.01.03.03	OBRIGACOES FISCAIS	18.501,04 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS A RECOLHER	299,65 C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	18.201,39 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	49.652,60 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	49.652,60 C
2.01.01.07.01.0012	EMPRESTIMO DIVERSOS	49.652,60 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	1.521.974,98 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	150.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.371.974,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.371.974,98 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.371.974,98 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.371.974,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.601.102,30 (Hum Milhão Seiscentos e Um Mil Cento e Dois Reais e Trinta Centavos) .
sexta-feira, 28 de junho de 2024

Fim



Balço Patrimonial AW2023

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS , Complemento: , N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338

NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

Pág.: 105 de 106

RODRIGO

Fortes Contábil 7.214.1

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Werberth da Silva Sobrinho
 Titular
 CPF:027.138.493-06

Marcelo Henrique de Oliveira Moraes
 Contador
 CPF:034.366.953-60
 CRC-MA 15385/O-1

Fls. n° 309


 Rubrica

Página 3 de 5

Demonstração do Resultado do Exercício AW2023

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
 Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79
 NIRE: 21101610847 - Data: 14/10/2008

Pág.: 106 de 106
 RODRIGO
 Fortes Contábil 7.214.1

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, Telefone: (099) 36622338

Estabelecimentos: 0001 - A W DA SILVA SOBRINHO-ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.782.796,13
010.01	FATURAMENTO PROD. MERC. E SERVICOS	1.782.796,13
010.01.02	VENDAS DE MERCADORIAS	1.782.796,13
(-) 020	DEDUCOES DA RECEITA	188.616,63
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	188.616,63
020.01.06	DEMAIS IMP E CONTRIB. INCIDENTES	188.616,63
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	1.594.179,50
(-) 040	CUSTO MERC./SERV/PRODUTOS VENDIDOS	1.110.830,33
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.110.830,33
(=) 060	LUCRO BRUTO	483.349,17
(-) 070	DESPEAS OPERACIONAIS	37.098,15
070.02	DESPEAS OPERACIONAIS	37.098,15
070.02.01	DESPEAS OPERACIONAIS	36.056,83
070.02.03	DESPEAS TRIBUTARIAS	1.041,32
(=) 110	RES.ANTES DAS PARTIC E CONTRIBUICOES	446.251,02
(=) 150	RES.ANTES IMP.RENDA CONTRIB SOCIAL	446.251,02
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	446.251,02

Dom Pedro-MA, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Werberth da Silva Sobrinho
 Titular
 CPF:027.138.493-06

Marcelo Henrique de Oliveira Moraes
 Contador
 CPF:034.366.953-60
 CRC-MA 15385/O-1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
 Empresa: A W DA SILVA SOBRINHO-ME - CNPJ: 10.448.784/0001-79
 Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.594.179,50 / 1.601.102,30	d030/c1	1,00
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILG	índice de liquidez geral (1.479.150,72 + 0,00) / (79.127,32 + 0,00) (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:	(c101+c10700)/(c201+c20301)	18,69
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 1.601.102,30 / 79.127,32 + 0,00 corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo	c1/c201+c20301	20,23
LC	Liquidez Corrente 1.479.150,72 / 79.127,32 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	18,69
LI	Liquidez Imediata 854.639,92 / 79.127,32 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	10,80
ML	Margem Líquida (446.251,02 / 1.594.179,50) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	27,99
RA	Rentabilidade do Ativo (446.251,02 / 1.601.102,30) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	27,87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
03436695360	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 11:27 SOB N° 20240874102.
PROTOCOLO: 240874102 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409143084. CNPJ DA SEDE: 10448784000179.
NIRE: 21101610847. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 109, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME, município Dom Pedro, CNPJ nº 10.448.784/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21101610847.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2008

Ato constitutivo: 21101610847

Dom Pedro, 01/01/2023

ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
Empresário
CPF 027.138.493-06

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015385/O-1

ASL
Rubrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 109, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME.

Dom Pedro, 31/12/2023

ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
Empresário
CPF 027.138.493-06

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015385/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
03436695360	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2024 13:05 SOB N° 20240874170.
PROTOCOLO: 240874170 DE 28/06/2024. NIRE: 21101610847.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA, nº 315

atg
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12409151915 em 28/06/2024, protocolo 240874170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME
Número de Registro:	21101610847
CNPJ:	10448784000179
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02713849306	ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO	
03436695360	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	MA015385/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2024 13:05 SOB Nº 20240874170.
PROTOCOLO: 240874170 DE 28/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409151915. NIRE: 21101610847.
A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 316
[Handwritten Signature]
Rubrica



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Marcelo Henrique De Oliveira Moraes
REGISTRO.....	: MA-015385/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.366.953-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2024 as 09:17:03.

Válido até: 29/09/2024.

Código de Controle: 664447.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fis. nº 317


Rubrica

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES, CPF: 034.366.953-60, CRC/MA 015385/O-1, DECLARO, sob as penas da lei, que a Empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO - ME, com endereço na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Complemento: , N.º: 82, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79, que esta empresa apresenta uma boa situação financeira dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais.

Codó/MA, 01 de julho de 2024

MARCELO HENRIQUE
DE OLIVEIRA
MORAES:03436695360

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
MORAES:03436695360
Dados: 2024.07.01 15:33:23 -03'00'

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES
CPF: 034.366.953-60
CRC/MA 015385/O-1
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRACA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO


Prefeitura de

Fls. nº 318


Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO – GONÇALINA MALHAS, CNPJ nº 10.448.784/0001-79, com sede na Rua Humberto De Campos, Nº 82, - Centro, Dom Pedro – MA, prestou serviços da referida licitação (fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades Secretarias Municipais) no ano 2017 a 2020 e conduziu de modo satisfatório o atendimento, obedecendo aos prazos e especificações previamente determinado, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

Gonçalves Dias – MA, 30 de agosto de 2021



Ancleyson da Silva e Silva
Secretário municipal de Administração

Ancleyson da Silva e Silva
Sec. Munic. de Administração
Portaria: 005/2021

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 233555020028 GEJUSPC MA e do CPF Nº 027.138.493-06:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2024, aberto do Processo Administrativo nº 2024.0425.001/2024, instaurada pelo MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2024

Antonio Werberth da S. Sobrinho.

A. W. DA SILVA SOBRINHO
CNPJ: 10.448.784/0001-79
Antônio Werberth da Silva Sobrinho
R.G. nº 23355502002-8
CPF: 027.138.493-06

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 233555020028 GEJUSPC MA e do CPF Nº 027.138.493-06:

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2024

Antonio Werberth da S. Sobrinho.

A. W. DA SILVA SOBRINHO
CNPJ: 10.448.784/0001-79
Antônio Werberth da Silva Sobrinho
R.G. nº 23355502002-8
CPF: 027.138.493-06

Fis. nº 321


Rubrica

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

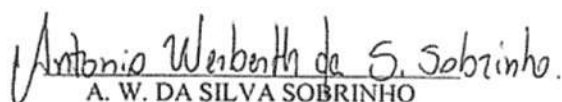
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 233555020028 GEJUSPC MA e do CPF Nº 027.138.493-06:

DECLARA que:

- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2024



A. W. DA SILVA SOBRINHO
CNPJ: 10.448.784/0001-79
Antônio Werberth da Silva Sobrinho
R.G. nº 23355502002-8
CPF: 027.138.493-06

Fis. nº 322

AW
Rubrica

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 233555020028 GEJUSPC MA e do CPF Nº 027.138.493-06:

DECLARA que:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2024

Antonio Werberth da S. Sobrinho.

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

Antônio Werberth da Silva Sobrinho

R.G. nº 23355502002-8

CPF: 027.138.493-06

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

À

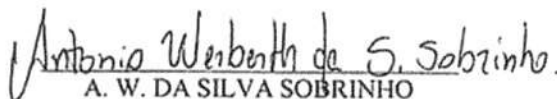
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 233555020028 GEJUSPC MA e do CPF Nº 027.138.493-06:

declaro sob as penalidades da lei, que:

A empresa A. W. DA SILVA SOBRINHO, CNPJ nº 10.448.784/0001-79, declara expressamente que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Dom Pedro/MA, 03 de julho de 2024



A. W. DA SILVA SOBRINHO
CNPJ: 10.448.784/0001-79
Antônio Werberth da Silva Sobrinho
R.G. nº 23355502002-8
CPF: 027.138.493-06



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. W. DA SILVA SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **10.448.784/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:45:22 do dia 03/07/2024 , com validade até o dia 02/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HWXJOoh5Slo9qNOFZbJi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2024 23:44:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. W. DA SILVA SOBRINHO**
CNPJ: **10.448.784/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79



TELEFONE: (99) 3662-2338

FAX: ...

EMAIL: lojagoncalinamodas@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Antônio Werberth da Silva Sobrinho

CPF: 027.138.493-06

RG: 23355502002-8 GEJUSPC MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Humberto Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AGÊNCIA: 2031-1, CONTA CORRENTE: 12323-4, BANCO: Banco do Brasil

6. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Dom Pedro/MA, 04 de julho de 2024

Antônio Werberth da S. Sobrinho.

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

Antônio Werberth da Silva Sobrinho

R.G. nº 23355502002-8

CPF: 027.138.493-06

A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	UND.	625	R\$ 39,99	R\$ 24.993,75
7	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	UND.	100	R\$ 124,99	R\$ 12.499,00
8	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	UND.	120	R\$ 64,99	R\$ 7.798,80
9	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	UND.	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
14	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	UND.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	UND.	240	R\$ 104,00	R\$ 24.960,00
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	UND.	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	UND.	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00
28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	UND.	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	UND.	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster	UND.	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
Valor Total					R\$ 169.538,45

Valor Total e final por extenso do Item: R\$ 169.538,45 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A. W. DA SILVA SOBRINHO

CNPJ: 10.448.784/0001-79

ENDEREÇO: Rua Humberto Campos, nº 82, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro – MA.

Rua Humberto de Campos, 82, Sala, Centro na cidade de Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000.
Telefone: (99) 3662-2338 / E-mail: lojagoncalinamodas@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LEANDRO DE CASTRO BARROS
CPF 038.335.193-63

CNPJ 45.394.934/0001-93
Data de Abertura 22/02/2022

Nome Empresarial
LEANDRO DE CASTRO BARROS 03833519363

Nome Fantasia
ATELIE DA FRAN

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 22/02/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65765-000	10A TRAVESSA LOURECAO	S/N	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	DOM PEDRO	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/02/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente
Artesão(ã) têxtil independente
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
Serigrafista independente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Fls. nº 329

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

AGS
Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fls. nº 330



LEANDRO DE CASTRO BARROS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, maranhense, nascido em 30/07/1988, empresário, natural de Dom Pedro/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 033655962007-1, expedida pela SESP/MA, em 05/06/2019, inscrito no CPF sob o n.º 038.335.193-63, residente e domiciliado na cidade de Dom Pedro (Ma), na Travessa Lourecão, s/n, Centro, casa, CEP: 65.765-000,

Titular da Empresa Individual **LEANDRO DE CASTRO BARROS 03833519363**, com sede na cidade de Dom Pedro (Ma), na Travessa Lourecão, s/n, Centro, casa, CEP: 65.765-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n.º **21802737011** e no CNPJ sob o n.º **45.394.934/0001-93**, arquivado em 22 de fevereiro de 2022, resolve transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade passa a operar sob o nome empresarial de **L. DE C. BARROS LTDA** e terá sua sede na cidade de Dom Pedro (Ma), na Travessa Lourecão, s/n, Centro, casa, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade é:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) é totalmente integralizado neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO DE CASTRO BARROS**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Empresa teve início no dia 22 de fevereiro de 2022 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fis. nº 331

Leandro de Castro Barros
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincidir com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O sócio, declara sob a penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro(MA), 03 de Outubro de 2022

LEANDRO DE CASTRO BARROS

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Fis. nº 332


Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE C BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03833519363	LEANDRO DE CASTRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 13:07 SOB Nº 21201300068.
PROTOCOLO: 221199772 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213287427. CNPJ DA SEDE: 45394934000193.
NIRE: 21201300068. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
L DE C BARROS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 334


RubricaEMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃOGoverno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do MaranhãoEMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L DE C BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403508717
NIRE 21201300068 CNPJ 45.394.934/0001-93		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo 10a Travessa LOURECAO, Nº S/N, CASA, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240879619	01/07/2024	BALANÇO
002	21201300068	10/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201300068	10/10/2022	TRANSFORMAÇÃO
351	MX00559332	03/10/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802737011	22/02/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802737011	22/02/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 14:20:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPEAGPRC.

MAC2403508717

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L DE C BARROS LTDA NIRE : 21201300068 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403508686			
NIRE (Sede) 21201300068	CNPJ 45.394.934/0001-93	Data de Ato Constitutivo 22/02/2022	Início de Atividade 22/02/2022		
Endereço Completo 10a Travessa LOURECAO, Nº S/N, CASA, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS - ARTESAO(A) TEXTIL INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA INDEPENDENTE...SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LEANDRO DE CASTRO BARROS	CPF/CNPJ 038.335.193-63	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEANDRO DE CASTRO BARROS		CPF 038.335.193-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 01/07/2024	Número 20240879619	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 14:19:36 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUKO5UE.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 335

Ass

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.394.934/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022	
NOME EMPRESARIAL L DE C BARROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE DA FRAN	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10TV LOURECAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOCONDUTORSAMU@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8520-2027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 18:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L DE C BARROS LTDA
CNPJ: 45.394.934/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:56 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **6340.0CD9.B7A1.13BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº 337

caixa
Rubrica

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.394.934/0001-93

Razão

L DE C BARROS LTDA

Social:

Endereço: TV LOURENCAO 1 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070218046277558740

Informação obtida em 02/07/2024 18:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls, nº 338

Página 1 de 1

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE C BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.394.934/0001-93

Certidão nº: 46483018/2024

Expedição: 02/07/2024, às 18:28:35

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DE C BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.394.934/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 45.394.934/0001-93 Inscrição Estadual: 12.745473-0

Razão Social: L DE C BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: LOURECAO

Número: S N Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 85202027

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412602 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
Principal: EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1359600	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099-1412601), 01/10/2010 - (1813001-1359600-1412602),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/07/2024

Número da Consulta:



Fis. nº 340

RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 242878/24

Data da

01/07/2024 09:09:33

Inscrição Estadual: 127454730

CPF/CNPJ: 45394934000193

Razão Social: L DE C BARROS LTDA

Endereço: LOURECAO, S N CASA CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)85202027

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2024 09:09:33



Fis. nº 341

ASL
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052864/24

Data da

01/07/2024 09:10:40

Inscrição Estadual: 127454730

CPF/CNPJ: 45394934000193

Razão Social: L DE C BARROS LTDA

Endereço: LOURECAO, S N CASA CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)85202027

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: "

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2024 09:10:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

File nº 342

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada L DE C BARROS LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001718** Inscrição Municipal: **001718**
Contribuinte: **L DE C BARROS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **45394934000193**
Nome Fantasia: **ATELIÊ DA FRAN**
Endereço: **TRV LOURENÇÃO, S/Nº** Complem: **CASA**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65765000**
Cidade: **DOM PEDRO - MA**
Inscrição Est.: **12745473-0** Data de Abertura: **22/02/2022** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS**

Atividade(s) CNAE

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Impressão de material para uso publicitário
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Impressão de material para outros usos
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Emissão: **04/07/2024 09:11:17** Validade: **02/10/2024**
Número/Controle da Certidão: **97372082B89A9227**



SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 664/2022

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



Fis. nº 343
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

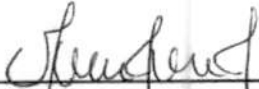
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.


Cadastro: 001718 Inscrição Municipal: 001718
Contribuinte: L DE C BARROS LTDA - ME CPF/CNPJ: 45394934000193
Nome Fantasia: ATELIÊ DA FRAN
Endereço: TRV LOURENÇÃO, S/Nº Complem: CASA
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12745473-0 Data de Abertura: 22/02/2022 Data de Encerramento: 0
Atividade: CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

— Atividade(s) CNAE —

- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Impressão de material para uso publicitário
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Impressão de material para outros usos
- Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Emissão: 04/07/2024 09:14:25 Validade: 02/10/2024 Usuário: MARITANIA
Número/Controle da Certidão: 35DD93E2D5622C06


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Secretária de Administração e Finanças
Maritania Nº 004/2021


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Dist. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

Fis. nº

344

Rubrica

ASB

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001718	Nº da Inscrição 001718	Nº do Alvará 1010/2024	Validade 31/12/2024
--------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: L DE C BARROS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 45394934000193
RG/Insc
Nome Fantasia: ATELIÊ DA FRAN

Endereço
Logradouro: LOURENÇÃO **Número:** S/Nº
Complemento: CASA **CEP:** 65765000
Bairro: CENTRO **Estado:** MA
Cidade: DOM PEDRO

Atividade Principal
 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Horário de Funcionamento

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
22/02/2022

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR Divisão de Tributação

Marciana G. de Oliveira

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Marciana G. de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

CERTJUDONE-VNDP - 1212024
Código de validação: 106A750F92

Número da guia: 24052801001841852.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **L DE C BARROS LTDA (ATELIE DA FRAN)**, CNPJ nº45.394.934/0001-93, com endereço na Travessa Lourenção, s/n, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Elisângela Maria Borges Batista, Auxiliar Judiciária, mat. 1504166, consultei e digitei. E eu, Antonio Edilson Lima Sousa, Secretária Judicial Substituto, assino¹.

Dom Pedro/MA, 02 de julho de 2024.

ANTONIO EDILSON LIMA SOUSA
Secretário Judicial Substituto
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 137448

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**

Documento assinado. DOM PEDRO, 02/07/2024 11:53 (ANTONIO EDILSON LIMA SOUSA)



CERTJUDONE-VNDP - 1212024 / Código: 106A750F92
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Fls. nº 346


 Rubrica
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193

Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6-186.1.2

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	221.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	123.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	185.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	33.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	33.441,44 D
1.01.03	Clientes	24.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	24.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	97.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	97.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	60.000,00 D
Total Ativo		221.153,17 D
2	***Passivo***	221.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	180.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	140.036,13 C
Total Passivo		221.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 221.153,17 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Fls. nº 347


 Rubrica

Página 2 de 4

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193

Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Pág.: 2 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.014.762,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.014.762,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.014.762,80
(=) 030	Receita Líquida	969.098,48
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.214,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	758.214,48
(=) 060	Lucro Bruto	210.884,00
(-) 070	Despesas Operacionais	70.847,87
070.01	Despesas Administrativas	29.021,00
070.03	Despesas Com Terceiros	15.525,87
070.04	Despesas Financeiras	26.301,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.036,13
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	140.036,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Reconhecemos com exatidão da presente Demonstração de Lucros e Perdas Apresentado um Lucro Líquido de:

R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Leandro de Castro Barros
 Sócio Administrador
 CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193
Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Pág.: 1 de 3
VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 3 de 4

Fis. nº 348

all
Rúbrica

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

123.980,23 = 3,01
41.117,04

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)
ATIVO TOTAL

41.117,04 = 0,18
221.153,17

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)

221.153,17 = 5,37
41.117,04

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

57.839,71 = 1,54
37.399,00

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CPF 772.129.163-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE C BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03833519363	LEANDRO DE CASTRO BARROS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 14:49 SOB N° 20240879619.
PROTOCOLO: 240879619 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409233091. CNPJ DA SEDE: 45394934000193.
NIRE: 21201300068. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
L DE C BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. nº 350


Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: L DE C BARROS LTDA, estabelecida na 10A Travessa Loureção, s/n, casa, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 45.394.934/0001-93 e registrada na JUCEMA sob o nº 21201300068, arquivada em 22/02/2022.

Dom Pedro/MA 01 de janeiro de 2023

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em contabilidade
CRC 7944/O-7

Fis. nº 351

Caril
Rubrica

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

VAGTON
Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1	1.500,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dezembro/2022	0001	001	1		1.500,00
02/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2	1.040,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	2		1.040,00
03/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1	1.500,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Dez/2022	0001	001	1		1.500,00
04/01/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
04/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1	120,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Dezembro/2022	0001	001	1		120,00
09/01/2023	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1	2.000,00	
09/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref. Funcionario	0001	001	1		2.000,00
09/01/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2	1.850,00	
09/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf 10121	0001	001	2		1.850,00
13/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	1	220,00	
13/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Dez/2022	0001	001	1		220,00
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	85.789,00	
16/01/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		85.789,00
16/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2	658,30	
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. Dez/2022	0001	001	2		658,30
19/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	124,00	
19/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		124,00
20/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	4.021,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		4.021,00
24/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1	300,00	
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Dez/2022	0001	001	1		300,00
26/01/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1	1.212,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fis. nº 352
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Dez/2022	0001	001	1		1.212,00
27/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
27/01/2023	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2	2.369,00	
27/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref. Veic	0001	001	2		2.369,00
30/01/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1	369,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Dez/2022	0001	001	1		369,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1	100,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Dez/2022	0001	001	1		100,00
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	3.234,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		3.234,00
Totais do mês de Janeiro:						106.826,30	106.826,30
01/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	3131	144,00	
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	3131		144,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Jan/2023	0001	001	1		1.500,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2	1.212,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jan/2023	0001	001	2		1.212,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1	120,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jan/2023	0001	001	1		120,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
10/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 563	0001	001	1	63.021,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 563	0001	001	1		63.021,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	1	700,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	1		700,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
21/02/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
21/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
21/02/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	300,00	
21/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		300,00
23/02/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.431,56	
23/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.431,56
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.646,89	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.646,89
27/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	36.963,00	
27/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		36.963,00
		Totais do mês de Fevereiro:				196.127,45	196.127,45
06/03/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1	1.212,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Fev/2023	0001	001	1		1.212,00
06/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2	9.246,30	
06/03/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2		9.246,30
07/03/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	001	1	120,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Fev/2023	0001	001	1		120,00
07/03/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2	120,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Fev/2023	0001	001	2		120,00
09/03/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1	569,00	
09/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Fev/2023	0001	001	1		569,00
14/03/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	78.669,00	
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		78.669,00
17/03/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. Fev/2023	0001	001	1	500,00	
17/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. Fev/2023	0001	001	1		500,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

354
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.465,88	
21/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.465,88
24/03/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	125,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		125,00
24/03/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2	446,23	
24/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2		446,23
28/03/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	789,00	
28/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		789,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
Totais do mês de Março:						95.562,41	95.562,41
04/04/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099	1.500,00	
04/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Ref Mar/2023	0001	001	3099		1.500,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1	120,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Mar/2023	0001	001	1		120,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2	120,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Mar/2023	0001	001	2		120,00
07/04/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	365,00	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		365,00
12/04/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	86.568,91	
12/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		86.568,91
14/04/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1	1.212,00	
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. Mar/2023	0001	001	1		1.212,00
17/04/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1	446,23	
17/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Mar/2023	0001	001	1		446,23
20/04/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1	100,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. Mar/2023	0001	001	1		100,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023


 Rubrica

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.569,85	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.569,85
24/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	105.369,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		105.369,00
28/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	2.330,00	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		2.330,00
		Totais do mês de Abril:				201.700,99	201.700,99
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1	58.014,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no. 412	0001	001	1		58.014,00
03/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2	300,00	
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. Abr/2023	0001	001	2		300,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Abr/2023	0001	001	1		1.500,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Abr/2023	0001	001	2		120,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3	120,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. Abr/2023	0001	001	3		120,00
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	87.434,60	
15/05/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		87.434,60
18/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	302,60	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		302,60
22/05/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1	446,23	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Abr/2023	0001	001	1		446,23
22/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.462,76	
22/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.462,76
25/05/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1	1.212,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. Abr/2023	0001	001	1		1.212,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1	100,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 356

Página 7 de 21

Page 1 of 21

Rubrica

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Abr/2023	0001	001	1		100,00
Totais do mês de Maio:						153.012,19	153.012,19
01/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	4.852,00	
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		4.852,00
02/06/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	58,00	
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		58,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Maio/2023	0001	001	1		1.500,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2	120,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Maio/2023	0001	001	2		120,00
09/06/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1	120,00	
09/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Maio/2023	0001	001	1		120,00
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	84.811,56	
12/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		84.811,56
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1	153.669,00	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 4123	0001	001	1		153.669,00
14/06/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2	437,17	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref. Maio/2023	0001	001	2		437,17
19/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1	500,00	
19/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Maio/2023	0001	001	1		500,00
22/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1	440,00	
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Maio/2023	0001	001	1		440,00
22/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	4	3.497,38	
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	4		3.497,38
27/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1	100,00	
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Maio/2023	0001	001	1		100,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.024,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Fis. nº 357

AGB
Rubrica

VAGTON
Fortes Contábil 7.211.1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.024,00
Totais do mês de Junho:						251.129,11	251.129,11
03/07/2023	3.01.01.07.03.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1	6.220,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1		6.220,00
04/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1	123.856,30	
04/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no. 23761	0001	001	1		123.856,30
05/07/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Jun/2023	0001	001	1		1.500,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Jun/2023	0001	001	1		120,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2	120,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Jun/2023	0001	001	2		120,00
10/07/2023	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	87.355,91	
10/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		87.355,91
10/07/2023	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/Cartório					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	1.478,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		1.478,00
12/07/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	603,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		603,00
17/07/2023	3.01.01.07.01.0052	- Fardamento					
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	1	150,00	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.fardamento nf 562	0001	001	1		150,00
17/07/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2	424,06	
17/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Jun/2023	0001	001	2		424,06
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.392,46	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.392,46
24/07/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1	127,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1		127,00
27/07/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	568,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		568,00


 Rubrica

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1	1.212,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jun/2023	0001	001	1		1.212,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	340,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		340,00
Totais do mês de Julho:						227.466,73	227.466,73
01/08/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veiculos	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	1	4.200,00	
01/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	1		4.200,00
02/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1	500,00	
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. Jul/2023	0001	001	1		500,00
04/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	1	44.345,78	
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	1		44.345,78
04/08/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2	100,00	
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	2		100,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023	0001	001	1	1.500,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Ref Jul/2023	0001	001	1		1.500,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2	120,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Jul/2023	0001	001	2		120,00
08/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Jul/2023	0001	001	1	120,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Jul/2023	0001	001	1		120,00
11/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.657,00	
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.657,00
11/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2	447,00	
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2		447,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1	1.212,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Jul/2023	0001	001	1		1.212,00
17/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1	34.120,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 3637	0001	001	1		34.120,00
21/08/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						

Fls. nº 359

Página 10 de 21
Pag. 10 de 20

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1	256,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. DIVERSOS	0001	001	1		256,00
21/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	2	3.494,24	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	2		3.494,24
23/08/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1	436,78	
23/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Jul/2023	0001	001	1		436,78
28/08/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	164,00	
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		164,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1	79.493,87	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	1		79.493,87
Totais do mês de Agosto:						172.466,67	172.466,67
01/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1	124.032,00	
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias 415	0001	001	1		124.032,00
05/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. Ago/2023	0001	001	1		1.500,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. Ago/2023	0001	001	1		120,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	120,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		120,00
11/09/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1	89,30	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref. Ago/2023	0001	001	1		89,30
14/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	1	100,00	
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	1		100,00
18/09/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1	397,47	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. 87898	0001	001	1		397,47
20/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3	3.179,75	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls. nº 360

Rubrica

Página 11 de 21

pag. 11 de 21

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3		3.179,75
25/09/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
26/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	1	8.745,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	1		8.745,00
29/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1	100,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Ago/2023	0001	001	1		100,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf 4153	0001	001	2	81.878,69	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf 4153	0001	001	2		81.878,69
Totais do mês de Setembro:						221.474,21	221.474,21
03/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Set/2023	0001	001	1		1.500,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1	120,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Set/2023	0001	001	1		120,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2	120,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Set/2023	0001	001	2		120,00
09/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1	100,00	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Set/2023	0001	001	1		100,00
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2	17.834,02	
09/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no. 5536	0001	001	2		17.834,02
10/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1	458,30	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Abr/2022	0001	001	1		458,30
11/10/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	569,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		569,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	563,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		563,00
13/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1	701,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Fis. nº 361

Rubrica

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref. Set/2023	0001	001	1		701,00
16/10/2023	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	1.212,00	
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		1.212,00
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.697,48	
18/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.697,48
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref.	0001	001	4	3.275,15	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref.	0001	001	4		3.275,15
24/10/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1	48.369,00	
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	1		48.369,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	300,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		300,00
Totais do mês de Outubro:						157.818,95	157.818,95
03/11/2023	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1	1.500,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref. Out/2023	0001	001	1		1.500,00
06/11/2023	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1	120,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. Out/2023	0001	001	1		120,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1	569,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref. Out/2023	0001	001	1		569,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	1.369,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		1.369,00
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	59.369,00	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		59.369,00
17/11/2023	3.01.01.07.03.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1	987,00	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1		987,00
21/11/2023	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1	413,49	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref. Out/2023	0001	001	1		413,49

Fls. nº 362

Página 13 de 21

Pag. 13 de 21

VAGTON

Fortes Contábil 7.211.1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2	80.216,55	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2		80.216,55
21/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	3	3.307,90	
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	3		3.307,90
24/11/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1	65,00	
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.cartório ref.	0001	001	1		65,00
27/11/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	1	365,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	1		365,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1	369,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1		369,00
Totais do mês de Novembro:						149.270,94	149.270,94
01/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1	756,30	
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. Nov/2023	0001	001	1		756,30
04/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1	100,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. Nov/2023	0001	001	1		100,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1	1.500,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Nov/2023	0001	001	1		1.500,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Nov/2023	0001	001	1		120,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2	120,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. Nov/2023	0001	001	2		120,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1	1.212,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. Nov/2023	0001	001	1		1.212,00
11/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	53.125,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		53.125,00
14/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Fls. nº 363

CASSO
RubricaPágina 14 de 21
Pag. 14 DE 20VAGTON
Fortes Contábil 7.211.1

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/0001-93
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	2.330,00	
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		2.330,00
15/12/2023	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota						
		Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1	401,08	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref. Nov/2023	0001	001	1		401,08
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	3.208,66	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		3.208,66
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	1	82.623,05	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	1		82.623,05
27/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	369,00	
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		369,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	500,00	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		500,00
Totais do mês de Dezembro:						146.365,09	146.365,09

Fls. nº 364


 Rubrica
Página 15 de 21
Pag. 15 de 21

Pág.: 1 de 3

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193

Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	221.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	123.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	185.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	33.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	33.441,44 D
1.01.03	Clientes	24.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	24.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	97.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	97.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	60.000,00 D
Total Ativo		221.153,17 D
2	***Passivo***	221.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	180.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.036,13 C
Total Passivo		221.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 221.153,17 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

 Leandro de Castro Barros
 Sócio Administrador
 CPF 038.335.193-63

 Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Fis. nº 365


 Rubrica

 Pág.: 2 de 3
 VAGTON

Fortes Contábil 6.186.42

 Página 16 de 21
 16 de dezembro

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193

Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Conta	Descrição	01/01/2023	a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional			1.014.762,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.014.762,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias			1.014.762,80
(=) 030	Receita Líquida			969.098,48
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			758.214,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas			758.214,48
(=) 060	Lucro Bruto			210.884,00
(-) 070	Despesas Operacionais			70.847,87
070.01	Despesas Administrativas			29.021,00
070.03	Despesas Com Terceiros			15.525,87
070.04	Despesas Financeiras			26.301,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			140.036,13
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social			140.036,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Reconhecemos com exatidão da presente Demonstração de Lucros e Perdas Apresentado um Lucro Líquido de:

R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

 Leandro de Castro Barros
 Sócio Administrador
 CPF 038.335.193-63

 Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: L DE C BARROS LTDA - CNPJ: 45.394.934/000193
Endereço: TRAVESSA LOURENÇÃO, S/N, Casa, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone
NIRE: 21201300068 - Data 22/02/2022

Pág.: 1 de 3
VAGTON
Fortes Contábil 6.186.1.2

Página 17 de 21
Pag. 17 de 20

Fis. nº 366
Rubrica

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)	
123.980,23	= 3,01
41.117,04	

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)	
ATIVO TOTAL	
41.117,04	= 0,18
221.153,17	

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

ATIVO	
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)	
221.153,17	= 5,37
41.117,04	

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

ATIVO CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	
57.839,71	= 1,54
37.399,00	

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CPF 772.129.163-15

RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

L DE C BARROS LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de comércio e fabricação de confecções entre outros do segmento. Foi fundada por LEANDRO DE CASTRO BARROS em 22 de fevereiro de 2022 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

L DE C BARROS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da L DE C BARROS LTDA, e posteriormente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A documentação contábil da L DE C BARROS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". L DE C BARROS LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

Rubrica

- j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **L DE C BARROS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **L DE C BARROS LTDA** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **L DE C BARROS LTDA** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CPF 772.129.163-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma: L DE C BARROS LTDA, estabelecida na 10A Travessa Loureção, s/n, casa, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 45.394.934/0001-93 e registrada na JUCEMA sob o nº 21201300068, arquivada em 22/02/2022.

Dom Pedro/MA 31 de dezembro de 2023

Leandro de Castro Barros
Sócio Administrador
CPF 038.335.193-63

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em contabilidade
CRC 7944/O-7



Fls. nº 370

asl
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE C BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03833519363	LEANDRO DE CASTRO BARROS
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2024 11:45 SOB N° 20240879660.
PROTOCOLO: 240879660 DE 01/07/2024. NIRE: 21201300068.
L DE C BARROS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12409287981 em 02/07/2024, protocolo 240879660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L DE C BARROS LTDA
Número de Registro:	21201300068
CNPJ:	45394934000193
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03833519363	LEANDRO DE CASTRO BARROS	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA007944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2024 11:45 SOB Nº 20240879660.
PROTOCOLO: 240879660 DE 01/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409287981. NIRE: 21201300068.
L DE C BARROS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

ASL
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO..... : MA-007944/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/05/2024 as 16:45:13.

Válido até: 08/08/2024.

Código de Controle: 708224.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATELIÊ DA FRAN



L. DE C. BARROS LTDA
CNPJ: 45.394.934/0001-93
TRAVESSA DO LOURENÇÃO, S/N CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

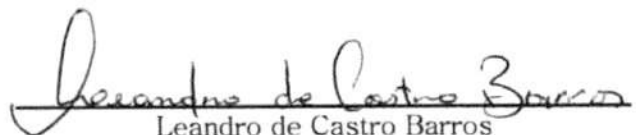
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024
Processo Administrativo Nº 2024.0425.001/2024
A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA

Prezado Senhores,

A empresa **L. DE C. BARROS LTDA**, com sede na TRAVESSA DO LOURENÇÃO, S/N CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA, CNPJ nº **45.394.934/0001-93**, **DECLARA** que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação, tendo por objetivo o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Atenciosamente,

Dom Pedro/Ma, 03 de Julho de 2024


Leandro de Castro Barros

RG: 0336559620071 SESP MA E CPF:038.335.193-63



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fis. nº 374

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 18:41:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L DE C BARROS LTDA**
CNPJ: **45.394.934/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATELIÊ DA FRAN



Fls. nº 375

Rubrica

L. DE C. BARROS LTDA

CNPJ: 45.394.934/0001-93

TRAVESSA DO LOURENÇÃO, S/N CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA

À PREFEITURA MUICPAL DE DOM PEDRO/MA

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, 70 CENTRO DOM PEDRO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

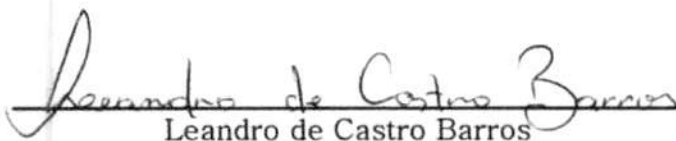
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QDT	V. UNT	TOTAL
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
11	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	PRÓPRIA	UND.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 70.700,00(SETENTA MIL E SETECENTOS REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DAIS

Dom Pedro/Ma, 04 de julho de 2024


Leandro de Castro Barros

RG: 0336559620071 SESP MA E CPF:038.335.193-63

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LEILIANE LIMA DOS SANTOS 47177829334

Nome do Empresário

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Nome Fantasia

LEILA MODAS

Capital Social

4.500,00

Número Identidade

1715089

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

471.778.293-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/08/2015

Número de Registro

CNPJ

23.087.238/0001-00

Endereço Comercial

CEP

65765-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA CAEMA

Município

DOM PEDRO

Número

0

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

18/08/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME86175157

Número do Identificador

00047177829334

Data de Emissão

14/01/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL "LEILIANE LIMA DOS SANTOS 47177829334"

Fis. nº 377


Rubrica

Leiliane Lima dos Santos, casada em regime parcial de bens, brasileira, empresária, nascida em Joselandia-MA no dia 09/12/1970, nº do CPF 471.778.293-34, portador do R.G nº 070768752019-7 SSP/MA, emissão em 14/08/2019, residente e domiciliado à Rua da Caema, SN, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000. Titular da empresa Individual, LEILIANE LIMA DOS SANTOS 47177829334, constituída e arquivada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21800873316, com sede na Rua da Caema, 0, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.087.238/0001-00, tem consigo, justo e contrato, esta primeira alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Nome Empresarial e Nome Fantasia

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nome empresarial passará a ser **LEILIANE LIMA DOS SANTOS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa destinará como nome fantasia **MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de Endereço

A empresa diante deste ato, o endereço será alterado para Rua Francisco Carvalho, 00, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá suas atividades alteradas:

Atividade Principal:

1412-6/02-Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade secundaria:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou

impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Paragrafo Único: A Empresa Individual poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

Fils, nº 348

Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **Leiliane Lima dos Santos**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. O sócio poderá fixar sua retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de Empresa Individual.
O Instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual será assinado em 01(uma) via de igual teor e consistência.

Dom Pedro - MA, 18 de março de 2020



Fis. nº 379

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 08:59 SOB Nº 20210067462.
PROTOCOLO: 210067462 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100310077. CNPJ DA SEDE: 23087238000100.
NIRE: 21800873316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL "LEILIANE LIMA DOS SANTOS"

Fls. nº 380


Rubrica

Leiliane Lima dos Santos, casada em regime parcial de bens, brasileira, empresária, nascida em Joselandia-MA no dia 09/12/1970, nº do CPF 471.778.293-34, portador do R.G nº 070768752019-7 SSP/MA, emissão em 14/08/2019, residente e domiciliado à Rua da Caema, SN, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000. Titular da empresa Individual, LEILIANE LIMA DOS SANTOS, constituída e arquivada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21800873316, com sede na Rua Francisco Carvalho, 00, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.087.238/0001-00, tem consigo, justo e contrato, esta segunda alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço e dados cadastrais

A empresa diante deste ato, o endereço será alterado para Rua Francisco Carvalho, 200, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de dados cadastrais

A empresa passará a ter o seguinte email: leilamodasme@outlook.com

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa terá suas atividades alteradas:

Atividade Principal:

1412-6/02-Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade secundária:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Paragrafo Único: A Empresa Individual poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

Fis. nº 381



Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **Leiliane Lima dos Santos**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. O sócio poderá fixar sua retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de Empresa Individual.
O Instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual será assinado em 01(uma) via de igual teor e consistência.

Dom Pedro - MA, 27 de Setembro de 2022



Fis. nº 382

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 10:09 SOB Nº 20221163263.
PROTOCOLO: 221163263 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212760242. CNPJ DA SEDE: 23087238000100.
NIRE: 21800873316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM LTDA DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL "LEILIANE LIMA DOS SANTOS"

Leiliane Lima dos Santos, casada em regime parcial de bens, brasileira, empresária, nascida em Joselandia-MA no dia 09/12/1970, nº do CPF 471.778.293-34, portador do R.G nº 070768752019-7 SSP/MA, emissão em 14/08/2019, residente e domiciliado à Rua da Caema, SN, Centro, Dom Pedro – MA, CEP 65.765-000. Titular da empresa Individual, LEILIANE LIMA DOS SANTOS, constituída e arquivada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21800873316, com sede na Rua Francisco Carvalho, 00, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.087.238/0001-00, tem consigo, justo e contrato, esta terceira alteração e transformação de empresário individual em LTDA do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do nome empresarial

O nome empresarial passará a ser **LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração da natureza jurídica

A natureza jurídica passará a ser **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração do capital social

O capital da empresa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
LEILIANE LIMA DOS SANTOS	1	50.000,00	100,00
TOTAL:	1	50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO

A empresa tem sua sede localizada na Rua Francisco Carvalho, 200, Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA QUINTA – EMAIL

A empresa tem o seguinte email: leilamodasme@outlook.com

CLÁUSULA SEXTA – ATIVIDADES**Atividade Principal:**

1412-6/02-Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade secundaria:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Fls. nº 384


Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Único: A Empresa Individual poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **Leiliane Lima dos Santos**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. O sócio poderá fixar sua retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NOVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

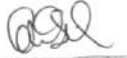
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de Empresa Individual.

Fis. nº 385



Rubrica

Dom Pedro - MA, 20 de Abril de 2023.



Fis. nº 386


Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 11:43 SOB Nº 21201368665.
PROTOCOLO: 230504639 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305296668. CNPJ DA SEDE: 23087238000100.
NIRE: 21201368665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

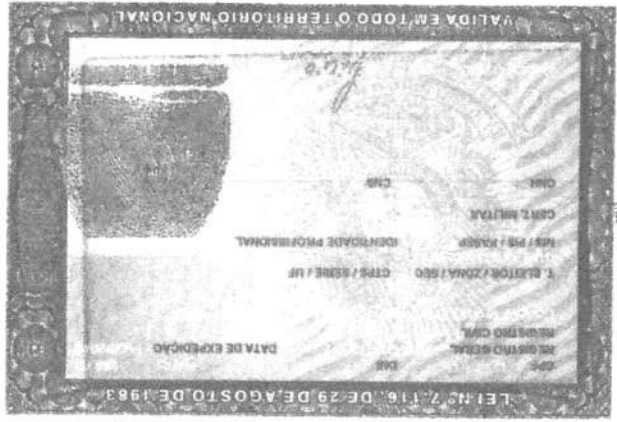
CNPJ:
23.087.238/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEILIANE LIMA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2024 às 10:31 (data e hora de Brasília)



Fis. nº 388

[Handwritten Signature]

Rubrica

Fls. nº 389

Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403490809	
NIRE 21201368665 CNPJ 23.087.238/0001-00		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua R FRANCISCO CARVALHO, Nº 200, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240832469	20/06/2024	RERRATIFICAÇÃO
223	20240820711	18/06/2024	BALANCO
002	21201368665	20/04/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201368665	20/04/2023	TRANSFORMACAO
223	20230065309	20/01/2023	BALANCO
002	20221163263	28/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210365196	15/03/2021	BALANCO
002	20210067462	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00029150	14/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	MX00267207	14/04/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
350	M1621029968	18/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800873316	18/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800873316	18/08/2015	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 17:13:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XGGHXJGY.



MAC2403490809

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2403490770		
NIRE : 21201368665					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201368665	23.087.238/0001-00	18/08/2015	18/08/2015		
Endereço Completo Rua R FRANCISCO CARVALHO, Nº 200, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE RECUPERACAO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEILIANE LIMA DOS SANTOS	471.778.293-34	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LEILIANE LIMA DOS SANTOS	471.778.293-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
20/06/2024	20240832469	223 / 048 - RERRATIFICAÇÃO		Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2024, às 17:13:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKGBNA1D.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.087.238/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2015

NOME EMPRESARIAL

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R R FRANCISCO CARVALHO

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

65.765-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOM PEDRO

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LEILAMODASME@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(99) 9101-0676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 10:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 23.087.238/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:05 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **16AA.F6F3.25F3.A6E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº 393


Rubrica

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.087.238/0001-00

Razão

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Social:

Endereço:

RUA FRANCISCO CARVALHO 1 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804005549450410

Informação obtida em 26/06/2024 16:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 394

Página 1 de 1

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.087.238/0000-10

Certidão nº: 45087702/2024

Expedição: 26/06/2024, às 16:02:34

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.087.238/0000-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.087.238/0001-00 Inscrição Estadual: 12.473068-0

Razão Social: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA R FRANCISCO CARVALHO

Número: 200 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91149426

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412602 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/08/2015

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413401-1412602-1413402), 21/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Fis. nº 396

Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210186/24

Data da

10/06/2024 08:09:55

Inscrição Estadual: 124730680

CPF/CNPJ: 23087238000100

Razão Social: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA R FRANCISCO CARVALHO, 200 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91149426

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2024 09:57:33



Fis. nº 397

Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045490/24

Data da

10/06/2024 08:11:29

Inscrição Estadual: 124730680

CPF/CNPJ: 23087238000100

Razão Social: LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA R FRANCISCO CARVALHO, 200 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)91149426

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2024 16:00:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130

Fls. nº

398

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001484	Inscrição Municipal:	001484
Contribuinte:	LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME	CPF/CNPJ:	23087238000100
Nome Fantasia:	MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS		
Endereço:	RUA FRANCISCO CARVALHO, 200	Complém:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65765000
Cidade:	DOM PEDRO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	18/08/2015
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		

Atividade(s) CNAE

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Comércio varejista de tecidos

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Emissão: 10/05/2024 11:51:55 Validade: 08/08/2024
 Número/Controle da Certidão: 14E841202119406A



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021

Maritania Gomes de Oliveira

Coordenadora de Administração Financeira e

Tributária
Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Portaria Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130

Fis. nº 399

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

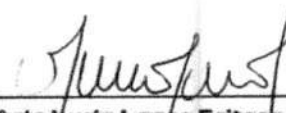
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 001484 Inscrição Municipal: 001484
Contribuinte: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME CPF/CNPJ: 23087238000100
Nome Fantasia: MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS
Endereço: RUA FRANCISCO CARVALHO, 200 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/08/2015 Data de Encerramento: 0
Atividade: CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Atividade(s) CNAE

- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Emissão: 10/05/2024 11:51:55 Validade: 08/08/2024 Usuário: MARITANIA
Número/Controle da Certidão: 14E841202119406A


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria Nº 004/2021


Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

400
RUBRICADO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001484	Nº da Inscrição 001484	Nº do Alvará 92/2024	Validade 31/12/2024
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME**
CPF/CNPJ: **23087238000100**
RG/Insc
Nome Fant.: **MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS**

Endereço
Logradouro: **FRANCISCO CARVALHO** Número: **200**
Complemento: CEP: **65765000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO** Estado: **MA**

Atividade Principal
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Horário de Funcionamento


Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

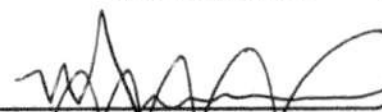
Data de Abertura
18/08/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Martânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Finanças e Tributação
Port. Nº 11/2021

CERTJUDONE-VNDP - 1152024
Código de validação: 579982DC40

Número da guia: 24052801001837898.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **LEILIANE LIMA DOS SANTOS (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS)**, CNPJ nº23.087.238/0001-00, com endereço na rua Francisco Carvalho, Centro, n.º200, Centro, DomPedro/MA, CEP: 65.765-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 27 de junho de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro



Documento assinado. DOM PEDRO, 28/06/2024 09:47 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1152024 / Código: 579982DC40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Carvalho, 200 - Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 002

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 05 (cinco) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 002 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS sita à Rua Francisco Carvalho, nº 200, Centro, cidade Dom Pedro, Estado Maranhão, Cep 65765-000. Data de despacho 18/08/2015. Com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21800873316, inscrita no CNPJ sob número 23.087.238/0001-00.

Dom Pedro - Maranhão, 01 de janeiro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Empresária

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

Fis. nº 404
 Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 002

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2022

ATIVO

<u>CIRCULANTE</u>		95.950,00
Disponível:		
Caixa/Bancos	32.400,00	
Estoques	23.260,00	
Créditos:		
Clientes	23.550,00	
C/ Corrente	<u>16.740,00</u>	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		47.320,00
Imobilizado:		
Moveis e Utensilios	31.320,00	
Maquinas e Equipamentos	25.630,00	
(-) Depreciações	<u>(9.630,00)</u>	

Total do Ativo...		143.270,00

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		29.980,00
Fornecedores	22.350,00	
Tributos a Recolher	<u>7.630,00</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		113.290,00
Capital Social	20.000,00	
Resultado do Período	93.290,00	

Total do Passivo		143.270,00

Dom Pedro (MA), 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Empresária

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	
Receita de Mercadorias	<u>156.600,00</u>
Receita Bruta	156.600,00
DEDUÇÕES S/ SERVIÇOS	
Impostos Incidentes	<u>7.630,00</u>
Receita Líquida	148.970,00
<u>CUSTOS OPERACIONAIS</u>	
Custo das Mercadorias	<u>61.680,00</u>
Lucro Bruto	101.500,00
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Despesas Administrativas	<u>8.210,00</u>
Resultado do Exercício	93.290,00

Dom Pedro (MA), 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Empresária

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

Rua Francisco Carvalho, 200 - Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 002

Índices de Liquidez

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
ATIVO CIRCULANTE	95.950,00
PASSIVO CIRCULANTE	29.980,00
=	3,20

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.270,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.980,00
=	4,77

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG	
ATIVO	143.270,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.980,00
=	4,77

Dom Pedro - Maranhão, 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Empresária

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 002

Fis. nº

407

[Assinatura]

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 05 (cinco) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 002 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS sita à Rua Francisco Carvalho, nº 200, Centro, cidade Dom Pedro, Estado Maranhão, Cep 65.765-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21800873316, inscrita no CNPJ sob número 23.087.238/0001-00.

Dom Pedro - Maranhão, 31 de dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Empresária

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 0 de 1

Fls. nº 108


Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2023 15:37 SOB Nº 20230098924.
PROTOCOLO: 230098924 DE 23/01/2023. NIRE: 21800873316.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2023
empresariafca11.ma.gov.br

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

Fls. nº

409


 Rubrica
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2022**ATIVO**

<u>CIRCULANTE</u>		95.950,00
Disponível:		
Caixa/Bancos	32.400,00	
Estoques	23.260,00	
Créditos:		
Cientes	23.550,00	
C/ Corrente	<u>16.740,00</u>	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		47.320,00
Imobilizado:		
Movéis e Utensílios	31.320,00	
Maquinas e Equipamentos	25.630,00	
(-) Depreciações	<u>(9.630,00)</u>	

Total do Ativo...		143.270,00

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		29.980,00
Fornecedores	22.350,00	
Tributos a Recolher	<u>7.630,00</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		113.290,00
Capital Social	20.000,00	
Resultado do Período	93.290,00	

Total do Passivo		143.270,00

Dom Pedro (MA), 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Empresária

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

Fis. nº

430

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita de Mercadorias 156.600,00
Receita Bruta 156.600,00

DEDUÇÕES S/ SERVIÇOS

Impostos Incidentes 7.630,00
Receita Líquida 148.970,00

CUSTOS OPERACIONAIS

Custo das Mercadorias 61.680,00
Lucro Bruto 101.500,00

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas 8.210,00
Resultado do Exercício 93.290,00

Dom Pedro (MA), 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Empresária

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS

Rua Francisco Caryalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21800873316

Página 3 de 4

Fis. nº

431

Rubrica

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
ATIVO CIRCULANTE	95.950,00
PASSIVO CIRCULANTE	29.980,00
=	3,20

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.270,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.980,00
=	4,77

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG	
ATIVO	143.270,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.980,00
=	4,77

Dom Pedro - Maranhão, 31 de Dezembro de 2022

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Empresária

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador



Fis. nº 412

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 17:27 SOB Nº 20230065309.
PROTOCOLO: 230065309 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300877301. CNPJ DA SEDE: 23087238000100.
NIRE: 21800873316. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

Fls. nº

413

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.2023**ATIVO**

<u>CIRCULANTE</u>		158.542,31
Disponível:		
Caixa/Bancos	58.641,25	
Estoques	31.785,32	
Créditos:		
Clientes	42.368,84	
C/ Corrente	<u>25.746,90</u>	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		54.317,15
Imobilizado:		
Movéis e Utensílios	35.321,24	
Maquinas e Equipamentos	31.650,78	
(-) Depreciações	<u>(12.654,87)</u>	

Total do Ativo...		212.859,46

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		58.590,74
Fornecedores	48.324,54	
Tributos a Recolher	<u>10.266,20</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		154.268,72
Capital Social	50.000,00	
Resultado do Período	104.268,72	

Total do Passivo		212.859,46

Dom Pedro (MA), 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

Fls. nº

214

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita de Mercadorias	205.324,10
Receita Bruta	205.324,10

DEDUÇÕES S/ SERVIÇOS

Impostos Incidentes	10.266,20
Receita Líquida	195.057,90

CUSTOS OPERACIONAIS

Custo das Mercadorias	81.247,96
Lucro Bruto	113.809,94

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	9.541,22
Resultado do Exercício	104.268,72

Dom Pedro (MA), 31 de dezembro de 2023


Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Página 3 de 5

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

Fis. nº 415

Rubrica

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
ATIVO CIRCULANTE	158.542,31
PASSIVO CIRCULANTE	58.590,74
=	2,70

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.859,46
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.590,74
=	3,63

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG	
ATIVO	212.859,46
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.590,74
=	3,63

Dom Pedro - Maranhão, 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Sócia Administradora

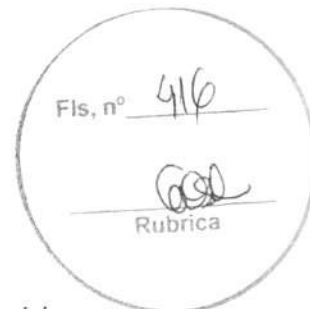
José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Página 4 de 5

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES



A empresa Leiliane Lima dos Santos LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos, com sede e foro na cidade de Dom Pedro-Ma, tendo como objeto social a confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, com início de atividades 18/08/2015.

A empresa Leiliane Lima dos Santos LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- Foi registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) e tem como NIRE o nº 21201368665.
- Cadastrada no CNPJ sob nº 23.087.238/0001-00
- Cadastrada na Sefaz/MA, sob o nº 124730680
- Cadastro Municipal (Dom Pedro-MA) sob nº 001484

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas tomando como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. A moeda funcional da empresa é o Real.



Fis. nº 417


Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 18:24 SOB N° 20240832469.
PROTOCOLO: 240832469 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408719063. CNPJ DA SEDE: 23087238000100.
NIRE: 21201368665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 003

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 05 (cinco) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 003 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA situada à Rua Francisco Carvalho, nº 200, Centro, cidade Dom Pedro, Estado Maranhão, Cep 65765-000. Data de despacho 18/08/2015. Com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201368665, inscrita no CNPJ sob número 23.087.238/0001-00.

Dom Pedro - Maranhão, 01 de janeiro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
 CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
 CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

Fis. nº

419

Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 003

ATIVO

<u>CIRCULANTE</u>		158.542,31
Disponível:		
Caixa/Bancos	58.641,25	
Estoques	31.785,32	
Créditos:		
Clientes	42.368,84	
C/ Corrente	<u>25.746,90</u>	
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		54.317,15
Imobilizado:		
Moveis e Utensílios	35.321,24	
Maquinas e Equipamentos	31.650,78	
(-) Depreciações	<u>(12.654,87)</u>	

Total do Ativo...		212.859,46

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		58.590,74
Fornecedores	48.324,54	
Tributos a Recolher	<u>10.266,20</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		154.268,72
Capital Social	50.000,00	
Resultado do Período	104.268,72	

Total do Passivo		212.859,46

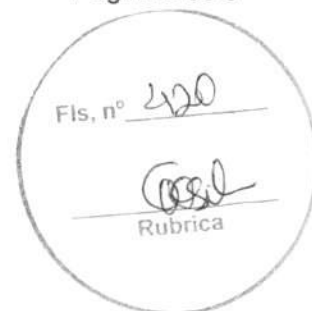
Dom Pedro (MA), 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
 CPF: 471.778.293-34
 Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
 CRC: 8146/MA
 Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

*Rua Francisco Carvalho, 200 – Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665*

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 003

RECEITAS OPERACIONAIS

Receita de Mercadorias	<u>205.324,10</u>
Receita Bruta	205.324,10

DEDUÇÕES S/ SERVIÇOS

Impostos Incidentes	<u>10.266,20</u>
Receita Líquida	195.057,90

CUSTOS OPERACIONAIS

Custo das Mercadorias	<u>81.247,96</u>
Lucro Bruto	113.809,94

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	<u>9.541,22</u>
Resultado do Exercício	104.268,72

Dom Pedro (MA), 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Página 4 de 6

Rua Francisco Carvalho, 200 - Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 003

Fls. nº 421

Rubrica

Índices de Liquidez

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
ATIVO CIRCULANTE	158.542,31
PASSIVO CIRCULANTE	58.590,74
=	2,70

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	212.859,46
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.590,74
=	3,63

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG	
ATIVO	212.859,46
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.590,74
=	3,63

Dom Pedro - Maranhão, 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

Página 5 de 6

Rua Francisco Carvalho, 200 - Centro
CEP: 65.765-000 Dom Pedro - MA.
CNPJ: 23.087.238/0001-00 NIRE: 21201368665

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 003

Fls. nº 422

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 05 (cinco) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 003 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA situada à Rua Francisco Carvalho, nº 200, Centro, cidade Dom Pedro, Estado Maranhão, Cep 65.765-000 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21201368665, inscrita no CNPJ sob número 23.087.238/0001-00.

Dom Pedro - Maranhão, 31 de dezembro de 2023

Leiliane Lima dos Santos
CPF: 471.778.293-34
Sócia Administradora

José de Ribamar Santos
CRC: 8146/MA
Contador



Fis. nº 423

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/06/2024 10:12 SOB Nº 20240824113.
PROTOCOLO: 240824113 DE 18/06/2024. NIRE: 21201368665.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408659826 em 20/06/2024, protocolo 240824113. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201368665
CNPJ:	23087238000100
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS	MA8146
47177829334	LEILIANE LIMA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/06/2024 10:12 SOB Nº 20240824113.
PROTOCOLO: 240824113 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408659826. NIRE: 21201368665.
LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Fis. n.º 425

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001463

Nome: JOSE DE RIBAMAR SANTOS CPF: 125.517.083-20

CRC/UF n.º MA-008146/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 23/09/2024

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 125.517.083-20 Controle : 9232.1175.1802.1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.415.535/0001-40

Fis. nº 426

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.087.238/0001-00, situada na Rua Francisco Carvalho, s/n, nº84, Centro – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 forneceu **UNIFORMES, CAMISETAS E ROUPARIA**, para diversos setores pertencentes à **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA**, conforme **Contrato nº. 21.28.0205.001/2021**, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ROUPARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.
1	Camisas em malha gola careca com logomarca do Município e campanha.	LEILA MODAS	Und	186
2	Jaleco branco, tecido tipo oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do Município.	LEILA MODAS	Und	191
3	Colete modelo unisex, sem mangas, confeccionado em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca.	LEILA MODAS	Und	85
4	MACACÃO - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	18
5	CAMISA GOLA CARECA - SAMU 192	LEILA MODAS		18
6	CAMISA GOLA PÓLO - SAMU 192	LEILA MODAS	Und.	8

Dom Pedro/MA, 30 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

Andreia Vieira dos Santos

Andreia Vieira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

CPF: 045.238.993-06 e RG: 036193062008-8 GEJSPC-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.087.238/0001-00, situada na Rua Francisco Carvalho, s/n, nº84, Centro – Dom Pedro/MA, CEP:65765-000 forneceu **UNIFORMES, CAMISETAS E ROUPARIA**, para diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº. 21.19.0204.001/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISETAS E ROUPARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.
1	Camisas em malha gola careca com logomarca do Município e campanha.	LEILA MODAS	Und	120

Dom Pedro/MA, 31 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
CPF: 001.878.383-05 e RG: 013334792000-1 SSP/MA



LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME
CNPJ: 23.087.238/0001-00
Inc. Est. 12.473068-0
RUA FRANCISCO CARVALHO, 200 CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

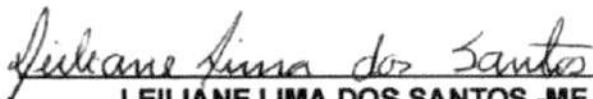
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 020/2024
Processo Administrativo N° 2024.0425.001/2024
A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA

Prezado Senhores,

A empresa **LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME**, com sede RUA FRANCISCO CARVALHO, 200 CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA, CNPJ n° **23.087.238/0001-00**, **DECLARA** que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação, tendo por objetivo o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

Atenciosamente,

Dom Pedro/Ma, 28 de junho de 2024


LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME
Leiliane Lima dos Santos
Empresária
RG n° **070768752019-7** e do CPF n°. **471.778.293-34**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 429

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 16:45:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **23.087.238/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME

CNPJ: 23.087.238/0001-00

Inc. Est. 12.473068-0

RUA FRANCISCO CARVALHO, 200 CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS, 70 CENTRO DOM PEDRO/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA
 ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

PROPOSTA ADEQUADRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QDT	V. UNT	TOTAL
1	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	PRÓPRIA	UND.	1875	R\$ 35,00	R\$ 65.625,00
3	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	PRÓPRIA	UND.	1500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
4	(COTA RESERVA ME/EPP) Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	PRÓPRIA	UND.	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
6	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	PRÓPRIA	UND.	300	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
10	Confecção de calça , tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
13	Confecção de campo cirúrgico grande duplo , med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	Confecção de campo cirúrgico médio simples , med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples , med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G , tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG , tecido tipo Brim.	PRÓPRIA	UND.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	PRÓPRIA	UND.	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00

Fis. nº 431

Rubrica



LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME

CNPJ: 23.087.238/0001-00

Inc. Est. 12.473068-0

RUA FRANCISCO CARVALHO, 200 CENTRO CEP:65765-000 DOM PEDRO-MA

23	Confeção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	PRÓPRIA	UND.	300	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
25	(COTA RESERVA ME/EPP) Confeção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	PRÓPRIA	UND.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 263.000,00(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Dom Pedro/MA, 04 de julho de 2024

Leiliane Lima dos Santos

LEILIANE LIMA DOS SANTOS -ME

Leiliane Lima dos Santos

Empresária

RG nº 070768752019-7 e do CPF nº. 471.778.293-34



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020/2024

FORNECEDOR: A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola	625,00	39,9900	24.993,75	29,41%
0007 Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford,	100,00	124,9900	12.499,00	20,86%
0008 Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme	120,00	64,9900	7.798,80	29,61%
0009 Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado	100,00	69,9900	6.999,00	26,19%
0014 Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido	50,00	95,0000	4.750,00	16,40%
0021 Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	240,00	104,0000	24.960,00	28,01%
0024 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável,	600,00	74,0000	44.400,00	29,04%
0027 Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com	200,00	118,9900	23.798,00	26,40%
0028 Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor	200,00	77,0000	15.400,00	26,67%
0029 Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso	10,00	194,0000	1.940,00	27,84%
0030 Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso	10,00	199,9900	1.999,90	28,41%

QTD: 11

VALOR TOTAL: **169.538,45**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020/2024

Fis. nº 433
GOB
45.394.934/0001-93

FORNECEDOR: L. DE C BARROS LTDA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 Confeção de camisa em malha gola normal com logomarca do	1.000,00	30,0000	30.000,00	35,66%
0011 Confeção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	100,00	57,0000	5.700,00	28,15%
0026 Confeção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo	500,00	70,0000	35.000,00	31,24%
QTD: 3			VALOR TOTAL:	70.700,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 020/2024

Fis. n° 434



Rubrica
23.087.238/0001-00

FORNECEDOR: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha	1.875,00	35,0000	65.625,00	38,22%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha	1.500,00	52,0000	78.000,00	28,80%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola	500,00	52,0000	26.000,00	28,80%
0006 Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	300,00	31,8500	9.555,00	28,01%
0010 Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02	100,00	65,0000	6.500,00	23,23%
0012 Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	100,00	62,0000	6.200,00	28,98%
0013 Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido	50,00	53,0000	2.650,00	28,48%
0015 Confeção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido	50,00	90,0000	4.500,00	28,76%
0016 Confeção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido	50,00	65,0000	3.250,00	27,50%
0017 Confeção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m,	100,00	53,0000	5.300,00	28,90%
0018 Confeção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m,	100,00	55,0000	5.500,00	28,29%
0019 Confeção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	40,00	140,0000	5.600,00	26,50%
0020 Confeção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	40,00	110,0000	4.400,00	26,97%
0022 Confeção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo	80,00	64,0000	5.120,00	29,04%
0023 Confeção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo	300,00	66,0000	19.800,00	28,55%
0025 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de lençol impermeável,	200,00	75,0000	15.000,00	28,08%
QTD: 16			VALOR TOTAL:	263.000,00



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Relatório de Economicidade

Edital: 020/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
Data Abertura: 03/07/24 15:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola	1.875,00	106.218,75	65.625,00	38,22 %
0002	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola	625,00	35.406,25	24.993,75	29,41 %
0003	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola	1.500,00	109.545,00	78.000,00	28,80 %
0004	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo	500,00	36.515,00	26.000,00	28,80 %
0005	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município,	1.000,00	46.630,00	30.000,00	35,66 %
0006	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	300,00	13.272,00	9.555,00	28,01 %
0007	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford,	100,00	15.793,00	12.499,00	20,86 %
0008	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme	120,00	11.079,60	7.798,80	29,61 %
0009	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com	100,00	9.483,00	6.999,00	26,19 %
0010	Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02	100,00	8.467,00	6.500,00	23,23 %
0011	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	100,00	7.933,00	5.700,00	28,15 %
0012	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	100,00	8.730,00	6.200,00	28,98 %
0013	Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo	50,00	3.705,00	2.650,00	28,48 %
0014	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido	50,00	5.681,50	4.750,00	16,40 %
0015	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo	50,00	6.316,50	4.500,00	28,76 %
0016	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo	50,00	4.483,00	3.250,00	27,50 %
0017	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido	100,00	7.454,00	5.300,00	28,90 %
0018	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido	100,00	7.670,00	5.500,00	28,29 %
0019	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	40,00	7.618,80	5.600,00	26,50 %
0020	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	40,00	6.025,20	4.400,00	26,97 %
0021	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	240,00	34.670,40	24.960,00	28,01 %
0022	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo	80,00	7.215,20	5.120,00	29,04 %
0023	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante	300,00	27.711,00	19.800,00	28,55 %
0024	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável,	600,00	62.568,00	44.400,00	29,04 %
0025	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável,	200,00	20.856,00	15.000,00	28,08 %
0026	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo	500,00	50.900,00	35.000,00	31,24 %
0027	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com	200,00	32.334,00	23.798,00	26,40 %
0028	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo,	200,00	21.000,00	15.400,00	26,67 %
0029	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso	10,00	2.688,30	1.940,00	27,84 %
0030	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro	10,00	2.793,70	1.999,90	28,41 %
		Total:R\$ 720.763,20	503.238,45		30,18 %

Total Geral Previsto: 720.763,20

Total Geral Finalizado: 503.238,45

Economicidade Total: 30,18 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 020/2024

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A W DA SILVA SOBRINHO

10.448.784/0001-79

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca	FAB. PRÓPRIA	39,99	625	24.993,75
0007 Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado	FAB. PROPRIA	124,99	100	12.499,00
0008 Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme	FAB. PROPRIA	64,99	120	7.798,80
0009 Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com	FAB. PROPRIA	69,99	100	6.999,00
0014 Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo	FAB. PROPRIA	95,00	50	4.750,00
0021 Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	FAB. PROPRIA	104,00	240	24.960,00
0024 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável,	FAB. PROPRIA	74,00	600	44.400,00
0027 Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na	FAB. PROPRIA	118,99	200	23.798,00
0028 Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo,	FAB. PROPRIA	77,00	200	15.400,00
0029 Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro	FAB. PROPRIA	194,00	10	1.940,00
0030 Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e	FAB. PROPRIA	199,99	10	1.999,90

QTD: 11

VALOR TOTAL:

169.538,45

FORNECEDOR: L. DE C BARROS LTDA

45.394.934/0001-93

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0005 Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor	PROPRIA	30,00	1000	30.000,00
0011 Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	PROPRIA	57,00	100	5.700,00
0026 Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante,	PROPRIA	70,00	500	35.000,00

QTD: 3

VALOR TOTAL:

70.700,00

FORNECEDOR: LEILIANE LIMA DOS SANTOS

23.087.238/0001-00

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola	PROPRIA	35,00	1875	65.625,00
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo	PROPRIA	52,00	1500	78.000,00
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo	PROPRIA	52,00	500	26.000,00
0006 Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	PROPRIA	31,85	300	9.555,00
0010 Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos	PROPRIA	65,00	100	6.500,00
0012 Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo	PROPRIA	62,00	100	6.200,00
0013 Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo	PROPRIA	53,00	50	2.650,00
0015 Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo	PROPRIA	90,00	50	4.500,00
0016 Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo	PROPRIA	65,00	50	3.250,00
0017 Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo	PROPRIA	53,00	100	5.300,00
0018 Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo	PROPRIA	55,00	100	5.500,00
0019 Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	PROPRIA	140,00	40	5.600,00

0020	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	PROPRIA	110,00	40	4.400,00
0022	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo	PROPRIA	64,00	80	5.120,00
0023	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor banca, tecido tipo bramante	PROPRIA	66,00	300	19.800,00
0025	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M	PROPRIA	75,00	200	15.000,00

QTD: 16

VALOR TOTAL: 263.000,00

VALOR GERAL: 503.238,45

Fis. nº 437


Rubrica



RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.001/2024– SEMAFIN

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 371 de 20 de junho de 2024 apresentam à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 020/2024 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

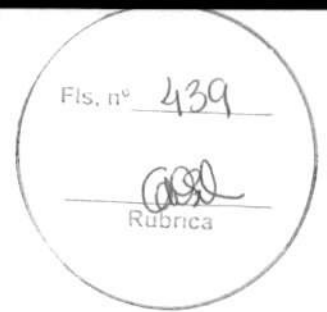
Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **17/06/2024**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000042/2024;
- b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 4;
- c) Transparência – (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3372 | Página: 58;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 03 de julho de 2024, às 15h30. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar **A W DA SILVA SOBRINHO**, para os Itens (2, 7, 8, 9, 14, 21, 24, 27, 28, 29 e 30), **L. DE C BARROS LTDA** para os itens (5, 11 e 26) e **LEILIANE LIMA DOS SANTOS** para os Itens (1, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 25), enviaram suas propostas ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

documentação para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.

Neste cenário as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas no presente certame foi **A W DA SILVA SOBRINHO**, para os Itens (2, 7, 8, 9, 14, 21, 24, 27, 28, 29 e 30) com o total de **R\$ 169.538,45** (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **L. DE C BARROS LTDA** para os Itens (5, 11 e 26) **R\$ 70.700,00** (Setenta mil e setecentos reais) e **LEILIANE LIMA DOS SANTOS** para os Itens (1, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 25) com o total de **R\$ 263.000,00** (Duzentos e sessenta e três mil reais).

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por item, resultando uma economia total para Administração no importe de 30,18% (trinta virgula dezoito por cento).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 08 de julho de 2024.


Júlio César Rameiro de Araújo
Pregoeiro/Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.0001/2024 – SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 020/2024 – DP**, que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Empresa: A. W. DA SILVA SOBRINHO (CNPJ Nº 10.448.784/0001-79), com sede na Rua Humberto de Campos, nº 82, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 169.538,45 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos; **ITENS 2, 7, 8, 9, 14, 21, 24, 27, 28, 29 e 30**).

Empresa: L DE C BARROS LTDA (CNPJ Nº 45.394.934/0001-93), com sede na Travessa do Loureção, S/N, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais); **ITENS: 5, 11 e 26**).

Empresa: LEILIANE LIMA DOS SANTOS (CNPJ Nº 23.087.238/0001-00), com sede na Rua Francisco Carvalho, nº 200, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.

Valor Global: R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais); **ITENS: 1, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 25**).

Dom Pedro (MA), 09 de julho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **Patrícia Valerie Santos Louis - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das assinaturas: 04 de julho de 2024. Assinaturas: **Leticia Santos Teixeira** - Secretária Municipal de Assistência Social, **Patrícia Valerie Santos Louis**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3ff75cf654911e84060daa061a7a92d6

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022-SEMUS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022-SEMUS**

Ref. Contrato nº 021/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2024.0625.002/2024-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **Patrícia Valerie Santos Louis - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das assinaturas: 04 de julho de 2024. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos Alves** - Secretária Municipal de Saúde, **Patrícia Valerie Santos Louis**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4296f48bcd576af15f7782b14d984f2

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2022-SEMAFIN**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2022-SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 027/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2024.0625.001/2024-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **Patrícia Valerie Santos Louis - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.541.321/0001-08. Data das Assinaturas: 04 de julho de 2024. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Patrícia Valerie Santos Louis** - Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 429d0bed1ca11307eba8aaebfa2f222

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2024 - DP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0319.0001/2024 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 016/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Empresa: R.B.N. BASTOS (CNPJ Nº 42.255.618/0001-42), com sede na Avenida Francisco Alves Andrade, BR 135, nº 1000, km 382, loja 2, Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA.
Valor Global: de R\$ 1.319.994,26 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); (**Lote: 1**).

Empresa: GEOVANNE DOS S SOUSA (CNPJ Nº 22.952.843/0001-20), com sede na Rod. BR 135, KM 3085, nº 21, Vila São Jose, CEP: 65.765-00, Dom Pedro/MA.
Valor Global: de R\$ 343.920,95 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); (**Lote: 3**).

Dom Pedro (MA), 09 de julho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b5836fbfb5f0c49adc7730e8f84eac7a

Fls. nº 441


Rubrica

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024 - DP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0425.0001/2024 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 020/2024 - DP**, que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Empresa: A. W. DA SILVA SOBRINHO (CNPJ Nº 10.448.784/0001-79), com sede na Rua Humberto de Campos, nº 82, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.
Valor Global: R\$ 169.538,45 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); (**ITENS 2, 7, 8, 9, 14, 21, 24, 27, 28, 29 e 30**).

Empresa: L DE C BARROS LTDA (CNPJ Nº 45.394.934/0001-93), com sede na Travessa do Loureção, S/N, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.
Valor Global: R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais); (**ITENS: 5, 11 e 26**).

Empresa: LEILIANE LIMA DOS SANTOS (CNPJ Nº 23.087.238/0001-00), com sede na Rua Francisco Carvalho, nº 200, Bairro: Centro, Cep: 65765-000, Dom Pedro/MA.
Valor Global: R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais); (**ITENS: 1, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 25**).



Dom Pedro (MA), 09 de julho de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b12d70affaf8e8658ca12ea8543067ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº INEX003.001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº INEX003.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120603/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, Representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora: Jalycya Rodrigues De Almeida. **CONTRATADA**: CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS LTDA (OFTALMOCENTRO-COHAB), inscrita no CNPJ sob o nº 01.192.155/0002-10, com sede na Av. 01, Nº 70, Quadrag, Bairro: Cohab Anil, São Luís/MA - CEP: 65.051-550. **OBJETO**: Prestação de serviços médicos oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio. 01 de julho de 2024. Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5805d32688082eca7567d1ba7ecb78e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.1/2024 REF.: Processo nº 2.590/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97, **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e SAAE de Grajaú-MA **VALOR GLOBAL R\$ 595.008,85 (quinhentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12 361 0011 2346 0000. 3.3.90.30.00. 12 361 0019 2017 0000. 3.3.90.30.00. 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 **SIGNATÁRIOS**: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5ce39c452242abb6caec9482df65b7af

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.2/2024 REF.: Processo nº 2.590/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAU - SAAE E A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e SAAE de Grajaú-MA. **GLOBAL R\$ 4.318,90** (quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.512.0025.2086.0000 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: **SIGNATÁRIOS**: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA Diretor do SAAE pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e643ec832140b1366067e680acbb4ac7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.3/2024/REF.: Processo nº 2.590/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97 **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e SAAE de Grajaú-MA. **GLOBAL R\$ 595.008,85** (quinhentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.301.0086.2412 .0000.3.3.90.3000.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.23 41.00003.3.9030.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00.10.305.0085. 2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: **SIGNATÁRIOS**: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 655b8db4c88603dae6fee9a720630412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

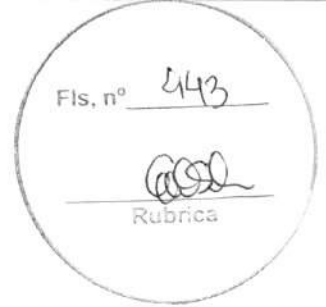
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024/REF.: Processo nº 2.590/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA E A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: **CNPJ Nº 33.083.444/0001-97**, **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e SAAE de Grajaú-MA, **GLOBAL R\$ 595.008,85** (quinhentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21 **SIGNATÁRIOS**: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f365bbfb8b2eb2d8aa191a6ce1b665a6

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Julgamento de Proposta de preços - Tomada de Preços 008/2023 - Objeto da licitação - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIODE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE GRAJAU-MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





🏠 > [Editais](#)

Edital nº 020/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/06/2024

Município de Dom Pedro (MA) - Prefeitura Municipal de Dom Pedro - Maranhão - Município de Dom Pedro (MA)

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2024 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 15:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000042/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 720.763,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 503.238,45

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	1875	R\$ 56,65	R\$ 106.218,75	
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	625	R\$ 56,65	R\$ 35.406,25	
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	1500	R\$ 73,03	R\$ 109.545,00	
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	500	R\$ 73,03	R\$ 36.515,00	
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	1000	R\$ 46,63	R\$ 46.630,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fls, nº 244
[Handwritten Signature]
Rubrica

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – SEMAFIN

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0425.001/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 169.538,45 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de julho de 2024
FINAL: 11 de julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

A. W. DA SILVA SOBRINHO, CNPJ nº 10.448.784/0001-79
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 82, CENTRO, DOM PEDRO, MARANHÃO
lojagoncalinamodas@gmail.com, (99) 3662-2338,
ANTÔNIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 027.XXX.XXX-06

PREÂMBULO

Aos 11 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	-	UND.	100	R\$ 124,99	R\$ 12.499,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.999,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80					
8	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	-	UND.	120	R\$ 64,99	R\$ 7.798,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70					
9	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	-	UND.	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80					
14	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.750,00					
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	-	UND.	240	R\$ 104,00	R\$ 24.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 24.960,00					
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 44.400,00						
27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 23.798,00						
28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.400,00						
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.940,00						
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.999,90						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	625	R\$ 39,99	R\$ 24.993,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.998,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.997,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 6.998,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.999,25						
Valor Total					R\$ 169.538,45	

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



A. W. DA SILVA SOBRINHO,
CNPJ Nº 10.448.784/0001-79
ANTÔNIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – SEMAFIN

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0425.001/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de julho de 2024
FINAL: 11 de julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

L DE C BARROS LTDA, CNPJ Nº 45.394.934/0001-93
10A TRAVESSA LOURECAO, S/N, CENTRO, DOM PEDRO, MARANHÃO
leocondutorsamu@gmail.com, (99) 8520-2027,
LEANDRO DE CASTRO BARROS, CPF Nº 038.XXX.XXX-63

PREÂMBULO

Aos 11 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

[Assinatura]

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

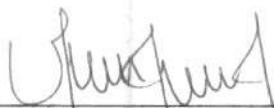
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	-	UND.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
11	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.700,00					
26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	-	UND.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 35.000,00					
Valor Total						R\$ 70.700,00

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

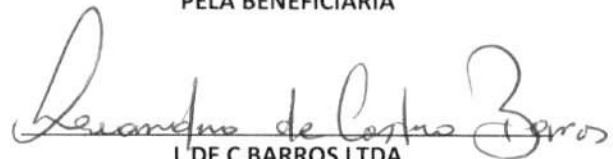
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

PELA BENEFICIÁRIA



L DE C BARROS LTDA
CNPJ Nº 45.394.934/0001-93
LEANDRO DE CASTRO BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – SEMAFIN

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0425.001/2024



OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 11 de julho de 2024
FINAL: 11 de julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 23.087.238/0001-00
RUA R FRANCISCO CARVALHO, 200, CENTRO, DOM PEDRO, MARANHÃO
leilamodasme@outlook.com, (99) 9101-0676,
LEILIANE LIMA DOS SANTOS, CPF Nº 471.XXX.XXX-34

PREÂMBULO

Aos 11 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.875	R\$ 35,00	R\$ 65.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 26.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 18.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 7.875,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confeção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 11.700,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 23.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 15.600,00					
6	Confeção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	-	UND.	300	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.777,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50					
10	Confeção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	-	UND.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00					
12	Confeção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.200,00					
13	Confeção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00

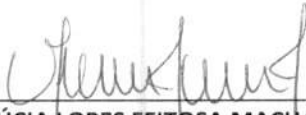
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.650,00					
15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.500,00					
16	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.250,00					
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.300,00					
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.500,00					
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.400,00					
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	-	UND.	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.120,00					
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor banca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	-	UND.	300	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 19.800,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 9.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.200,00					
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.000,00	
Valor Total	R\$ 263.000,00

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

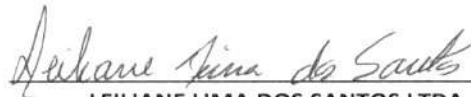
ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

PELA BENEFICIÁRIA



LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA
CNPJ Nº 23.087.238/0001-00
LEILIANE LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 169.538,45 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. W. DA SILVA SOBRINHO	CPF/CNPJ:	10.448.784/0001-79
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 82	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3662-2338	E-MAIL:	lojagoncalinamodas@gmail.com
REPRESENTANTE:	Antônio Werberth da Silva Sobrinho	CPF:	027.xxx.xxx-06

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	-	UND.	100	R\$ 124,99	R\$ 12.499,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.999,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80					
8	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	-	UND.	120	R\$ 64,99	R\$ 7.798,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70					

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70					
9	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	-	UND.	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80					
14	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.750,00					
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	-	UND.	240	R\$ 104,00	R\$ 24.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 24.960,00					
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 44.400,00					
27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 23.798,00					
28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.400,00					
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.940,00					
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.999,90					

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confeção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	625	R\$ 39,99	R\$ 24.993,75
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.998,75 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.997,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 6.998,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.999,25					
Valor Total						R\$ 169.538,45

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

A. W. DA SILVA SOBRINHO,
CNPJ Nº 10.448.784/0001-79
ANTÔNIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L DE C BARROS LTDA	CPF/CNPJ:	45.394.934/0001-93
ENDEREÇO:	10A TRAVESSA LOURECAO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8520-2027	E-MAIL:	leocondutorsamu@gmail.com
REPRESENTANTE:	Leandro de Castro Barros	CPF:	038.xxx.xxx-63

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	-	UND.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
11	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.700,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fis. nº 473

Rubrica

26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	-	UND.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 35.000,00						
Valor Total					R\$ 70.700,00	

Dom Pedro - MA, 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

L DE C BARROS LTDA
CNPJ Nº 45.394.934/0001-93
LEANDRO DE CASTRO BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.087.238/0001-00
ENDEREÇO:	RUA R FRANCISCO CARVALHO, 200	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9101-0676	E-MAIL:	leilamodasme@outlook.com
REPRESENTANTE:	Leiliane Lima dos Santos	CPF:	471.xxx.xxx-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.875	R\$ 35,00	R\$ 65.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 26.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 18.375,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 7.875,00					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 11.700,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 27.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 23.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 15.600,00					
	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	-	UND.	300	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.777,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50					
	Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	-	UND.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00					
	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.200,00					
	Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.650,00					
	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.500,00					
	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.250,00					
	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.300,00					
	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.500,00					
	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.400,00					
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	-	UND.	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.120,00					
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	-	UND.	300	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 19.800,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 9.100,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.200,00					
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.000,00					
Valor Total					R\$ 263.000,00	

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2021

LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA
CNPJ Nº 23.087.238/0001-00
LEILIANE LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

86	REQUERIMENTO DO SERVIDOR FRENTE/VERSO EM PAPEL OFF SET 75G, IMP. 4X1COR, F21X31 CM, 100 FOLHAS	BLOCO	350	R\$ 20,73	R\$ 7.255,50
87	REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAMANHO 15X21 C/ 100FLS IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	200	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
88	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	UNID	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
89	VENTAROLA IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL SUPREMO 250G ACABAMENTO CORTE.OBS: UTILIZANDO - SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC - STD - 40.004 V3-0	UNID	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.354.064,20	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.354.064,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 12 de julho de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA	JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS CPF: 744.860.553-49
---	---

Fis, nº 477

Rubrica

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f8e6502f41e027738e7f1a0548b1512e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLINAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLINAS E FRANCILENE PEREIRA RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, CNPJ.: 06.113.682/0001-25, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, neste ato, representada, nos termos da Lei Municipal n.º 571/2017, CNPJ. 17.503.720/0001-72, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL**, a Sra. **JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, secretária, RG.: 20780732002-4/EJSPC/MA; CPF.: 005.525.073-42, residente e domiciliada na Rua Floriano, n.º 209 - Bairro Guanabara, Colinas/MA, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de forma UNILATERAL, firmado com **FRANCILENE PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, RG.: 024365072003-1 SESP/MA; CPF.: 028.087.103-13, residente e domiciliada na Rua da Estrela, n.º 20 - Bairro Guanabara, Colinas/MA, cujo objeto são os serviços de ORIENTADOR SOCIAL, no Centro de

Referência da Assistência Social - CRAS CONVIVER, no Bairro Guanabara, firmado entre as partes em 01/03/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços, unilateralmente, por ato discricionário da Administração Pública Municipal, em virtude da ausência de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasileira.

É dada plena quitação das mútuas obrigações relativamente à contratação havida, resguardados os direitos e obrigações pendentes decorrente do contrato original.
Dê-se ciência, publique-se.

Colinas (MA), 28 de Junho de 2024.

JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a94adb259355036ed6b6e84f001b347c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 169.538,45 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	A. W. DA SILVA SOBRINHO	CPF/CNPJ:	10.448.784/0001-79
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 82	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3662-2338	E-MAIL:	lojagoncalinamodas@gmail.com
REPRESENTANTE:	Antônio Werberth da Silva Sobrinho	CPF:	027.xxx.xxx-06

Fis. nº

498

000

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Rubrica
7	Confecção de conjunto social (calça e blusa), em tecido tipo Oxford, bordado com identificação do setor de trabalho (uniforme feminino). Cor: A definir.	-	UND.	100	R\$ 124,99	R\$ 12.499,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.999,60							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.499,80							
8	Confecção de calça esporte fino, em tecido tipo brim, cor preta (uniforme masculino).	-	UND.	120	R\$ 64,99	R\$ 7.798,80	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.949,70							
9	Confecção de camisa social em Oxford, com bolso esquerdo bordado com identificação do setor de trabalho, cor amarelo.	-	UND.	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.099,70							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.399,80							
14	Confecção de campo cirúrgico grande simples, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.750,00							
21	Confecção de conjunto centro cirúrgico M, G e GG (calça e camisa).	-	UND.	240	R\$ 104,00	R\$ 24.960,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 24.960,00							
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	600	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 44.400,00							
27	Confecção de jaleco branco, em tecido tipo Oxford, manga longa, com bolso na frente e logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 23.798,00							

28	Confecção de colete modelo unissex, sem mangas, em brim, cor amarelo, fechamento frontal com zíper, com 02 bolsos chapados dianteiros, tendo na frente e costas logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.400,00						
29	Confecção de macacão - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.940,00						
30	Confecção de calça - Samu 192, tamanhos P, M e G, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos, tecido tipo Rip Stop Poliéster.	-	UND.	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.999,90						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	625	R\$ 39,99	R\$ 24.993,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 4.998,75						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 9.997,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 6.998,25						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.999,25						
Valor Total					R\$ 169.538,45	

Fis, nº 479

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	A. W. DA SILVA SOBRINHO, CNPJ Nº 10.448.784/0001-79 ANTÔNIO WERBERTH DA SILVA SOBRINHO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ade489c0de8b77cdf33974c1cc735f0f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro



CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	L DE C BARROS LTDA	CPF/CNPJ:	45.394.934/0001-93
ENDEREÇO:	10A TRAVESSA LOURECAO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8520-2027	E-MAIL:	leocondutorsamu@gmail.com
REPRESENTANTE:	Leandro de Castro Barros	CPF:	038.xxx.xxx-63

Fis, nº 480

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Confecção de camisa em malha gola normal com logomarca do município, cor amarela com detalhes azuis.	-	UND.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
11	Confecção de camisola para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.700,00						
26	Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.	-	UND.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 35.000,00						
Valor Total					R\$ 70.700,00	

Robrica

Dom Pedro - MA, 12 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	L DE C BARROS LTDA CNPJ Nº 45.394.934/0001-93 LEANDRO DE CASTRO BARROS REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2447bc24cb70509ace717123de152612

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - SEMAFIN

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0425.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de julho de 2024



VIGÊNCIA FINAL: 11 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.087.238/0001-00
ENDEREÇO:	RUA R FRANCISCO CARVALHO, 200	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9101-0676	E-MAIL:	leilamodasme@outlook.com
REPRESENTANTE:	Lelliane Lima dos Santos	CPF:	471.xxx.xxx-34

Fis. nº

481

CSL

Rubrica

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola careca com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.875	R\$ 35,00	R\$ 65.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 13.125,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 26.250,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 18.375,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 7.875,00						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 11.700,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 525,00 Valor Total: R\$ 27.300,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 23.400,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 15.600,00						
6	Confecção de short em malha, com logomarca do município, cor azul.	-	UND.	300	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.777,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.592,50						
10	Confecção de calça, tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos. Cor: marrom.	-	UND.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.950,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.300,00						
12	Confecção de bermuda para paciente do centro cirúrgico, em tecido tipo Bramante.	-	UND.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.200,00						
13	Confecção de campo cirúrgico grande duplo, med.: 2,20x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.650,00						
15	Confecção de campo cirúrgico médio duplo, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.500,00						

16	Confecção de campo cirúrgico médio simples, med.: 1,70x1,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.250,00						
17	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,50x0,50m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.300,00						
18	Confecção de campo cirúrgico pequeno simples, med.: 0,80x0,80m, tecido tipo Brim.	-	UND.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.500,00						
19	Confecção de avental cirúrgico, tamanho G, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 5.600,00						
20	Confecção de capote cirúrgico tamanho GG, tecido tipo Brim.	-	UND.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 4.400,00						
22	Confecção de conjunto de roupa centro (calça e camisa), em tecido tipo Oxford, tamanhos variados.	-	UND.	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.120,00						
23	Confecção de lençol com elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo bramante com logomarca do município.	-	UND.	300	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 19.800,00						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de camisa em malha gola polo com logomarca do município e campanha. Em diversas cores, a definir.	-	UND.	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.900,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 9.100,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.200,00						
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Confecção de lençol impermeável, tamanho M e G, solteiro, cor branca, com logomarca do município.	-	UND.	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
Valor Total					R\$ 263.000,00	

482
Rubrica

Dom Pedro - MA, 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 04/2021	 LEILIANE LIMA DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 23.087.238/0001-00 LEILIANE LIMA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a835a4b71b31524c9901300aa0508c12

Atas

Ata nº 024/SEMAFIN/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 Data de assinatura: 11/07/2024 Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000042/2024-000001 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000042/2024

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 024/SEMAFIN	22/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Alas

Ata nº 025/SEMAFIN/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 Data de assinatura: 11/07/2024 Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000042/2024-000002 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000042/2024

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 025/SEMAFIN	22/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Alas

Ata nº 026/2024/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 Data de assinatura: 11/07/2024 Vigência: de 11/07/2024 a 31/12/2024

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000042/2024-000003 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000042/2024

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 026/2024	22/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados à compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ranna Kadija Silva Cunha [Setor de Compras]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0425.0001/2024 – SEMAFIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para **confeção de Malharia** para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Solicito informações de disponibilidade de Dotação Orçamentária para aquisição de **confeção de Malharia**, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, em conformidade com o Termo de Referência anexo aos autos, conforme divisão por secretaria.

SEMAFIN – Valor Total de R\$ 37.617,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

SEMUS – Valor Total de R\$ 30.938,90 (Trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

SEMAS – Valor Total de R\$ 14.848,55 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Dom Pedro – MA, 25 de julho de 2024.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhora,
Ranna Kadija Silva Cunha
Setor de Compras

Encaminhamento dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

ANEXO SEMAFIM

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ANEXO SEMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	08 244 0486 2039 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ANEXO SEMUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	10 301 0056 2029 0000 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Dom Pedro -MA, 30 de julho de 2024

Assinado de forma digital por
MAURICIO ANDRE FARAY
CARNEIRO:40587576391
Dados: 2024.07.30 16:23:06
-03'00'

Contador
MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO
CRC MA-013526/0-2